ANNO LXXV — Quarta-feira 4 de Outubro de 1899 — NUMERO 223

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

REDACTORES: Witruvio Pinto Bandeira, Manoel Arão, Pinto Mendes e Goulart de Andrade

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE

Por um anno adiantado	30$000
Por seis mezes »	15$000
Por tres mezes »	8$000
Numero avulso	$100

SAO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs. Mayence Favre & Comp., residentes em Paris—18 rue La Grange Bateliere

PARA OS LOGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por um anno adiantado	33$000
Por seis mezes	16$500
Por trimestre	9$000

Empreza do Diario de Pernambuco

São convidados todos os credores desta empreza a apresentarem os seus titulos devidamente legalisados, afim de serem attendidos no inventario a que se procede actualmente pelo juizo de orphãos e que corre pelo cartorio do escrivão Falcão.

Recife, 19 de Setembro de 1899

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

Rio de Janeiro, 3 de Outubro, á 1 hora da tarde (recebido na estação ás 6 horas e 30 minutos, expedido as 6 horas e 42 minutos, e entregue as 7 hora e 30 minutos da noite.) (*)

O Senado continuou hoje na discussão do projecto referente á locação de serviços agricolas.

Fallaram os Srs. Moraes Barros e Delpnino.

— Na Camara foi discutido o projecto que regula a arrecadação dos impostos de consumo.

Os Srs. Galvão e Luiz Adolpho combateram o mesmo projecto, respondendo-lhes o Sr. Serzedello Correia.

— Brevemente estreará na tribuna judiciaria desta capital a Dra. Maria Coelho, diplomada pela Faculdade de Direito dessa cidade.

— Despedio-se hoje o Conselheiro Luiz Vianna da imprensa desta Capital; e amanhã seguirá para a Bahia.

O baile que os amigos lhe offerecem hoje, nos salões do Cassino, promette ser brilhantissimo.

— A bancada paulista vai agradecer ao Sr. Candido Gaffrée, chefe da casa commercial, pelos serviços prestados, fazendo em Londres a propaganda do café.

Assumpção, 3 de Outubro.

Deram-se nesta Capital novos casos de peste bubonica.

Transvaal, 3 de Outubro.

Não houve ainda combate algum entre os inglezes e os boers.

(*) O telegramma hontem publicado é datado de 2 do corrente, e não de 1, como sahio.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 4 DE OUTUBRO DE 1899.

Arrendamento de vias-ferreas

Publicando em a nossa edição de hontem uma carta em que o Sr. Dr. Moraes Rego contradictava as nossas opiniões, no tocante ao momentoso assumpto do arrendamento das vias-ferreas da Bahia ao S. Francisco, Paulo Affonso e Sul de Pernambuco, fizemol-o com o intuito de mostrar a nossa isempção de animo na questão, deixando em liberdade o modo de julgar contrario ao nosso e mostrando d'est'arte que, sem interesses pessoaes não alimentamos outro intuito, assim procedendo, a não ser servir á causa publica que é, acima de tudo, o supremo ideal que nos guia como imprensa que se presa e se ufana de bem procurar cumprir a sua missão.

Era nosso intuito considerar esgotado o assumpto do arrendamento das vias-ferreas com o nosso editorial de domingo, conforme declaramos, ao escrevel-o: a contradicta do illustre Sr. Dr. Moraes Rego entretanto, obriga-nos a voltar á questão debatida, não simplesmente pela vaidade, que não temos, de manter opiniões nossas, mas porque as razões que nos forão oppostas, exaradas todavia com real competencia, não conseguiram desfazer no nosso animo a impressão que nos causou o conjuncto do problema, e que, em tres artigos successivos deixamos patente.

Assim, pois, com a competencia technica [illegible] assumpto [illegible] contradictor, voltamos ao caso, para mostrar, ainda uma vez, a serie de razões que nos assistiram ao tratar do arrendamento das vias-ferreas em questão e como, parecendo á primeira vista ter alguma razão o nosso contradictor, essa razão que parece forte e palpavel para certos detalhes, desapparece uma vez que o problema seja encarado em conjuncto e no seu ponto de vista geral e de interesse publico.

Em primeiro lugar, cumpre-nos notar que o nosso provecto contradictor deixou de referir-se ao ultimo artigo de nossa serie, onde justamente, abandonando o ponto de vista de considerações geraes com que abordamos o assumpto nos dois primeiros artigos, e descendo a detalhes deixamos provado com algarismos cotejados, que tomando como base de comparação com a proposta Lima & Austricliano, as tres melhores propostas isoladas, ainda assim teriamos, durante o periodo do arrendamento, com os calculos provaveis feitos sobre a renda bruta das estradas, um prejuiso para os cofres publicos no valor de 11.298:904$623, quantia essa que já póde ser considerada alguma coisa mais do que uma bagatella.

Voltando porém ao allegado na carta do nosso illustre contradictor, assignala esta em primeiro lugar o facto de achar-se a proposta englobada fora dos limites traçados no respectivo edital de concurrencia publica cuja 2.ª clausula define o objecto da mesma concurrencia somente para a parte trafegada das Estradas e cuja 6.ª clausula dá a preferencia, em igualdade de condições, ao arrematante, para a construcção e goso dos prolongamentos e ramaes dessas mesmas vias-ferreas.

D'ahi, conclue o nosso illustre contradictor:

« A combinação dessas duas clausulas exclue, portanto, terminante e decisivamente da concurrencia qualquer prolongamento ou ramal, e assim o entenderam 16 dos 18 candidatos que disputam as estradas nada dizendo sobre tal parte para a qual até já tinham direito definido na qualidade de *arrematantes* que poderiam ser.

Assim sendo, é claro que sob o ponto de vista legal de uma concurrencia publica não tem valor a promessa de construcção de prolongamento feita pelos Srs. Carvalho e Alencar Lima por ser em sua substancia contraria ao edital, rigorosamente observado pelos outros concurrentes como lhes cumpria. »

Ha aqui uma simples questão interpretativa: uma coisa é aquillo que excede e outra coisa é aquillo que se oppõe. O edital dispõe que os arrematantes ficão com direitos definidos sobre os prolongamentos dos ramaes que alguem se adiantasse e fosse, em promessas, além do exigido no edital, não nos parece de boa logica excluil-o da linha de concurrencia, justamente porque prometteu... demais.

Na proposta englobada haverá alguma coisa, pois que *exceda*; não que se *opponha*, porquanto, nos limites traçados á parte trafegada, esta proposta parece-nos estar em toda a linha do edital. Quando muito para o criterio do Governo, essas promessas *extra-edital* podem não ser levadas em conta; para nós, porém, que não julgamos, no caso, como juizes que tenhão de decidir a pendencia, e sim como orgãos da opinião publica—é claro que taes promessas valem-nos muito, porque estaria dependente de sua realisação o desenvolvimento commercial de uma grande parte do territorio nacional em que trez Estados são directamente interessados.

Quanto ás garantias offerecidas pela proposta englobada, acha-se consignado no folheto da defesa do plano Lima & Austricliano, que os mesmos engenheiros offerecem-se a garantir o que o Governo, julgar necessario—promessa de cujo fundamento não podemos julgar em absoluto, porém que somos obrigados a acceitar em boa fé como uma forte razão em defesa da exequibilidade da proposta.

Em summa, deixando de parte os detalhes, devemos dizer que antes de tudo, foram duas grandes razões de ordem publica que nos levaram a preferir a proposta englobada sobre as isoladas:

1.º A questão de tarifa, porquanto nos parece que nas condições especiaes de taes Estradas, quando se sabe que, mesmo a Sul de Pernambuco, com a administração severa e economica do Dr. Machado Bittencourt, ainda no anno passado deu um consideravel *defficit*—o que nos leva a concluir que o arrendamento isolado, sem ter novas fontes de renda a taes estradas, só poderá ser levado a effeito com uma tarifa extraordinariamente alta.

Isto dar-se-á, mesmo a despeito do prolongamento de ditas estradas que na posição que occupão e zonas que servem, jamais deixarão de prejudicar-se mutuamente, maximé seguindo os traçados já anteriormente planejados—o que se prova com uma simples vista d'olhos na carta geographica [illegible]

2.º A alta quantia [illegible] tres Estados interessados na ligação por vias-ferreas, o que viria abrir os mais largos horisontes ás zonas percorridas, desenvolvendo a riqueza collectiva que iria contribuir para o augmento da riqueza do Estado.

Julgamos assim ter respondido á contradicta do illustre Sr. Dr. Moraes Rego ás nossas opiniões e ter justificado plenamente o nosso modo de pensar a respeito do assumpto, sobre o qual poderemos ainda voltar si isto se fizer preciso.

Assim pensando, temos a consciencia segura e tranquilla de procurar servir aos interesses de nossa chara patria.

PARTE OFFICIAL

Governo do estado

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 16 DE SETEMBRO DE 1899.

Expediente do Exm. Sr. Dezembargador Vice Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado.

Portarias:

O vice-presidente do Senado, no exercicio do cargo de Governador do Estado, attendendo ao que requereu Guilhermino Bezerra da Silva e tendo em vista a informação prestada pelo Dr. juiz de direito do municipio de Altinho, em officio de 2 deste mez resolve nomeal-o para exercer, na forma da lei, os officios de 1º tabellião do publico judicial e notas, escrivão do crime, civel e annexos do referido municipio.

— Ao nomeado fica marcado o prazo de 15 dias para assumir o exercicio de suas funcções.

— O vice-presidente do Senado, no exercicio do cargo de Governador do Estado, attendendo ao que requereu o Isaias Ferreira de Carvalho Costa e tendo em vista a informação prestada pelo juiz de direito do municipio de Buque em officio de 29 do mez proximo findo resolve nomeal-o para exercer na forma da lei os officios de 2º tabellião escrivão de orphãos e annexos do mesmo municipio.

— Ao nomeado fica marcado o prazo de 30 dias para assumir o exercicio de suas funcções.

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana de Navegação, digne-se de dar passagens de prôa, por conta do Estado do porto d'esta capital ao de Fernando de Noronha no vapor que para alli tem de seguir no dia 20 do corrente a Leontina Corrêa de Carvalho, sua mãi Maria Francisca da Conceição e 5 filhos menores.

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana de Navegação, digne-se de dar passagem de ré com direito a bagagem, por conta do Estado do porto desta capital ao de Fernando de Noronha, ao chefe de Secção da Secretaria da Justiça Arthur Machado Freire Pereira da Silva que para alli segue em commissão do Governo.

Officio:

Ao Dr. Director geral da Secretaria da Fazenda.—Por conta da verba consignada no art. 1º § 1º n. 46 do orçamento vigente, mandai entregar ao director do presidio de Fernando de Noronha, a quantia de 1:152$473 para o fim de occorrer ao pagamento dos vencimentos do mez de Agosto findo do pessoal empregado nas repartições e officinas do mesmo presidio.

Expediente do Sr. Dr. Director

Officios:

Ao Dr. chefe de policia.—O Exm. Sr Desembargador vice-presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado manda communicar-vos que a Companhia Pernambucana de Navegação vai expedir o seu paquete "Jaboatão" para Fernando de Noronha e Roccas, no dia 20 do corrente ás 4 horas da tarde, conforme participou o gerente em officio de 15 d'este mez.

— Ao Sr. Arthur Machado Freire Pereira da Silva chefe de Secção da Directoria do Interior.—Para o vosso conhecimento e devidos fins, transmitto-vos copia da portaria de hontem datada em virtude da qual fostes designado para ir ao presidio de Fernando de Noronha, em commissão, examinar a escripturação do almoxarifado e os serviços das demais repartições do mesmo presidio.

— Ao gerente da Companhia Pernambucana.—De ordem do Exm. Sr. Desembargador vice-presidente do Senado, no exercicio do cargo de Governador do Estado, communico-vos que os negociantes Marcellino Fonte & C., tem permissão para embarcar para Fernando de Noronha os generos constantes das inclusas relações destinados ao capitão João Ignacio Ribeiro Roma, tenente João Pereira de Lucena Alvaro Pinto Monteiro, Joaquim Fernandes Machado Lima e empregados da South American Cable Company.

— Ao Dr. administrador da Recebedoria.—Transmitto vos para os devidos fins, as inclusas relações dos generos que seguem este mez para Fernando de Noronha destinados ao Dr. João E. Carneiro da Cunha, capitão João Ignacio Ribeiro Roma, tenente João Pereira de Lucena, empregados da South American Cable Company e negociantes Joaquim Fernandes Machado Lima, Alvaro Pinto Monteiro e Manoel Alves Pinto Barbosa.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 16 DE SETEMBRO DE 1899.

Expediente do Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado.

Acto:

O vice presidente do Senado, no exercicio do cargo de Governador do Estado, de accordo com a proposta do Dr chefe de policia, em officio n. 493 de 1 do corrente, resolve considerar sem effeito a nomeação de Pedro Pereira de Souza para o cargo de delegado de policia do municipio da Pedra, continuando a exercer dito cargo Rogerio Magalhães da Silva Porto.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

Officios:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Deferindo nesta data o requerimento de Castro Maia & C., [illegible] commendo vos que com os mesmos negociantes mandeis lavrar novo contracto, por seis mezes, a contar de 1 de Outubro vindouro, para o alludido fornecimento observadas as mesmas clausulas do contracto que terminou a 30 deste mez.—Communicou-se ao Dr. Chefe de Policia.

— Ao mesmo.—De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 303, de 11 do corrente, mandai pagar, pela verba do art. 2.º § 1.º n. 43, do orçamento em liquidação, ao cabo do Corpo de Policia Urbana, Francisco Leite de Oliveira, a quantia de 9$110 proveniente de fornecimento d'agua e luz ao quartel do destacamento da Torre, a contar de 22 de Maio a 30 de Junho ultimo.

— Ao mesmo.—De accordo com a vossa informação em officio n. 289, de 6 do corrente, mandai pagar, pela verba do n. 44 § 1.º do art. 2.º o orçamento em liquidação, a Honorio Hipolito Cordeiro Missena, a quantia de 12$500 a que tem direito, pelos alugueis da casa que em Bello Jardim serve de quartel e cadêa a contar de 1 de Julho a 15 de Setembro do anno passado, e escripturar a de 162$500, correspondente ao periodo de 15 de Outubro de 1895 a 30 de Junho daquelle anno, para o que vos envio os documentos comprobatorios da divida.

— Ao mesmo.—Pela verba consignada no art. 1.º § 1.º n. 40 do orçamento vigente, mandai pagar ao alferes do Batalhão de Infanteria Rodolph Romulo Rodrigues Rosas, de quem trata as informações annexas ao vosso officio n. 304, de 12 do corrente, a quantia de 25$830, proveniente de ajuda de custo que lhe competo, por ter seguido em diligencia para o municipio de Taquaretinga no mez de Julho ultimo.

— Ao Coronel Commandante Geral das Forças Militares de Policia.—Tenho a satisfação de declarar-vos que ao visitar hontem os quarteis da força publica sob o vosso commando, encontrei nelles todo asseio e ordem devidos ao vosso zelo e do espirito de disciplina que sabeis imprimir entre os vossos commandados; pelo que vos tornaes merecedor dos meus francos elogios e louvores, os quaes são tambem extensivos aos officiaes dos Batalhões de Infanteria, Corpo de Policia Urbana e Companhia de Cavallaria. O que tudo fareis constar em ordem do dia deste commando.

— Ao mesmo.—Sciente, pelo vosso officio n. 1735 de 14 do corrente, de que as rações de ferragem da cavalhada da Companhia de Cavallaria estão sendo fornecidas desde o dia 13, sem o cravo necessario, por falta absoluta deste no mercado, conforme communicou o respectivo contractante, declaro-vos para os devidos fins que approvo o alvitre que suggeristes de ser aumentada em substituição, a quantidade dos demais artigos de que se compõem as mesmas rações contanto que tal substituição se dê por poucos dias.—Communicou-se ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Officios:

2.ª DIRECTORIA

Expediente do Exm. Sr. Desembargador Governador do Estado, do dia 16 de Setembro de 1899

Officios:

Ao Exm. Sr. Governador do Bispado.—Agradecendo a fineza da communicação que S. Exc. Revma. fez-me em officio de hontem, declaro que acabo de providenciar no sentido de acharem-se postadas no caes da Lingueta, por occasião do desembarque de S Exc. Revma. o Sr. D Manoel digno Bispo Diocesano uma guarda de honra e uma banda de musica, representando-me eu dito desembarque o ajudante de ordens deste governo, capitão Antonio Peregrino de Farias.

— Ao Sr. Coronel Commandante Geral das Forças Militares de Policia.—Providenciai no sentido de acharem-se postada no caes da Lingueta uma guarda de honra e uma banda de musica por occasião do desembarque de S. Exc. Revma. o Sr D Manoel Bispo Diocesano, que deverá chegar a bordo do vapor «Maranhão», esperado neste porto no dia 17 ou 18 do corrente.

— Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—De accordo com a vossa informação n. 507, de 13 do corrente, recommendo que mandeis pagar a Toodel la Cockles & C., pela verba do art. 1.º § 1.º n. 75 do orçamento vigente, a quantia de cincoenta e cinco mil e novecentos réis (55$900) proveniente do fornecimento de objectos de expediente a Junta Commercial durante o mez de Julho ultimo, conforme a conta da junta.—Communicou-se ao Presidente da Junta.

— Ao Dr. Inspector Geral interino da Instrucção Publica.—Deferindo nesta data o requerimento de Minervina Feitosa Brandão, de quem tratastes em officio n. 253 de 15 do corrente, declaro-vos, para os devidos fins, que ficam justificadas as faltas do exercicio escolar dadas pela peticionaria a contar de 2 de Julho a 31 de Agosto ultimos, por estarem comprehendidas no praso que lhe foi marcado para tomar posse da cadeira de Caboclo em Petrolina.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado do dia 16 de Setembro de 1899

Officio:

N. 497.—Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Autoriso-vos a mandar pagar ao Dr. Antonio Cavalcante Pina, auxiliar da Inspectoria Geral de Hygiene, a quantia de 840$000, correspondente a uma diaria de 30$000 por 28 dias de serviço em commissão no municipio de Alagoas de Baixo, afim de prestar serviços medicos ás pessoas attingidas pela epidemia de febres de máo caracter alli reinante, devendo effectuar-se a despeza pela verba do n. 37 art. 1.º § 2.º do orçamento em vigor.

SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despacho do Exm. Sr. Desembargador Governador do Estado do dia 2 de Outubro.

Antonio do Carmo Almeida, proprietario da Empreza Telephonica Bourgard, pedindo que se lhe mande pagar a quantia de 55$000, proveniente de serviços das campas electricas do palacio, conforme a conta junta sob n. 573.—Deferido, com officio de hoje ao Dr. Director Geral da Fazenda.

Joaquim Frederico Soares, tenente do batalhão de infanteria, solicitando o abono de ajuda de custo a que tiver direito por ter seguido em diligencia para S. José do Egypto.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

[illegible] que tem um novo uniforme.—Deferido, com officio desta data ao Sr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Joaquim Belarmino dos Reis, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena.—Indeferido.

Padre Julio Maria do Rego Barros, administrador da Casa de Caridade do municipio de Itambé pedindo que lhe seja entregue a quantia de 2:250$000 que se acha escripturada e para cujo pagamento foi votada a verba necessaria na lei orçamentaria vigente, sendo 1:000$000, de Abril a Junho de 1896, e 1:250$000 de iguaes mezes de 1898.—Deferido, com officio desta data ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Francisca Olindina do Amor Divino, pedindo providencias no sentido de ser transferido da Casa de Detenção para a cadeia do municipio de Canhotinho, seu marido o sentenciado Manoel Raymundo de Oliveira Lima, afim de alli ser submettido a julgamento.—Informe o Sr. Dr. Juiz de direito do municipio de Canhotinho.

O PORTEIRO,
C. Moraes.

INSPECTORIA GERAL DA INSTRUCÇÃO PUBLICA

Despachos do dia 17 de Setembro de 1899

Maria Catharina de Albuquerque Maranhão, nomeada para reger a cadeira de ensino mixto de Jatobá do municipio da Bôa-Vista, pedindo para encaminhar uma petição ao Exm. Sr. Desembargador Governador do Estado, na qual requer prorogação de prazo.—Encaminhe-se.

— Dia 38 —

Amelia de Mello Pires Galvão, professora da cadeira para o sexo feminino da cidade do Jaboatão, pedindo para encaminhar uma petição do Exm. Sr. Desembargador Governador do Estado, na qual solicita justificação de faltas.—Encaminhe-se.

O porteiro,
Manoel Joaquim de Avellar.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado do dia 2 de Outubro de 1899

Companhia Great W. of Brazil Railway Limited pedindo pagamento da quantia de 165$260 proveniente de passagens dadas durante os mezes de Julho e Agosto ultimos—Informe a 1.ª Directoria da Secretaria da Industria.

O porteiro,
A. Peregrino.

RECEBEDORIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do dia 3 de Outubro de 1899

D. Maria do Monte Campello, directora do Collegio Eucharistico e D. Antonia Maria de Oliveira.—Informe a 1ª secção.

Olyntho Jardim & C.—Informe a 3ª secção.

Manoel de Moura e Silva, Paulo Pereira Simões e Paiva Valente & C.—Certifique.

Menezes & C.—Requeira ao Thesouro do Estado.

O PORTEIRO
Sebastião Cavalcante.

Repartição Central da Policia

2ª Secção.—N. 212.—Repartição Central da Policia do Estado de Pernambuco. 3 de Outubro 1899.

Ao Cidadão Desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves, Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado.

Participo-vos que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Bazilio de Miranda, conhecido por Brazilino, como incurso nas penas do art. 267 do Codigo Penal; Joaquim Gomes da Silva, remettido pelo Dr. juiz de direito do Bonito, como criminoso de Villa-Bella; Joaquim Ignacio de Souza, Laurentino Gomes de Souza, Manoel Alexandre Gaudencio, José Manoel da Paixão e Severino Antonio de Farias, vindos da Gloria do Goytá, como sentenciados.

— Communicou-me o subdelegado do 1.º districto da freguezia da Graça que, antehontem, um trem da estrada de ferro de Caxangá, ao approximar-se do ponto de parada em S. José do Manguinho, daquelle districto, esmagou a praça do batalhão de infanteria estadoal Gabriel Francisco Ferreira, que imprudentemente collocara-se sobre o estribo de um dos carros do referido trem.

A mesma autoridade logo que teve conhecimento do facto, fez transportar o cadaver para o necroterio publico afim de ser vistoriado pelos medicos da policia e depois inhumado, verificando, das diligencias procedidas, que não houve criminalidade da parte do machinista.

— Pelo delegado de policia do Altinho me foi participado que, em data de 17 do mez passado, no logar Maracujá, do alludido municipio, o individuo de nome Francisco Baptista dos Prazeres, armado de bacamarte, assassinou de emboscada a Antonio Neves da Fonseca.

Contra o criminoso, que logrou evadir-se após a perpetração do crime, procede aquella autoridade ás diligencias de conformidade com a lei.

— No dia 27 do mez passado o subdelegado do 2.º districto da freguezia de S. José enviou a esta repartição 3 espetos, 2 bayonetas, 2 navalhas, 2 compassos e 29 facas de ponta, apprehendidas em poder de diversos desordeiros.

— Nesta data foram remettidas ao Dr 3.º promotor publico da capital por intermedio do Dr. juiz municipal do 5.º districto criminal as diligencias policiaes procedidas contra o menor Arthur Manoel Genuino, vulgo Peixe Frito, autor dos ferimentos praticados em Manoel Pereira da Silva.

— O cidadão Joaquim José de Almeida entrou, em data de 27 de Setembro ultimo, no exercicio do cargo de subdelegado do districto do Arrayal na qualidade de 1.º supplente.

Saúde e fraternidade.

O CHEFE DE POLICIA,
Leopoldo M. de P. Lins.

ESTADOS DA UNIÃO

SUL

CAPITAL FEDERAL

O Sr. Presidente da Republica assignou o seguinte decreto:

« Attendendo á requisição do Governo do Estado do Paraná, resolve intervir nos actos da Administração local para o [illegible] ção ao objecto da intervenção, e ficando a Directoria Geral de Saude Publica investida da superintendencia no serviço, nos termos do art. 11 Titulo IV, do Regulamento n. 2458 de 10 de Fevereiro de 1897. »

— «O Diario Official» publicou in extenso as propostas apresentadas ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas para o arrendamento das estradas de ferro S. Francisco, Paulo Affonso e Sul de Pernambuco.

O Estado da Bahia é concurrente para o arrendamento da primeira dessas estradas.

— Foi indeferido pelo Sr. Ministro da Fazenda o requerimento em que Antonio Muniz Machado de Pernambuco, pedia para recolher generos nacionaes no trapiche Barbosa, de que é concessionario.

— Foi publicado o seguinte Decreto:

« O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sancciono a lei seguinte:

Art. 1º As forças de terra para o exercicio de 1900 constarão:

§ 1 Dos officiaes das differentes classes do Exercito

§ 2º Dos alumnos das Escolas Militares, até 809 praças.

§ 3º De 28.160 praças de pret, distribuidas proporcionalmente, de accordo com os quadros em vigor, as quaes poderão ser elevadas ao dobro ou mais, em circumstancias extraordinarias.

Art. 2.º Estas praças serão completadas pela fórma expressa do art. 87. § 4º da Constituição e na Lei n. 2.556, de 26 de Setembro de 1874 com as modificações estabelecidas nos arts. 3º e 4º da Lei n. 39 A, de 30 de Janeiro de 1892, continuando em vigor o paragrapho unico do art. 2º e o art. 3º da Lei n 394 de 9 de Outubro de 1896.

Art. 3.º Emquanto não for executado o sorteio militar, o tempo de serviço para os voluntarios será de tres a cinco annos, podendo o engajamento dos que tiverem concluido esse serviço ter lugar por mais de uma vez, e por tempo nunca maior de cinco annos cada vez.

Art. 4.º As praças e as ex-praças que se engajarem por mais tres annos e em seguida por dous, pelo menos terão direito, em cada engajamento, ao valor recebido em dinheiro das peças de fardamento gratuitamente distribuidas aos recrutas.

Art. 5.º Os voluntarios e as praças que, findo o respectivo tempo de serviço continuarem nas fileiras, com engajamento por qualquer tempo, perceberam as gratificações estipuladas na Lei n. 247, de 15 de Dezembro de 1894.

Paragrapho unico. O Governo Federal providenciará para que nas colonias militares sejam convenientemente localisadas as praças que o desejarem, quando forem excusas do serviço, garantindo-as nas posses dos respectivos lotes.

Art. 6º O Governo animará a creação de sociedades de tiro nacional, instituindo premios pecuniarios e honorificos a serem conferidos annualmente em concursos solemnes aos melhores atiradores, confeccionado pelo Estado-Maior do Exercito o regulamento para estes concursos, deduzindo-se opportunamente da verba «Instrucção Militar» no Orçamento do Ministerio da Guerra a importancia que, a juizo do mesmo Estado-Maior, fôr necessaria á indicação desse serviço.

Art. 7.º O Ministerio da Guerra terá um registro dos voluntarios, segundo os Estados onde tenham sentado praça, para o fim de, em cada anno, deduzir-se do contingente a ser sorteado em cada uma dessas circumscripções da Republica (Const. art. 87 e seus paragraphos) o numero daquelles voluntarios ahi annualmente alistados.

Art. 8.º São revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 20 de Setembro de 1899, 11º da Republica.—M. Ferraz de Campos Salles.—J. N. de Medeiros Mallet.

— O Sr. Ministro da Industria determinou ao Sr. Director Geral dos Correios que lhe enviasse uma relação de dez empregados da Directoria para serem removidos para a Administração dos Correios de S. Paulo, onde ha falta de pessoal no correio ambulante.

E dizem que ha diversos empregados, pertencentes á Administração de S. Paulo, que se acham addidos as Administrações desta Capital, Minas e Bahia. Ora, desde que o Correio de S. Paulo precisa de empregados, nada mais natural do que mandar recolher esses addidos.

— Em sessão da assembléa geral, realizada ante-hontem, a Sociedade da *Gazeta Commercial e Financeira* elegeu seu Director-gerente o Sr. Dr. João Roberto d'Escragnolle que já exercia aquelle lugar.

— Foram promovidos: o general de brigada, Frederico Solon Sampaio Ribeiro a general de divisão e os coroneis de artilharia Francisco da Rocha Callado e do estado maior de 1ª classe José Bernardino Bormann a generaes de brigada.

O coronel de infanteria Antonio Carlos da Silva Piragibe foi graduado em general de brigada, constando que pedira sua reforma.

Foi nomeado o general de brigada Francisco da Rocha Callado para o lugar de Commandante do 5º Districto Militar.

—O Sr. Ministro da Fazenda mandou admoestar o Delegado Fiscal do Thesouro Federal em Alagoas, por ter deixado de communicar ao respectivo Ministerio de haver ha muitos mezes um funccionario extincto de Fazenda acceitado emprego estadoal.

Na ignorancia desse facto, o Sr. Ministro nomeou-o para um lugar vago e agora tem de ser declarado sem effeito o respectivo decreto.

—Sob o titulo de «Exercicios Findos» publicou o «Jornal do Commercio»:

« São curiosos os algarismos da despeza publica só pela verba «Exercicios Findos» durante o ultimo decennio.

Depois de terem sommado 6.980:514$330 no 1º triennio elevaram-se a 10.510:089$074 só em um anno—o de 1892.

Isto verificou-se em consequencia da ampla autorisação dada ao Governo no decreto legislativo n. 36 de 26 de Janeiro de 1892, art. 1º n. 3, para «liquidar e pagar as dividas de exercicios findos, que deixaram de ser satisfeitas em virtude da lei n. 3.018 de 5 de Novembro de 1880.

Em seguida a esta providencia era natural o effeito da diminuição da despeza. Realmente em 1893 ella somma tão sómente 1.149:[illegible]

Até este ponto os algarismos [illegible]

quer dos annos de [illegible] somma delles.

Assim [illegible] ravel decimo, que não se prolongou, pois em 1898 a despeza autorisada somou muito mais do que em 1892, quando a maior subira.

No exercicio corrente, cujo anno financeiro ainda está no 3º trimestre, já esgotou-se a verba de 2.000:000$000 da lei n. 550 de 31 de Dezembro do anno passado, tendo-se applicado mais de metade do credito supplementar de igual quantia aberto pelo decreto n. 3.37[illegible] de 22 de Agosto ultimo, e depende de deliberação do Congresso a Mensagem em que o Poder executivo pedio outro credito de 2.974:000$000 para liquidação de dividas fóra das condições do artigo 11 da lei n. 2.330 de 3 de Setembro de 1884.

Assim é de prevêr que a despeza até 31 de Março proximo futuro exceda de...... 6.000:000$000 só pela verba «Exercicios findos», que, como é sabido, occorre ao pagamento de serviços prestados em annos financeiros anteriores.

Se taes algarismos attestão a solicitude da administração em honrar o credito publico, por outro lado são um depoimento contra o zelo das nossas repartições publicas, não só pela verdade do orçamento mas tambem pela efficacia das prohibições legaes.

Realmente os repetidos [illegible] ao Congresso de credito para pagamento de dividas por serviços, que não poderiam ser satisfeitos nos exercicios proprios enquanto correntes por falta de credito, denunciam a improficuidade da disposição comminatoria do artigo 14 do decreto n. 10.145 de 5 de Janeiro de 1889, pela solidariedade com os funccionarios responsaveis.

Sabemos que já tem havido despachos administrativos deixando de reconhecer o direito creditorio em casos de ordenação illegal da despeza, mas não nos consta uma só instauração de processo de responsabilidade contra os ordenadores de pagamento depois do artigo 31 da lei n. 490 de 16 de Dezembro de 1897, que no § 2, lettra B manda incluir nas relações das dividas o nome do chefe da repartição ou funccionario que houver illegalmente ordenado o fornecimento ou serviço e mencionar as providencias tomadas sobre as causas que determinaram a previsão orçamentaria.

A questão de exercicios findos, cujo processo moroso é temido por quantos vêem-se ameaçados de soffrêr com a privação, por tempo indeterminado, do que lhes seja devido, reclama especial attenção dos poderes publicos até mesmo quanto ao modo pratico de sua execução attas confiada a empregados zelosos, honestos e intelligentes.

Para justificação do que deixamos dito seguem-se os algarismos:

1889	8 065:538$830
1890	2.493:079$395
1891	2:839:570$115
1892	6.510:[illegible]$97
1893	1.149:862$228
1894	1.638:19[illegible]$845
1895	3.9[illegible]:635$401
1896	8:[illegible]24:538$729
1897	1.912:374$336
1898	15.938:563$010

— Foram nomeados os capitães Tenentes Aprigio Arthur de Azevedo para servir no cruzador «Quinze de Novembro» e Luiz Lopes da Cruz no cruzador «Parahyba» e o cirurgião de 5ª classe Dr. Eduardo J. H. Baptista Gallard no cruzador «Tiradentes».

— Foi reformado o Major graduado ajudante do 4º regimento de cavallaria Benedicto Bruzques de Oliveira; e o anspeçada do 31 batalhão de infanteria Francisco Nunes de Souza; e transferido o Capitão Francisco Pompeu de Barros da 1ª companhia do 19º batalhão de infantaria para a 3ª do 21 da mesma arma.

— Foi declarado sem effeito o decreto que nomeou o Major reformado Antonio José Centeno Junior para o lugar de almoxarife do Arsenal de Guerra, visto não ter aceitado essa nomeação.

— Consta que a promoção que vai haver no exercito será da fórma seguinte:

Corpo de estado-maior de 1ª classe—A coronel, o graduado Joaquim de Salles Torres Homem, por antiguidade, a graduado no posto de Coronel, o tenente coronel Francisco de Paiva Azevedo; a tenente coronel, por antiguidade, o graduado Pedro de Castro Araujo, e graduado no posto de tenente-coronel, o major Alcides Bruce.

Não ha promoção de capitão a major, visto estar fóra do quadro o major Americo Almada.

Artilheria—A coronel por merecimento, um dos seguintes tenentes-coroneis:

Antonio Ilha Moreira, Manoel Juvencio Barbosa, Julio Fernandes de Almeida; a tenente-coronel, o graduado J. E. Elias Paixa Junior e a graduado no posto de tenente-coronel, o major João Baptista de Azevedo Marques.

Na promoção a major, por merecimento, a escolha deverá recair em um dos seguintes capitães: Francisco Castilho, Joaquim Leopoldo, Augusto Duarte Nunes, José Joaquim do Rego Barros; o capitão, o 1º tenente Fernando de Souza e Mello e a primeiros tenentes, os segundos Leopoldo Betem Alves Scherer e Alexandre Argolo Mendes.

Cavallaria—Para a promoção, a major, por merecimento, deverá a escolha recair em um dos seguintes capitães: José Maria Ferreira, Luiz Antonio Cardoso, Francisco de Paula Pinto Pacca, a capitães, os tenentes José Verissimo de Mattos, por antiguidade, e Antêro A. Gustberto de Mattos, por estudos; a tenentes, os alferes João Manoel Estellita Villeroy e Carlos Sabino da Rocha, por antiguidade.

Infantaria—A vaga aberta pela morte do Coronel Muniz Bittencourt não será preenchida, por existirem ainda dois coroneis fora do quadro; a tenente coronel será promovido o major Eduardo Augusto Ferreira de Almeida, por antiguidade; a major, o capitão Eduardo Augusto da Silva, por antiguidade; a capitães, os tenentes Benedicto Marcellino de Araujo e Candido Borges Castello Branco, por antiguidade e Jsym Muniz Barreto, por estudos; a tenentes, os alferes Aldino Gonçalves Teixeira, João Gonçalves Guimarães, por antiguidade e Manoel Leonel Borges, por estudos.

A commissão reune-se novamente na terça feira, afim de concluir os seus trabalhos.

O decreto dessa promoção será assignado no despacho de sexta feira, bem assim o que transfere diversos commandantes de corpos nas armas de infanteria, artilheria e outros officiaes.

EXTERIOR

EUROPA

PORTUGAL

A nossa ultima resenha entreteve o leitor com a narração da peste bubonica no Porto principalmente e agora não podemos deixar agora de tratar do mesmo assumpto para variar.

E que quereis? Esse assumpto é evidente que nada tem de agradavel; mas constitue a ordem do dia actualmente, e não se póde por isso deixar de acompanhar a corrente.

Demais, os jornaes não se occupando senão d'aquella epidemia e de questões que della derivão, não será de extranhar, que apezar da melhor vontade, o seu correspondente se [illegible] de colher materia para uma chronica destinada ao exterior a respeito da peste.

Ora um jornal [illegible] de Lisbôa que tem grande tiragem, [illegible] fez uma diversão por meio de uma [illegible] editorial, que [illegible] bacillo de Yersin [illegible] suas obras.

A [illegible]

penivelmente impressionados com essas historias de peste, de symptomas da doença, de apparecimento de bubons, de ratos, que semeão a morte, etc.

E' provavelmente, sob a influencia destas ideas, [illegible] que o auctor do artigo alludido, cabio em Carybdes em Scylla, procurando distrahir o leitor de umas obcessões, lembrando-o da peste; pois começou por [illegible] Em previsão da catastrophe, e que [illegible] muito para assustar, [illegible] que tem [illegible] em todo o paiz, o memoravel e terrivel terremoto, que destruiu em 1755 a metade de Lisboa e victimou-lhe uns 40 000 habitantes.

Por felicidade, diz o auctor do artigo, a catastrophe deu-se durante o dia, o que constitue uma circumstancia favoravel relativamente.

O espirito do leitor estando sufficientemente preparado para poder imaginar mais ou menos o que semelhante cataclysmo teria sido com a successão de horror, uma vez facto em plena noite, o autor emitte a opinião, não obstante não ter ainda a sciencia dito a sua ultima palavra sobre essas convulsões geologicas, de que parece que a reproducção do phenomeno obedece á uma certa periodicidade, isto é, que o momento se approxima, e que os ligeiros abalos desses ultimos dias não serão um estremecimento preliminar, que revela o trabalho que se observa nas entranhas da terra em vista de grande explosão periodica?

O autor não o diz positivamente, mas deixa-o suppor, pois interroga si a Lisboa actual, com as casas mais numerosas e menos solidamente construidas com suas canalisações d'agua, gaz e de electricidade, [illegible] caminhos de ferro, etc, não se adapta a augmentar os effeitos da catastrophe?

E isto não é uma agradavel diversão ás inquietações do momento?

A discussão está aberta

Mas quanto ao facto o governo [illegible] que o governo não tomou medidas energicas em face do perigo que nos ameaça?

Esperará, para agir, quando Lisbôa seja um montão de ruinas, soterrando cerca de seus habitantes?

E ahi está a politica intromettida no negocio, e o problema resolvido.

Note-se porem que si por um lado a epidemia se tem diffundido no Porto, no sentido de tornar-se os casos produzidos em diversos locaes da cidade, por outro lado esta circumstancia desfavoravel é até certo ponto compensada pela raridade de novos casos.

O numero total dos casos officialmente verificados desde 4 de Junho a 4 de Setembro eleva-se a 68 acommettidos, da Peste, cedendo aos effeitos mortiferos desta 26; de sorte que se tivessemos de considerar somente o numero de victimas, a palavra flagello seria exagerada para qualificar a molestia reinante no Porto, onde parece que ha menos enterramentos agora do que há em igual epocha do anno ultimo.

Um correspondente d'aqui para o estrangeiro, a vista disto, chegou a dizer, que quasi se é tentado a crer que o estado sanitario do Porto tem sido raramente tão satisfatorio.

Até hoje o resto do paiz conserva-se completamente indemne do mal.

— No dia 2 de Setembro chegaram a Lisbôa os Drs. Calmette e Salomberie, delegado do Instituto Pasteur, para estudar a epidemia de peste bubonica.

O Dr. Calmette é considerado uma competencia bacteriologica, que foi especialmente adquirida pelos seus trabalhos no Instituto de Lille, e o Dr. Salemberie é preparador adjunto do Dr. Roux no Instituto Pasteur, de Paris, parecendo-nos não ser preciso dizer mais nada.

Pelo seu ministro, o Sr. Rouvier, foram os dous illustres sabios apresentados ao Sr. Ministro dos negocios estrangeiros e ao Sr. presidente do conselho, com quem tiveram uma demorada conferencia. O Sr. Dr. Calmette significou ao Sr. Conselheiro José Luciano de Castro ter a maior confiança no sôro anti-bubonico, applicado principalmente como preservativo.

Os sabios francezes partiram, á noite, para o Porto.

— Chegaram já ao Porto os medicos italianos Drs. Ivo Bandi e Francesco Stagnitta Bolsteri, clinicos assistentes do Laboratorio Municipal de Messina.

São portadores de uma vaccina anti-pestifera que a si proprios applicaram antes de partir para Portugal, tencionam do vaccinar-se agora novamente.

Vieram recommendados ao consul italiano d'aquella cidade, Sr. João Eduardo de Britto e Cunha, que os apresentou ao Sr. governador civil do districto e ao Sr. Dr. Ricardo Jorge.

— O governo allemão, segundo communicação official, manda ao Porto dous medicos, para o fim que, por muito facilmente adivinhavel, escusado é referir.

São os Drs. Kossel e Frosch da imperial repartição de saúde publica.

— Testando o «Seculo» sobre serviços de sanidade, consignou as seguintes considerações:

« O apparecimento da peste bubonica no Porto não alarmou, pelo que se tem visto, a reputação da laboriosa cidade do norte, não causou tambem grande temor no resto do paiz; mas fez voltar as attenções, no momento, para essa cousa, tão universalmente desprezada em Portugal — a hygiene publica. Teem disto, as grandes calamidades: é que nem tudo que dellas resulta é mão. Aqui, então, a calamidade só é grande pelos prejuizos materiaes que acarreta.

Temos a lamentar, na columna das más consequencias da importuna visita, o entorpecimento da nossa vida economica, em parte pela defeza exagerada de alguns paizes, principalmente do Brazil, em parte pela obnoxia resolução do governo estabelecendo ao redor do Porto um cordão militar, que intercepta as communicações da cidade com o resto do paiz.

Essa resolução, de um caracter accentuadamente chinez, que não tem a apoial-a nenhuma razão de ordem superior, trouxe já como consequencia immediata a suspensão do trabalho em algumas fabricas, um sensivel estacionamento nos negocios e a miseria e a desgraça das populações operarias, a que o Estado pretende acudir com os costumados palliativos das obras publicas; que não servem senão para derrancar o thesouro, sem vantagem sensivel para os operarios sem trabalho.

Protesta por isso o Porto, e parece-nos que protesta com sobrada justiça; e não deve folgar o paiz, que tambem ha de pagar uma parte das custas, neste desgraçado pleito.

Mas, por outro lado, veja-se que azafama na limpeza das diversas terras, desde as povoações mais mesquinhas, até as cidades mais populosas; que cuidados de hygiene nas casas de habitação; que largo desprendimento por parte das corporações administrativas, ordenando e pagando — pagando, reparem bem! — para o saneamento das povoações!

Esgottam-se os desinfectantes nas pharmacias; passa-se por cima das formalidades legaes, para que os orçamentos de despeza das camaras, especialmente destinados aos serviços de hygiene, não soffram demora na approvação; abrem-se as bolsas dos ricos, para as subscripções publicas avultem os recursos dos municipios; ha como que um desafio sobre qual mais hade fazer em favor da saude publica.

Está bem de ver que com o ultimo caso [illegible] terminará a ultima vassourada. [illegible]

definham e se corrompem, [illegible] de toda a attenção violenta [illegible] Tudo! Tudo! E [illegible]

— De regresso de sua excursão ao estrangeiro, chegou a Lisbôa, o Sr. conselheiro Wintze Ribeiro, sendo recebido com demonstrações de grande satisfação.

O conselheiro Wintze volta completamente restabelecido, e felizmente não teve maior importancia o incommodo que soffreu, por occasião do descarrilamento do «Sud-Express», entre Paris e Madrid.

O illustre estadista achava-se naquelle momento deitado; e que, em consequencia do choque, cahio-lhe uma mala sobre a cabeça, produzindo-lhe um ferimento, considerado pelos medicos sem gravidade, embora deitasse muito sangue.

A ferida está quasi cicatrisada e não offerece perigo de complicações; o que todo o paiz saberá com satisfação.

— Na ordem do exercito, que acaba de ser publicada vem inserta a nova organisação formulada pelo Sr. conselheiro Sebastião Telles, em harmonia com as bases approvadas pelo parlamento na ultima sessão legislativa.

E' um trabalho largo e de subida importancia, no qual o ministro attendeu a muitas deficiencias da organisação de 1884 e melhorou alguns serviços que precisavam remodelação.

Mereceu-lhe especial menção a organisação dos serviços da secretaria da guerra e da administração militar e o das reservas, em que introduzio notaveis melhoramentos.

Os serviços de medicina humana e veterinaria tambem são, relativamente, melhorados.

O secretariado militar tambem soffre uma modificação importante, com o fim de não só melhorar a situação dos individuos do respectivo quadro, mas tambem para normalisar e regularisar serviços que estavam mal distribuidos.

E' dada a graduação de official aos mestres de musica, o que é de justiça, attendendo ás habilitações litterarias e artisticas que hoje se lhes exige.

Tambem é regulado o serviço de destacamentos para o ultramar.

As tropas auxiliares serão commandadas por officiaes tirados dos quadros, auxiliares e nunca dos combatentes.

Por ultimo, regularisa o serviço de mobilisação, que é dos mais importantes das instituições militares.

— O ministerio dos negocios estrangeiros communicou á direcção geral de ultramar que a legação da Allemanha nesta côrte informou aquelle ministerio de que o governo allemão estabeleceu, pela seguinte fórma, as circumscripções dos consulados allemães na provincia de Moçambique:

1º Consulado imperial em Lourenço Marques e Inhambane, com o rio Save até a sua embocadura.

2º Vice consulado na Beira, abrangendo o territorio da Companhia de Moçambique, com os districtos de Manica e Sofala, limitado ao sul pelo rio Save e a oeste pela Rhodesia.

3º Consulado em Quelimane, abrangendo a cidade e o districto de Quelimane, bem como o districto de Tete, limitado ao sul pelo rio Zambeze, até ao Ruenga e Buenga.

4º Consulado imperial em Moçambique, abrangendo a cidade e o districto de Moçambique, assim como os districtos de Cabo Delgado e Angoche.

— Telegrammas do Sr. governador de Lourenço Marques participam ao governo ter chegado ao seu conhecimento, por intermedio do coronel Sharp, commissario que acompanha a columna ingleza de operações contra o Mataca, que depois de encarniçado combate, as nossas tropas tinham completamente derrotado o regulo Kuamba, tributario do Mataca, em cuja perseguição andavam desde 26 de Agosto.

Dizendo o telegramma que fôra mandada occupar a povoação de Naputo, para concentração de forças, viveres e munições para o resto da campanha.

Mantem-se a tradição de valor e coragem das nossas tropas.

AGRICULTURA

Instrucções praticas para a cultura do algodoeiro

(Continuação)

DESCAROÇAMENTO

Enquanto secca o algodão no terreiro operação que muito concorre para facilitar a extracção dos caroços, no campo limpa-se o algodoal em que se acabou de fazer a colheita, decotando-se os troncos velhos, podando-se as pontas seccas dos galhos e removendo-se para fóra os ramos e troncos, que serão queimados, espalhando-se pelo campo as cinzas. Os algodoeiros arboreos, principalmente, exigem uma poda geral e os mais velhos, porém ainda capazes de produzir, um decote.

Um homem não descaroça á mão mais de 500 grammas de algodão por dia; e fóra estulticie cultivar algodão para beneficial-o por tal processo.

Deve-se dar preferencia ás machinas, de que ha diversos modelos, desde o «roller-gin», que é a mais simples machina americana composta de dois cylindros de ferro que se movem em sentido contrario por meio de um pedal ou por meio d'agua, e que descaroça 5 kilogrammas de algodão por hora, até ás mais complexas, como, entre outras, o «saw-gin», que faz tres vezes mais trabalho do que a anterior, e até ás modernas, muito mais aperfeiçoadas, porque não quebram os fios do algodão.

O producto assim obtido é o algodão em rama, que as nossas fabricas de tecido importam de outros Estados pela insufficiencia da materia prima, que, aliás, podemos produzir da melhor qualidade.

O «saw-gin» compõe-se de um cylindro de ferro, de 15 a 20 centimetros de diametro, armado de serras circulares, dispostas de modo a ficarem bem juntas para que os caroços não fiquem presos entre ellas; de outro cylindro armado de escovas, que limpam as serras tirando todas as fibras; e de uma terceira peça collocada adiante do primeiro cylindro e cuja funcção é dar passagem aos filamentos e ao mesmo tempo reter os grãos. Esta machina só se applica bem aos algodões chamados de seda curta.

Entre as mais aperfeiçoadas, hoje conhecidas, e largamente applicadas nos Estados-Unidos, figura o «Mac-Carthygin», em que os flocos de algodão não são [illegible] no angulo formado pelos dois rolos, que os attraem, ficando [illegible] como succede no «roller-gin».

No «Mac-Carthygin» o algodão fica no mesmo logar e os caroços são expellidos para fóra. Esta machina, que, apezar de ser uma das mais aperfeiçoadas, tem o inconveniente de deseccar muito as fibras do algodão, em consequencia do [illegible] pelo couro, compõe-se de um rolo ou cylindro de madeira de [illegible] de comprimento e 0,m12 de diametro, revestido ou coberto de uma pelle aspera, e adiante do qual [illegible]

mento rapido de baixo para cima, o algodão é forçado a passar entre ellas; sendo agarrado na extremidade das fibras pelo couro do rolo, que o arrasta, enquanto o caroço, procurando sahir com ella por entre as laminas, é vivamente sacudido e lançado fóra do algodão, em virtude do movimento rapido de que está animada a placa inferior. Então os grãos, livres, obedecem ao movimento do rolo e reunem-se do lado opposto.

Este mechanismo, apesar de engenhoso, não é, ainda, tão simples como convem, nem mesmo o mais satisfactorio: porque é preciso que as fibras conservem a sua força e integridade, quando destacadas dos grãos.

O descaroçamento do algodão faz-se hoje, nos Estados-Unidos, por dois modos: a vapor ou por meio de cavallos, ou mulas, sendo para notar que este ultimo é o mais adoptado, até mesmo nas fabricas centraes, onde os pequenos cultivadores vão beneficiar o producto de suas colheitas.

O estabelecimento de taes fabricas entre nós seria um dos melhores meios de desenvolver e fomentar a cultura do algodão e ao mesmo tempo de multiplicar e aperfeiçoar as fabricas de tecido nacional.

A centralisação, em materia de industria agricola, é uma bella coisa; porque, no mesmo tempo que incita a exploração nos campos entre ricos e pobres, aperfeiçôa e barateia a materia-prima, de que a industria se utilisa, proporcionando-lhe grandes vantagens economicas.

EMBALAGEM

O algodão, tanto que sae das machinas, deve ser logo embalado, salvo o caso de necessitar ainda de limpeza, que é indispensavel para adquirir maior valor. Não é necessario que esta embalagem seja realizada de modo tão perfeito que encareça a mercadoria; até porque o algodão póde soffrer, como succede em alguns paizes, outra embalagem, e esta definitiva, por conta do comprador, que, como nos Estados-Unidos, imprensam por sua conta, antes de exportal-o e de examinar-lhe detidamente as qualidades industriaes, afim de diminuir o volume seu, o que melhor diz, afim de reduzir o custo de transporte. E' um trabalho que, alli, é feito nos portos de embarque.

O imprensamento, na média lavoura, faz-se por meio de uma prensa commum.

Uma excellente prensa, para grandes quantidades de algodão, é a «Dederick Hay Press», porque o fardo, ainda sendo molhado, a agua ou humidade não passa de um centimetro para dentro.

Os grandes fardos devem ser ligados por fitas ou laminas de ferro ou por meio de cordas finas.

G. D'UTRA.

VARIEDADES

A esmola

A esmola tem com o beijo conformidades que os tornam gemeos.

A esmola é a expansão da caridade, como o beijo é a expansão do amor.

Ambos vêm do coração, trazem as mesmas azas, vôam para o mesmo ideal.

A mão que dá é como a bocca que beija, com a differença que no beijo é mais feliz quem o recebe, e na esmola é quem a dá.

Mas, em verdade, tanto a esmola é beijo, como o beijo é esmola, porque o beijo é um afago e a esmola é um soccorro.

A esmola é sempre um carinhoso mimo da mão amorosa, a esmola é beijo dado pela alma, beijo [illegible] dos que têm fome.

O beijo é a salvadora esmola atirada á bocca dos famintos de amor.

Ai! dos pobres que mãos generosas não soccorrem; ai! porém, muito mais dos desgraçados que amam, quando não lhes acode a caridade de certos labios salvadores!

Aluizio de Azevedo.

PARNASO

EXTASE

Sobe, tremulo, a escada; um
Tomamos o corpo; palmas ba
[illegible] é quieto [illegible] somarie,
E é mudo todo o vasto pavimento.

Novas palmas, reboando no vasio
[illegible] tudo a dansa, n'um momento,
Fulgura como uma manhã de estio,
[illegible] de deslumbramento

E cunque a escada subi quasi de rastro,
Olhando-a inquieto, pallido, nervoso,
Commum verme que se [illegible] um (astro

Vejo em seus olhos duas doces brazas,
E ouço-lhe em torno um sussurro har-(monioso,
Como um bater de pequeninas azas...

LEONCIO CORREIA.

VIDA SOCIAL

Passa hoje o anniversario natalicio do estimado Sr. Capitão Francisco de Assis Ferreira Magalhães que pelas suas qualidades pessoaes, de tantas sympathias goza no nosso meio social.

Damos-lhe, como amigos, os nossos parabens.

CORREIO DA MODA

VESTIDO «GARIBALDI»

Este vestido simples e bonito é de crépe de lã côr de café com leite, guarnecido com tafetá mais escuro; este arranjo pode servir para renovar um vestido já usado.

As costas são lisas, a frente é guarnecida com uma partepala simulando uma vestia curta, debruada com tafetá sobre 1 cent.; as frentes justas passam sob as partes da vestia. Adiante, a partir do meio a pala e a frente cruzam juntas á esquerda; guarnece-se a aureola de tafetá com dobras de fita-velludo e botões. A manga acaba com punho. Collarinho alto cobrindo o raz

REVISTA DIARIA

Licença—Por portaria de 2 do corrente foi concedido um mez de licença com ordenado, ao bacharel Victorio do Nascimento Accioly Lins, promotor publico do municipio de Agua Preta, marcando-se lhe o prazo de 15 dias para entrar no gozo da referida licença.

×

Bazar Economico—Com esta denominação inaugura-se hoje um novo estabelecimento á rua Larga do Rosario n. 30, de propriedade dos Srs. José de Oliveira & C.

Para o acto de inauguração foi-nos offerecido um convite que registramos gratos.

×

Delegacia Fiscal—Esta Repartição paga hoje:

Officiaes reformados.

Melhoramento do porto.

Diversas pensões.

×

[illegible]—Um autor dramatico tem o direito de dirigir os ensaios de sua peça [illegible]

Questão subtil e nunca resolvida. Emquanto o não é, aqui têm como os dous mestres da arte, Ibsen e Bjoernstjerne Bjoernson, vigiam os ensaios das suas Obras.

Ibsen colloca-se nos corredores onde, sem dizer palavra, escuta, olha e nota em minusculos pedaços de papel, as faltas de instrucção e de arranjo que vae descobrindo. No fim do ensaio entrega essas notas ao contra-regra para as communicar aos artistas.

No dia seguinte volta. Naturalmente os artistas commettem as mesmas faltas. Ibsen torna a tomar as suas notas, vae ter de novo com o contra-regra e diz-lhe com um tom muito doce:

— O Sr. naturalmente perdeu as minhas notas de hontem, não tem duvida porque eu dei-lhe uma cópia.

Ao terceiro ensaio, Ibsen vê que não fizeram caso das observações. Não se mexe, não diz nada, torna a chamar o contra regra no fim do 1º acto e sem se zangar, com um sorriso sarcastico:

— Creio que esses senhores e essas senhoras estão representando uma peça que não é minha.

E vae-se embora e não volta, nem sequer á primeira representação.

Bjoernson, esse dirige todos os ensaios, dos quaes precisa pelo menos 20 para cada peça.

— Rogo-lhes, meus caros amigos, diz então aos artistas, de conservar a peça com os papeis na mão; com menos de vinte ensaios não poderão conhecer a peça. E' ensaiando que o artista aprende, é no palco que se faz e não em casa. E' o methodo francez e é o bom.

Depois d'este *speech* vae sentar-se n'um *fauteuil*, põe o seu bonet na cabeça e o ensaio começa. No fim de cada acto faz uma critica profunda da interpretação, da *mise-en-scène*, e não se declara satisfeito senão... com vinte e cinco ou trinta ensaios.

×

Velodromo do Derby—Mais uma attrahente corrida será proporcionada hoje ao publico por esse centro de diversões ha poucos dias inaugurado.

A festa constará de cinco pareos e será abrilhantada pela musica do 14º batalhão de infanteria que tocará escolhidas peças de seu repertorio.

×

Companhia Ferro Carril de Pernambuco—Esta Companhia está pagando em seu escriptorio, os juros de obrigações garantidas referentes ao coupon 31.

×

Missas funebres—Serão resadas hoje as seguintes missas:

Na matriz de S. José, ás 8 horas, por alma de Francisco Xavier Rodrigues de Miranda;

Na matriz da Bôa-Vista ás 8 horas, por alma de Maria do Carmo Mascarrelli

×

Leilões—Hoje ao meio dia, á rua do Rangel n. 24, o agente Pestana fará leilão de uma armação e fazendas.

×

Cruzador «Tupy»—Acha-se em nosso porto este vaso da marinha de guerra brasileira, que foi pelo governo encarregado de fazer aqui o serviço quarentenario, depois do qual seguirá para o Rio de Janeiro.

Ao seu respectivo commandante capitão tenente Sidney Schiller, nossos cumprimentos.

×

Premio—O Sr. Victorino do Rego Farias, fiscal do 1º districto da Bôa-Vista, comprou, na agencia geral neste Estado, o bilhete n. 4.775, premiado com 100 francos ouro (127$900) da terceira loteria do plano E E—«Exposições, da Caridade.

Foi-lhe pago hontem, ao meio dia, pela mesma agencia.

×

Publicações recebidas—Pelo nosso estimavel visinho e bom amigo Sr. Leopoldo A. da Silveira foram-nos remettidos os numeros 94 e 95 do supplemento illustrado do *Seculo* de Lisbôa, e os ns. 1597 e 1598 do *Pimpão*, esse impagavel *Pimpão*, que tanto prazer nos traz, de tempos a tempos.

— Offerec [illegible] dos livreiros [illegible] tambem [illegible]

×

Companhia lyrica—[illegible] chegar hoje do Rio de Janeiro, a bordo do «Espirito Santo», conforme telegrammas que ha dias publicamos graças á amabilidade do Sr. Domingos Mafra, a Companhia lyrica De Mattia cujo elenco já é conhecido do nosso publico.

×

Passageiros—Chegados do sul no vapor inglez «Nile»:

Rio de Janeiro—Dr. Francisco Boulitreau, Joaquim de Souza Lemos, Laura Lemos, Arthur de Souza Lemos, Carolina Lemos, Ernesto Rheingantz, Olympio Tavares, Candido A. Mattos, A. Rodrigues de Souza.

Da Bahia—Dr. Barthelemeu Portella, P. de Mello, Frederick Schulz, Eduardo Delman, Antonia Adani, José Korvarick, Henrique de Vera.

— Sahidos para a Europa no mesmo vapor:

Para Lisbôa—João P. G. Villas-Bôas, José Garrido, Antonio Cascão, Joaquim Villar, José Antonio Costa, Miguel Angelo, Americo Angelo, Virgilio Angelo.

Para Southampton—Irmã Sylvie Gothaes Agostino Mattos, Americo Almeida.

×

Sorvete Creme e Fructas

Todos os dias, á 1 hora da tarde em diante.

Pastellaria Bisot.

Rua Nova, 47.

Publicações—Recebemos:

Instantaneas parlamentares, serie de silhuetas dos nossos actuaes parlamentares, acompanhados de espirituosos commentarios. Edicção da Capital Federal.

— O n. 72, anno I da *Rua do Ouvidor*, trazendo em sua primeira pagina o retrato de Gastão Ruchi.

— O n. 14, anno I do *Brazil Portugal*, a esplendida revista lisbonense, sempre encantadora quer pelas gravuras quer pelo escolhido texto.

— Os ns. 13 e 14 da *Tribuna Medica* que se publica no Rio de Janeiro.

×

Duello Singular—Contam de Bruxellas que um tal Keymoven foi condemnado a 15 francos de multa por ter insultado um seu visinho de nome Brehyn

O homem ficou furioso e, encontrando o visinho á porta, entrou em casa e voltou armado de um florete.

Mas o outro, pela sua parte, muniu-se de um machado.

Deu-se um duello singular entre os dous inimigos. Keymoven foi ferido em pleno peito pelo florete do antagonista, cahio, mas levantando-se logo, abrio a cabeça do adversario com uma machadada.

×

Importante roubo—Telegrapham de Perpignan que no importante observatorio d'ali se commetteu um roubo de grande importancia.

Os ladrões levaram, quasi todos os instrumentos scientificos que havia no observatorio, alguns delles de muito valor e de extraordinarias dimensões:

Não se explica ainda como se póde saquear por completo o observatorio, sem que ninguem désse pelos gatunos, pois que o seu trabalho deveriam gastar horas.

Os autores do roubo não deixaram rastro de si e a policia não sabe como operar.

×

[illegible]

Em Inglaterra e na Belgica já o assumpto foi apresentado no theatro, com grande acceitação do publico.

Tribunal do Jury—Tendo terminado no dia 2 os trabalhos da quarta sessão do jury, sómente hontem tiveram começo os da quinta sessão, sob a presidencia do Dr. juiz de direito do 3º districto criminal Joaquim Alcebiades Tavares de Hollanda.

Deixou de haver sessão por falta de comparecimento de jurados em numero legal.

O Dr. juiz presidente, depois de impôr multa de 5$000 em cada juiz de facto que deixou de comparecer, fez o seguinte sorteio da urna supplementar:

Recife

Climerico Jacintho de Sampaio.
João Marianno Pereira da Costa.
Felippe Bezerra Montenegro.

Santo Antonio

Pedro Marinho Falcão.
Joaquim Ferreira de Souza.
João Pinto da Costa.
José Ventura de Souza Loureiro.
Ursulino de Mello Santos Veras.
João Pereira Bezerra.
Julio Cesar Rodrigues.
Vicente Saraiva de Carvalho Neiva.
João Coelho de Almeida.
José Antonio de Albuquerque Mello.
Dr. Americo Carlos de Gouvêa.
Albino José de Andrade Lima.

S. José

Ulysses da Silva Cabral.
João Guerra de Carvalho.
José Moreira Pôntes.
Antonio Gomes de Paiva.
Joaquim Gonçalves de Oliveira.
Antonio da Silva Pessoa.

Afogados

Francisco Antonio Brandão Cavalcante.
Frederico Sodré da Cunha Motta.
Pacifico Barbosa de Paula.

Bôa-Vista

Affonso Fernandes da Costa e Silva.
Joaquim Olegario Gomes da Silva.
José Ulysses Sobrinho.
Tenente-coronel Joaquim do Gusmão Coelho.

Graça

José Diomedes de Britto Inglez.
Antonio Machado Botelho.
Luiz Juventino da Silva.
Francisco da Costa Fôfo.
Gabriel Tavares de Lyra.

Poço

Antonio Dubeux.
Antonio Pereira da Costa Sobrinho.

×

Sorte grande—Pela popular Casa da Fortuna, dos Srs. Martins Fiuza C., á rua Primeiro de Março n. 23, foi vendido nesta cidade o bilhete inteiro n. 20233 da loteria da Capital Federal extrahida hontem premiado com a sorte de 15:000$000 e bem assim as approximações e toda a dezena da referida sorte

×

Telegrammas retidos—Acham-se retidos na Estação do Telegrapho Nacional os seguintes telegrammas:

Da Penedo, para Almeida Souza.
De Natal, para A[illegible]
De Belem, para Joaquim Passos.
De Campina Grande, para Maximo Timbaúba.
Da Bahia, para João
Do Aracaty, para Academico Belem.

Linhas: Norte, Sul e Centro funccionando regularmente.

×

Illuminação publica do Recife e Olinda—Dia 4 de Outubro:

Horas de accender . . . . . 5 3[illegible]
Horas de apagar 3

×

Commissão de Melhoramento do Porto do Recife—Recife, 1 de Outubro de 1899.

BOLETIM METEOROLOGICO

Horas	Termometro centigrado	Barometro (0°)	Tensão do vapor	Humidade
6 m.	25,°3	759,mm29	17,mm50	72
9 »	26,°9	760,mm10	17,mm50	68
12 »	27,°1	761,mm09	17,mm50	66
3 t.	27,°0	758,mm08	18,mm27	68
6 »	26,°6	758,mm85	17,mm65	68

Actinometro—Observações ao abrigo da [illegible] ennegrecida 59,°4. Prateado 38,°6

Temperatura maxima 29,°00

Temperatura minima 25,°00

Evaporação em 24 horas ao sol 5,mm6; á sombra 3,mm9.

Chuva nulla.

Direcção do vento:

ENE alternados de meia noite até 5 h. 07 da manhã; NE até 10 h. 26 m.; ENE até 0 h. 20 m.; NNE até 0 h. 20 m. tarde; ENE e NE alternados até meia noite.

Velocidade média do vento por segundo 5m,87.

Nebulosidade média 0,28

BOLETIM DO PORTO

Dia 1 de Setembro

O prea-mar foi ás 2 h. 30 m. da manhã, registrando a escala 2m,18.

O baixa-mar foi ás 8 h. 50 m. da manhã, registrando a escala 0m,69.

O prea-mar foi ás 2 h. 40 m. da tarde, registrando a escala 2m,18.

O baixa-mar foi ás 8 h. 40 m. da tarde, registrando a escala 0m,71.

Idade da lua 27 dias.

Pelo engenheiro chefe, o encarregado—*Elesbão Ribeiro*.

×

Passageiros—Sahidos para o sul no vapor nacional «S. Salvador»:

Maceió—Clementino T. Farias e sua senhora, Americo de Mello, Carmo Teixeira, sua senhora e 1 filha. H. Heyn e sua senhora, Manoel Coelho, José M. Vaz, Rosa Amelia de Vasconcellos, Josepha da Conceição, Benedicto A. Barros, Julia M. Bastos, Theodomiro Matosinhos, Luiz Silveira, Dr. Luiz Paulo.

Bahia—Rosita de Mello, Antonio R. Malgado.

Rio de Janeiro—Luiz S. Almeida e sua senhora, Anna Nery da Fonseca, Maria Adelaide, coronel Manoel Barbalho e sua senhora, Caetano L. Machado, Thereza M. da Conceição, Gabrielle Berle, Evangelina Lisbôa e 2 filhos, Joaquim José de Sant'Anna, sua senhora e 1 filha, José B. dos Santos, major Bernardino Vieira, João José Bastos, Sebastião P. de Souza, José P. Medeiros, Saturnino M. da Conceição, João Alfaiate C. Róla, Faustino L. da Silva, Vicente Miranda.

×

Hospital Militar de Pernambuco—Movimento do dia 2 para 3 de Outubro de 1899.

CORPOS	Entraram: Existiam	Entraram: Entraram	Entraram: Total	Sahiram: Curados	Sahiram: Transferidos	Sahiram: Mortos	Sahiram: Total	Existem
14º Batalhão de infanteria	14	1	15					15
40 Batalhão de infanteria	13	1	14					14
1[illegible] Batalhão de infanteria	1	..	1					1
27 Batalhão de infanteria	..							
9º Regimento de cavallaria	1	..	1					1
7º Batalhão de infanteria	..							
Aprendizes artifices								
Operarios militares								
[illegible]								

MUTILADO

ILEGÍVEL

Loteria da Capital Federal—Eis o resultado da Loteria n. 63—42.ª da Capital Federal, extrahida em 2 de Outubro:

743	15.000$000	5551	200$000
16808	1.000$000	17226	200$000
293	500$000	22200	200$000

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

3448 6754 17833 25722 28556

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:

6300	10195	15421	19750	24692
8271	11673	15368	21429	25694
8961	12568	17438	23238	27659
9359	14636	19699	24096	29160

Estão premiados com 30$000 os seguintes numeros:

741	744	746	748	750
742	745	747	749	...

Estão premiados com 10$000 os seguintes numeros:

16801	16803	16805	16807	16810
16802	16804	16806	16809	....

Estão premiados com 30$000 os seguintes numeros:

201	204	206	208	210
202	205	207	209	...

APPROXIMAÇÕES

742	40$000	16809	20$000
744	40$000	202	15$000
16806	20$000	204	15$000

Todos os numeros terminados em 43 estão premiados com 8$000.

Todos os numeros terminados em 3 estão premiados com 2$000 excepto os terminados em 43

×

— Eis o resultado da Loteria n. 103—33ª da Capital Federal, extrahida em 3 do Outubro:

20283	15.000$000	4628	200$000
38969	1.000$000	7936	200$000
21199	500$000	37894	200$000

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

7072	12542	22862	32420
12459	13058	26381	33767

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:

1182	7547	18805	20405	30733	38178
5307	10746	18027	22038	33638	39608
	12079	19316	24655	36609	

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:

20281	20284	20286	20288	20290
20282	20285	20287	20289	.....

Estão premiados com 30$000 os seguintes numeros:

38961	38963	38965	38967	38970
38962	38964	38966	38968	....

Estão premiados com 0$000 os seguintes numeros:

21191	21193	21195	21197	21200
21192	21194	21196	21198	.....

APPROXIMAÇÕES

20282	100$000	38970	50$000
20284	100$000	21198	50$000
38968	50$000	21200	50$000

Todos os numeros terminados em 3 e 9 estão premiados com 2$000.

×

Loteria da Caridade — Resumo dos premios da 3ª loteria do plano EE—*Exposição*—Extrahida em 2 de Outubro de 1899.

Numeros:		Premios:
31853	12000 francos ou réis	15:348$000
26853	» » » »	767$100
25407	» » » »	255$830
4705	» » » »	127$900
5599	» » » »	127$900
44823	» » » »	127$900

Estão premiados com 80 francos ou 102$320 os seguintes numeros:

4190	17335	26307	42700
15272	25349	29520	44395

Estão premiados com 40 francos ou 51$160 os seguintes numeros:

737	10813	17679	29833	38357
1168	14810	21627	34697	42613
7595	15191	24210	37776	43914

APPROXIMAÇÕES

31852 e 31854	100 francos ou réis	127$900
26834 e 26836	60 » » »	76$740
25406 e 25408	40 » » »	51$160

DEZENAS

Os numeros de 31851 a 31870 estão premiados com 60 francos ou 76$740.

Os numeros de 26831 a 26840 estão premiados com 40 francos ou 51$160.

Os numeros de 25401 a 25410 estão premiados com 40 francos ou 51$160.

Todos os numeros terminados em 35 tem 8 francos ou 10$232.

Todos os numeros terminados em 3 tem 2 francos ou 2$558.

Preço do franco: 1$279.

×

Loteria do Estado da Bahia—Eis o resultado da 1ª serie da 15ª loteria do Estado da Bahia, extrahida em 3 do corrente:

33633	10.000$000	1165	200$000
15702	2.000$000	3211	200$000
33490	1.000$000	13064	200$000
16156	500$000	21449	200$000
17136	500$000	34162	200$000

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

1288	2556	9593	14232	29274	37435
1328	3500	11767	20397	32947	39912

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:

668	9355	16663	21934	27972
1955	9584	17948	23388	29541
3805	10782	20331	24931	3551
6167	12141	20618	25295	[illegible]
6335	13566	20693	26158	.....
6857	14877	21131	27459	.....

Estão premiados com 20$000 os seguintes numeros:

33631	33633	33635	33637	33639
33632	33634	33636	33638	[illegible]

Estão premiados com 10$000 os seguintes numeros:

15701	15703	15705	15707	15709
15702	15704	15706	15708	15710

Estão premiados com 10$000 os seguintes numeros:

33481	33483	33485	33487	33489
33482	33484	33486	33488	33490

APPROXIMAÇÕES

33632	100$000	15703	50$000
33634	100$000	33489	50$000
15701	50$000	33491	50$000

Os numeros de 33601 à 33700 estão premiados com 4$000.

Os numeros de 15701 à 15800 estão premiados com 2$000.

Os numeros de 33401 à 33500 estão premiados com 2$000.

Todos os numeros terminados em 33 estão premiados com 2$000.

Todos os numeros terminados em 3 estão premiados com 2$000.

Todos os numeros terminados em 2 estão premiados com 2$000.

Extracção da 1ª serie do plano P, Sexta-feira 6 de Outubro.

×

O mais certo dos antinevralgicos e febrifugos que temos é a quinina; excita o appetite, corta os accessos febris e reanima as forças das pessoas debilitadas. Mas as pilulas fazem-se duras as obreias curativas tomam-se com repugnancia; dê-se preferencia ás «Capsulas de Pelletier» que conteem a quinina pura e crystallisada.

×

Serviço Militar—Para hoje:

E' superior do dia o [illegible] capitão do 14º batalhão de infantaria Pedro de Barros Falcão.

O 14º dará as guardas do Brum, Quartel General e o corneteiro de piquete, e o 40º as da Alfandega, Hospital Militar e o official para ronda de visita.

Dia no Quartel General o amanuense Francisco Sebastião de Bastos.

Uniforme 4.º gorro e capota.

Na inspecção de saude a que foram submettidos ante-hontem o capitão honorario do exercito Manoel de Carvalho Paes de Andrade Junior e o soldado enfermado do 25º de voluntarios Rodolpho Zeferino de Oliveira, foram julgados podendo angariar os meios de sua subsistencia.

— Obteve 60 dias de licença para tratamento de saude o tenente coronel engenheiro João Claudino de Oliveira e Cruz.

— Foi mandado por em liberdade o soldado do 14º de infanteria José Bernardo da Silva, que se achava á disposição do fôro civil o qual foi absolvido.

— Reune-se hoje no Quartel-General o conselho de investigação do soldado do 40º Pedro José de Lima, do qual é presidente do 14º Pedro de Barros Falcão, devendo comparecer o réo.

×

Casa de Detenção.—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife em 2 de Outubro de 1899.

Existiam	451
Entraram	8
Sahiram	5
Existem	454
A saber:	
Nacionaes	440
Mulheres	10
Extrangeiros	4
Mulheres	0
Total	454
Arraçoados bons	409
Doentes	20
Loucos	3
Alimentados a sua custa	3
Presos de correcção	19
Total	454

Movimento da Enfermaria

Baixa

Bellarmino Gomes Rezende, José Gonçalves dos Santos e Maximiano Raposo dos Santos, conhecido por Massul.

Alta

João Paulo da Silva.

NECROLOGIA

Foram sepultados no Cemiterio Publico de Santo Amaro no dia 27 de Setembro os cadaveres:

Miguel Francisco Daciano Leal, Pernambuco, 50 annos, solteiro, Boa Vista attestado do Dr. C. Ribeiro.

Manoel Vicente Ferreira, Pernambuco, 30 annos, casado Boa Vista, attestado do Dr. C. da Cunha.

Manoel Felippe dos Santos, Pernambuco, 70 annos, casado, attestado do Dr. Arrobio.

Maria Firmina, Pernambuco, 20 annos, solteira, attestado, Boa-Vista, attestado do Dr. Lopes Pessoa.

Cecilia Gonçalves Gorety, Pernambuco, Pernambuco, 9 mezes Santo Antonio, attestado do Dr. M. Gomes.

Otilon Rodrigues de Paiva, Parahyba, 7 mezes, S. José, attestado do Dr. M. Carlos.

Eyzie, Pernambuco, 3 mezes, Recife, attestado do Dr. C. da Cunha.

Manoel Romão Firmino, Pernambuco, 43 annos, solteiro, H. P. II, attestado do Dr. J. Marques.

— Dia 28 —

Isabel Alice Myra Wanderley, Pernambuco, 2 mezes e 20 dias, S. José, Dr. B. Carneiro.

Monica Vicencia do Monte, Pernambuco, 14 annos, solteira, Bôa Vista, attestado do Dr. Pitanga.

José Farias de Mello, Pernambuco, 40 annos, casado, Graça, 2 testemunhas.

Um feto do sexo masculino, Pernambuco, Recife, attestado do Dr. Mello Gomes.

Um feto do sexo feminino, Pernambuco, Santo Antonio, attestado do Dr. B. de Oliveira.

Antonio José Perdigão, Portugal, 47 annos, casado, Hospital Portuguez, attestado do Dr. S. Barboza.

Manoel Rodrigues de Mello, Pernambuco, 40 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do Dr. M. Sobrinho.

Torquato, Pernambuco, 60 annos, viuvo, Hospital Pedro II, attestado do Dr. C. Pina.

Manoel Geraldo dos Santos, Pernambuco, 41 annos, viuvo, Hospital Pedro II attestado do Dr. C. Pina.

José Luiz, Pernambuco, 30 annos, solteiro, Asylo de Mendicidade, attestado do Dr. Curio.

Antonio Francisco da Conceição, Pernambuco, 3 mezes, [illegible], attestado do Dr. Seve.

CHRONICA JUDICIARIA

Superior Tribunal de Justiça

Sessão ordinaria em 3 de Outubro de 1899

PRESIDENTE O SR. DESEMBARGADOR GALVÃO

SECRETARIO O BACHAREL CORREIA DE ALMEIDA

As horas do costume, presentes os Srs. Desembargadores em numero legal e o Dr. Substituto do Procurador Geral do Estado foi aberta a sessão, lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos deram-se os seguintes julgamentos:

Aggravo de Petição

Do Recife. Aggravante José Pereira dos Santos; aggravados Antonio de Mello & C. Relator o Sr. Desembargador Tavares da Silva; adjuntos os Srs. Desembargadores Macedo Lima e Altino de Araujo. Negou-se provimento unanimemente.

Aggravo de Instrumento

De Quipapá. Aggravante Capitão José Simões de Souza; aggravado Evaristo Barboza de Moraes. Relator o Sr. Desembargador Carlos Vaz; adjuntos os Srs Desembargadores Góes Cavalcante e João Carlos.—Negou-se provimento unanimemente.

Appellações Civeis

De Amaragy. Appellante Silviano Moreira Cavalcante; appellado Gonçalo José de Mello. Relator o Sr. Desembargador João Carlos; revisores os Srs. Desembargadores Góes Cavalcante e Tavares da Silva.—Adiado.

Do Recife. Appellante a Companhia Estrada de Ferro do Recife a Limoeiro; appellado Christovão de Hollanda Bezerra Cavalcante. Relator o Sr. Desembargador Altino de Araujo; revisores os Srs. Desembargadores Macedo Lima e Góes Cavalcante.—Adiado.

De Amaragy. Appellante Silviano Moreira Cavalcante; appellado Gonçalo José de Mello. Relator o Sr. Desembargador João Carlos; revisores os Srs. Desembargadores Góes Cavalcante e Tavares da Silva.—Adiado.

Do Recife. Appellante a Companhia Estrada de Ferro de Recife a Limoeiro; appellado Christovão de Hollanda B. Cavalcante. Relator o Sr. Desembargador Altino de Araujo; revisor o Sr. Desembargadores Macedo Lima e Góes Cavalcante.—Adiado.

Ficam com Vista [illegible] seguintes appellações civeis, crimes e commerciaes: [illegible] 3721, [illegible] 3324, 3408, 3440, 2303, 3363 e 3614.

PASSAGENS

Do Sr. Desembargador João Carlos ao Sr. Desembargador Altino de Araujo:

Appellações Civeis

De Jaboatão. Appellante D. Gervasia Rodrigues Campello; appellado Zeferino Ferreira Velloso.

Do Sr. Desembargador Macedo Lima ao Sr. Desembargador Góes Cavalcante:

Appellação Crime

De Limoeiro. Appellantes José Domingos de Lima e Josias Telles da Rocha; appellada a justiça.

Appellação Civel

De Gameleira. Appellantes Francisco Faustino de Britto & C.; appellado Manoel Luiz Pacheco.

De Palmares. Appellante a justiça; appellados João Bernardino e Antunes Grande.

Do Sr. Desembargador Góes Cavalcante ao Sr. Desembargador Tavares da Silva:

Appellação Crime

Do Recife. Appellante José Francisco dos Santos, conhecido por José Sombra; appellada a justiça.

Appellação Civel

Do Recife. Appellante D. Maria Rosalina de Torres Bandeira; appellado Siziliano Elisiario de Silva.

Do Sr. Desembargador Vieira de Mello ao Sr. Desembargador José Uchôa:

Appellação Crime

Do Recife. Appellante o Promotor Publico; appellado José Pereira.

Do Sr. Desembargador José Uchôa ao Sr. Desembargador Carlos Vaz.

Appellação Civel

Do Buique. Appellantes Manoel Cursino Villa-Nova e sua mulher; appellados Theodoro Bezerra de Mello e sua mulher.

Appellação Crime

De Canhotinho. Appellante o Promotor Publico; appellado Joaquim Victor da Silva.

DISTRIBUIÇÃO

Ao Sr. Desembargador Vieira de Mello:

Appellações Crimes

De Altinho. Appellante a justiça; appellado Martinho Gomes dos Santos.

Ao Sr. Desembargador José Uchôa:

De Bezerros. Appellante José Amaro Cordeiro do Nascimento; appellada a justiça.

Ao Sr. Desembargador Carlos Vaz:

De Iguarassú. Appellante José Francisco da Silva; appellada a justiça.

Ao Sr. Desembargador Góes Cavalcante:

Appellações Civeis

Do Recife. Appellante a Companhia Fe[illegible] de Seguros Maritimos e Terrestres; appellado o juizo.

Ao Sr. Desembargador Tavares da Silva:

Da Victoria. Appellante Francisco Gonçalves de Queiroz e sua mulher; appellados os herdeiros de Bernardo Rodrigues de Souza.

Ao Sr. Desembargador Vieira de Mello:

Reclamação Crime

Da Villa Bella. Reclamante Josué da Silva Barros; Reclamada a justiça.

Encerrou-se a sessão as 2 horas da tarde.

PERNAMBUCO

Banco Popular

CAPITAL	1.500:000$000
IDEM REALISADO	750:000$000
FUNDO DE RESERVA	800:000$000

BALANCETE EM 30 DE SETEMBRO DE 1899

Activo:		
Accionistas		750:000$000
Lettras descontadas		1.981:41[illegible]$550
Emprestimos e cauções		3.651:589$520
Diversas agencias		5.095:353$750
Fundos publicos		127:048$500
Mobilia		36:524$330
Diversas contas		932:34[illegible]$370
Caução da Directoria		30:000$000
Valores depositados		4.714:[illegible]90$650
Lettras a receber		2.759:[illegible]
Edificio do Banco		159:800$950
CAIXA:		
Em moeda corrente e em conta corrente no London River Plate e Brazilian Bank Limited		5.237:537$500
Rs.		25.298:412$210
Passivo:		
CAPITAL		1.500:000$000
DEPOSITOS:		
Contas correntes de movimento	5.144:871$910	
Contas com aviso	2.402:249$790	
Lettras a premio	6.179:356$620	13.726:469$320
Diversas agencias		1.761:003$040
Fundo de reserva		800:000$000
Lucros suspensos		43:228$840
Diversas contas		2.704:5[illegible]$900
Depositos voluntarios		653:527$690
Diversas garantias		4.091:162$360
DIVIDENDOS:		
Saldo a pagar		13:438$000
Rs.		25.298:412$210

S. E. & O.

Pernambuco, 3 de Outubro de 1899.

(Assignados). *Manoel C. Leal,* Gerente.

F. Timm. Contador.

INDICAÇÕES UTEIS

MEDICOS

DR. PEREIRA DA SILVA com praticas clinicas de Wecker e Landolt, dá consultas de 1 ás 4 da tarde na rua do Imperador n. 3 1º andar. Residencia rua do Paissandú. Telephone n. 183.

DR. JOAQUIM LOUREIRO MEDICO PARTEIRO, consultorio a rua do Cabugá, n. 1 1º andar, de 12 ás 2 da tarde; residencia Sant'Anna.

OCCULISTAS

Dr. BARRETO SAMPAIO—Occulista Ex-chefe de clinica do Dr. Wecker, dá consultas de 1 ás 4 horas na rua do Barão da Victoria n. 51, 1.º andar excepto nos domingos e dias santificados.

Residencia rua da Soledade n. [illegible]

DROGARIA

GUIMARÃES BRAGA & C., Deposito de Drogas e productos chimicos, especialidades Pharmaceuticas medicamentos homeopathicos, tintas, oleo, pinceis etc. etc.

Rua Marquez de Olinda n. 60.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

MAIS UM PAE QUE AGRADECE A SALVAÇÃO DE SUA FILHA COM A *CHIMAPHYLLA ALBA* DO DR. ASSIS.

Attesto que estando minha filha Lucinia, de 6 mezes de edade, soffrendo de febre insomnia e diarrhéa, soffrimentos estes que apparecem com o rompimento dos primeiros dentes, lancei em boa hora mão da *Chymaphylla Alba*, do Dr. Assis, e no segundo dia tive a satisfação de vel-a tão melhorada que já podia considerar-se boa.

Continuei a dar lhe esse bom remedio e a cura se fez completamente.

Santo Antonio de Jacutinga, 22 de Setembro de 1898.—*Antonio M. da Silva Lopes*, tabellião do districto.

Caixinha .. .. 3$000

Depositario: Comp. de Drogas e Productos Chimicos

Creanças com febres

—Infallivelmente curam-se com a «Chimaphylla Alba», do Dr. Assis. 200 medicos attestam sua efficacia. Em venda na Companhia de Drogas e P. Chimicos.

[redacted]

José Gurgel do Amaral

Francisco Gurgel do Amaral e sua familia, profundamente contristados com o fallecimento do seu inolvidavel irmão José Gurgel do Amaral, cordialmente agradecem a todos os parentes e amigos que se dignaram de acompanhal-o a sua ultima morada, convidando-os novamente para assistirem as missas que por sua alma mandam celebrar na matriz de Santo Antonio, pelas 8 horas da manhã de quinta-feira, 5 do corrente, setimo dia do seu fallecimento, antecipando desde já o seu eterno reconhecimento áquelles que se dignarem de comparecer.

[redacted]

Dr. Costa Ribeiro

MEDICO E OPERADOR

Ex-interno do Hospital de Santa Izabel do Rio de Janeiro (clinica do Dr. Carlos Teixeira)

Consultorio a Praça do Corpo Santo n. 6.

(Gabinete na frente)

Consultas de 1 as 3 hors.

Residencia a rua da Intendencia n. 27

(Antiga do Atalho n. 3)

«Todas as nossas faculdades devem ser exercitadas para manifestarmos as nossas nobres energias;—o que não o faz tiramento sincero, vive com metade do seu ser, mutilado e paralysado por si mesmo—.»

Não ha outro segredo para prosperar se não o trabalho. Com facilidade transforma-se uma cama, substituindo lona por outra nova, custando um corte de optima qualidade, apenas 5$000!!! Não se deixem illudir comprando de outra. Quem quizer um corte, garantido por 15 annos, vá sem receio de perder o seu dinheiro A Perola, loja de fazendas, miudezas e ferragens.

61—RUA DA IMPERATRIZ—61

Domingos Fernandes,

Recife.

Importantissima cura!!!

Illm. Sr. Honorio do Prado — O facto extraordinario da cura em mim produzida pela vossa maravilhosa descoberta, o xarope de *Alcatrão e Jatahy*, não deve ser desconhecido da humanidade soffredora, porque muitas vezes ficamos privados durante annos e annos de ganhar o pão quotidiano, por causa das molestias facilmente curaveis, dependendo apenas de uma feliz inspiração.

E' o caso que desde pequena comecei a soffrer de bronchite asthmatica, aggravando-se extraordinariamente meus males em 1886, depois que tive febre amarella, ao ponto de perder completamente a voz. Ultimamente eu só conseguia dormir recostada sobre travesseiros, com accessos asthmathicos horriveis, do que devia fazer idéa pela grande quantidade de cigarros anti-asthmaticos que comprava em vossa casa. Pois bem, garanto-vos, sob palavra de honra e juramento, se for preciso, que estou completamente curada e com a minha voz restituida, somente com sete vidros do abençoado xarope de jatahy, por vós preparado.

Irène Manzone, actriz cantora.

Rua dos Arcos 5.

Dr. Octavio de Freitas

Reabriu seu consultorio medico á rua do Queimado n. 70, 1.º andar, onde dá consultas de 1 as 3 horas da tarde e reside á rua do Principe n. 26.

Telephone n. 446.

Bronchite em crianças

Um filhinho do distincto cavalheiro Sr. Rodolpho Taborda, atacado de forte bronchite, em poucos dias ficou completamente restabelecido com o uso do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares.

Vende-se na Pharmacia e Drogaria BARTHOLOMEU, á rua Larga do Rosario n. [illegible]4.

S. DOMINGOS NICTHEROY, 20 de Janeiro.—Eu abaixo assignado, doutor em medicina pela Faculdade do Rio de Janeiro, medico effectivo do Hospital de S. João Baptista de Nictheroy e adjunto do da V. O. de S. Francisco de Paula e do Asylo de Santa Leopoldina, etc. etc. Attesto, que tenho empregado com o melhor resultado em minha clinica, o preparado Emulsão de Scott de oleo de figado de bacalhão com os hypophosphitos de cal e soda; não só nas affecções chronicas do apparelho respiratorio, como ainda para individuos de constituição fraca e temperamento lymphatico e sobretudo nas creanças rachiticas e escrophulosas». Dr. Plinio Bravessos.

Jatahy—Prado

SERGIPE — SANTA ROSA

O Sr. Manoel Paes de Azevedo soffria de horrosa tosse e rouquidão que o impossibilitava de fallar. Curou-se com tres vidros de Alcatrão e Jatahy e escreveu-nos com data de 18 proximo passado, honrosissima carta-attestado.

Asthma de muitos annos

A Exma. Esposa do Sr. Bazilio de Athayde, accommettida ha longos annos de asthma, só conseguio curar-se com o uso do efficaz *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares!

Vende-se na Pharmacia e Drogaria ORIENTAL, de M. J. Campos, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Creanças com [illegible]

Curam-se radicalmente com a «Chimaphylla Alba», do Dr. Assis. Os mais distinctos medicos do Brazil e Portugal reconhecem a efficacia deste grande medicamento. Vende-se na Companhia de Drogas e P. Chimicos.

INFALLIVEL—INOFFENSIVO—AGRADAVEL

AS PURGAÇÕES

E o Seu Especifico **BLENOL** Blennorrhicida

GUERRA ÁS INJECÇÕES E AS CAPSULAS

O BLENOL é um verdadeiro especifico das doenças das mucosas, nos homens ou nas senhoras [illegible]

DOENÇAS DAS SENHORAS

[illegible] curam-se com o uso interno do BLENOL.

HENRIQUE E. N. SANTOS, PHARMACEUTICO, COIMBRA (PORTUGAL)

VENDE-SE NAS PRINCIPAES PHARMACIAS

USO INTERNO E EXTERNO

O espantoso consumo que tem tido o *Blennorrhicida* e os elogios dos que só com elles se curaram, depois de experimentarem todos os medicamentos provam que o *Blennorrhicida* é o *Non plus ultra da sciencia* para a cura de todas as purgações antigas ou recentes, catarrho da bexiga nos homens ou nas senhoras.

O SECULO DE LISBOA

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos

24—RUA—MARQUEZ DE OLINDA—24

Recife

BLENOL Especifico das inflammações e corrimentos das mucosas, recentes ou chronicos, nos homens ou nas senhoras.

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos

24.—RUA MARQUEZ DE OLINDA—24

Recife

Dartros, Empigens e Herpes

OS DARTROS SECCOS OU HUMIDOS nos pés ou n'outro logar e as empigens e herpes são uma doença local.

A difficuldade da cura está na escolha do medicamento.

E o unico que póde e deve ser usado porque destroe o germen da doença (um parasita) no proprio logar onde elle vive e se reproduz, é o DERMOL, novo e precioso especifico descoberto pelo pharmaceutico Henrique E. N. Santos.

Nos climas quentes e regiões pantanosas são frequentes nas febres palustres que se não forem tratadas com bons medicamentos deixam outras doenças perigosas no figado, estomago e intestinos.

O remedio mais seguro e efficaz sem funestas consequencias são as PILULAS CRUZ VERMELHA do Pharmaceutico Henrique E. N. Santos,

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos—Rua Marquez de Olinda n. 24.

BELLEZA DA PELLE

As pessoas que apreciam uma cutis bonita e macia, usam muitas preparações com diversos nomes e aspectos, mas não sabem que quasi todas conteem sáes de chumbo, que são perigosos.

A Linda cutis ou o Thesouro da Belleza, invenção do pharmaceutico Henrique E. N. Santos é o unico Leite antephelico que se póde usar sem receio. Sardas e manchas cura togagem (coceira brotoeja, vermelhidão e a mór parte das doenças da epiderme. E' o que se deve applicar na cara depois de fazer barbaa.

Deposito na Companhia de Drogas Rua Marquez de Olinda 24.

Dr. Cavalcanti Pina

MEDICO OPERADOR E PARTEIRO

Consultorio no Recife.—Rua Larga do Rosario n. 24 A, 1.º andar, onde dá consultas das 10 horas da manhã até 1 hora da tarde.

Residencia em Olinda.—Rua Mathias Ferreira n. 43.

Chamados por escripto.

Especificos de Souza Soares

A COMPANHIA DE DROGAS E PRODUCTOS CHIMICOS tem deposito permanente dos prodigiosos ESPECIFICOS do *Novo Medico* de Souza Soares, que vende pelos preços do fabricante.

Rua Marquez de Olinda n. 24

DR. MELLO GOMES

Medico e Cirurgião Parteiro

Consultorio e residencia

Rua Barão da Victoria, 57

(*defronte da rua de Santo Amaro*)

Onde pode ser procurado á qualquer hora do dia ou da noite.

ESPECIALIDADES.

Partos, febres, molestias dos pulmões, de senhoras e de creanças; syphiles em geral; cura radical e operações sem dôr de estreitamentos e outros soffrimentos da urethra.

Acode á chamados por escripto ou garantidos para qualquer distancia.

Telephone 193

Elixir Anti-Febril Cardoso

SEGUNDO A FORMULA DE

Manoel Cardoso Junior

Approvado em 21 de Março de 1890 pela Inspectoria Geral da [illegible] de Hygiene do Rio de Janeiro.

Este Elixir de composição toda vegetal preparado segundo as regras pharmaceuticas, aconselhadas pelos auctores [illegible] e de reconhecida capacidade [illegible] tanto no paiz como no extrangeiro.

Este Elixir é o producto não só de grande estudo das acções physiologicas das substancias, como tambem [illegible] é o resultado das melhores applicações nos diversos casos de febres do vulgo palustre.

A applicação deste Elixir na grande epidemia de bexigas de 1890 a 1891, mais uma vez demonstrou a sua efficacia; pois no principio dos primeiros symptomas a bexiga passa a ser uma doença febril vulgar, apresentando pequenas tumores que desapparecem sem todavia apresentar receios de perigo.

Os muitos attestados publicados no «Diario de Pernambuco» e Gazeta da Tarde provam o que dizemos.

—Nos casos de febre amarella o effeito é admiravel, apresentando phenomenos tão maravilhosos, que nesta cidade ou Recife no Rio de Janeiro, pouco receio causa a febre amarella mesmo estando o doente com vomito preto sanguineo—nestes ultimos periodos é então necessario que com a continuação do Elixir se a applicação em alta dóse, desprezando a tabella annexa.

Por muito tempo tivemos occasião de fazer a applicação nas febres erysipelosas e com tão bom resultado que ficamos admirados de tão altos effeitos.

Pela pratica chegamos a conhecer que nos ataques de febre erysipellosa ou erysipella como vulgarmente se diz, é necessario o uso de 10 dias do Elixir.

Nos grandes incommodos das senhoras, constipação, gravidez e nos casos de parto com febre é de um resultado muito certo e seguro e é a sua composição tão simples que não offerece receio de applicar o Elixir nem mesmo em dóses superiores ás indicadas na tabella infra.

Pedimos aos dignissimos medicos que desejarem fazer uso deste Elixir em sua clinica, não se sujeitarem á nossa prescripção, mas sim fazer a applicação em harmonia com os casos que desejarem certificar-se de que o medicamento da composição é innocente para o organismo mais fragil que seja.

MODO DE USAR

Este Elixir conhecido do publico, e de um grande numero de dignos medicos, é apresentado para combater os differentes incommodos todos elles de caracter febril.

As creanças até um anno, 10 gottas de 2 em 2 horas, em uma colher das de sopa.

De um a trez annos, 15 gottas etc.

De 3 a 3 annos em diante, 40 gottas, etc.

Estas dóses devem sempre ser applicadas em agua.

DEPOSITO

Companhia de Drogas e Productos Chimicos, Recife, rua Marquez de Olinda n. 24.

Pharmacia Alfredo Ferreira rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Martins, rua Duque de Caxias n. 80.

Pharmacia Victoriense de Luiz Andrade Lima, cidade da Victoria.

Para qualquer informação, será encontrado o auctor na rua Estreita do Rosario n. 17.

Os nossos frascos são quadrados e conta-gottas. N'um lado teem gravado—Elixir ante-febril e no outro—Manoel Cardoso—Pernambuco, e todos os prospectos são assignados por Manoel Cardoso Junior sendo falsos os que não forem assignados.

Dr Flavio Brederode

CLINICA MEDICO CIRURGICA

Molestias dos olhos, ouvidos, nariz e garganta. Consultas de 12 ás 3 horas da tarde, por cima da Pharmacia Bartholomeu á rua Larga do Rosario, entrada pelo n. 36.

Dr. Alvares Guimarães

Medico especialista em molestias do *estomago, figado e intestinos*, tambem nas da *spinha dorsal paralysias*, reabrio seu consultorio, á rua da Imperatriz, n. 531, 1º andar, onde reside.

Consultas das 10 ás 1 hora da tarde.

A melhor linha para coser á mão e á machina é a linha de carritel das marcas seguintes: Sol, Bispo e Corrente, da garantida com 200 jardas, vende-se dous carriteis por 300 réis! n'A Perola, loja de fazendas, miudezas e ferragens, n. 61, á rua da Imperatriz n. 61, defronte da padaria Japoneza.

DOMINGOS FERNANDES.

Dr. Berardo

Occulista do Hospital Pedro II, mudou o seu consultorio para o n. 23, 1.º andar da mesma rua do Bom Jesus, onde dá consultas de 2 ás 3 horas da tarde.

Residencia—Rua Real da Torre (Magdalena.

Creanças com convulsões

Rapidamente curam-se com a «Chymaphylla Alba», do Dr. Assis. 200 MEDICOS receitam este preparado em sua clinica, diariamente. Vende-se na Companhia de Drogas e P. Chimicos.

Dr João Paulo

Especialista em partos, molestias de senhoras e de creanças, com longa pratica nos hospitaes de Paris e de Vienna d'Austria, dá consultas das duas ás 4 horas no Largo do Corpo Santo n. 19, 1º andar, reside na rua de Henrique Dias n. 2, Estancia.

Telegraphone n. 90 na Residencia.

Creanças com diarrhéa

Curam-se com as primeiras doses da «Chymaphylla Alba», do Dr Assis. 200 MEDICOS confirmam em attestados honrosos a efficacia deste bom preparado. Vende-se na Companhia de Drogas e P. Chimicos.

Gratificação de 20:000$000!

O auctor do *Peitoral de Cambará*, J. Alvares de Souza Soares, gratifica com a quantia de 20:000$000 (vinte contos de réis), moeda corrente a quem provar que este acreditado remedio contém morphina ou outra qualquer substancia nociva á saúde, mesmo da criança da mais tenra idade!

Dr. Freitas Guimarães
ESPECIALISTA EM FEBRES E MOLESTIAS PULMONARES

Avisa aos seus clientes e amigos que mudou o seu consultorio para a rua Larga do Rosario n. 21, defronte da Pharmacia Bartholomeu, onde continúa a dar consultas das 11 á 1 hora da tarde, e reside no Caminho Novo n. 82.
Telephone n. 292.
Os chamados podem ser dirigidos para rua de Hortas n. 58.

Brilhante resultado

Atacado de uma forte rouquidão e sabendo dos beneficos effeitos do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, resolvi experimental-o e apenas com o uso de dous frascos deste grande remedio fiquei restabelecido.
Armando A. Machado.
(Firma reconhecida).

Creanças com insomnias

Curam-se desde o primeio dia que se faz uso da «Chinaphylis Alba» do Dr. Assis. Os MEDICOS receitam em seus proprios filhos este innocente e acreditado medicamento. Vende-se na Companhia de Drogas e P. Chimicos.

Petoral de Cambará

O Sr. Dr. Camalho Crespo, medico do Hospital da Sociedade Portugueza de Beneficencia, do Rio de Janeiro, declara ter applicado o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares com grande proveito nas affecções dos orgãos respiratorios, *especialmente quando chronicas.*
Vende-se na *Companhia de Drogas e Productos Chimicos.*

As creanças devem usar
para febres, vomitos, diarrhéas, insomnias convulsões, etc. a «Chinaphylis Alba» do Dr. Assis. 200 MEDICOS attestam a efficacia deste medicamento. Vende-se na Companhia de Drogas e P. Chimicos.

Cambará em Portugal

O Sr. Dr. José Rodrigues Leal de Faria, medico pela Universidade de Coimbra, attesta que o *Peitoral de Cambará* de Souza Soares, e de grande efficacia nas doenças bronchopulmonares em que a tosse predomine.
Vende-se na Pharmacia e Drogaria BARTHOLOMEU, de A. C. Braga Guimarães, á rua Larga do Rosario n. 34.

NEUROSINE PRUNIER

EDITAES

Recebedoria do Estado de Pernambuco

De ordem do Illm. Sr. Dr. administrador scientifico aos Srs. contribuintes que de accordo com o § 5 do art. 9· das disposições geraes da lei orçamentaria vigente sob n. 407 fica marcado o praso de trinta dias contados da data do presente edital para recolherem nesta repartição com a multa de 50 por cento os impostos abaixo declarados relativos ao 1º semestre do exercicio de 1899 a 1900.
2ª Secção da Recebedoria, 25 de Setembro de 1899.
Manoel Machado.

COMMERCIO

Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 3 de Outubro de 1899

Cambio sobre Londres a vista 7 13/16 d por 1$000 do Banco, hontem.
Cambio sobre Londres a 90 d/v 7 7/16 d. por 1$000 do Banco, hontem.
Cambio sobre Londres a 90 d/v 7 5/16 e 7 3/8 d. por 1$000 do Banco, hoje.
O presidente interino, Pedro Soares.
Pelo secretario, Antonio Marques de Amorim.

CAMBIO

Os bancos abriram com a taxa de 7 3/8 d. sobre Londres a 90 d/v, declinando depois para 7 5/16 e em seguida para 7 9/16, fechando a 7 1/4 em posição duvidosa.
Em papel particular houve negocios a 7 7/16, 7 11/32 e 7 5/16, fechando sem letras.
No Rio, os bancos sacaram com a taxa de 7 7/32 declinando até 7 1/4 sem tomadores.

Cotações de Generos
Assucar
PARA O AGRICULTOR

Usinas por 15 kilos		10$200 a 10$700
Brancos, por 15 kilos		10$500 a 11$000
Somenos	"	7$000 a 7$500
Mascavado	"	$ a 6$000
Brutos secco	"	4$300 a 4$600
Bruto mellado	"	3$800 a 4$000

Aguardente cota-se de 1$800 a 2$000 a canada conforme o grão.
Alcool de 38 gráos 3$800 a canada.
Alcool de 40 gráos a 4$000 a canada, nominal.
Mel por pipa 60$000.
Milho a 115 réis o kilo.
Farinha de mandioca de 10$000 a 10$500.

ALGODAO
Cota-se a 14$500 os 15 kilos.
Bagas de mamona a 3$200 os 15 k. nominal.
Caroços de algodão cota-se a 1$100 os 15 k.

Para exportação
COUROS
Seccos, salgados do norte na base de 12 kilos, nominal. 1$500
Espichados do norte 1$500
Salgados seccos do E. Santo 1$420
Espichados do E. Santo 1$420
[illegible] 1$000
[illegible] nominal $740

MEL
[illegible] a pipa, venda 135$000

ALCOOL
[illegible] sem existencia.

AGUARDENTE
Por pipa, nominal a 215$000
Pelles de carneiro 1ª sorte o cento a 160$000
Pelles de cabra 1ª sorte o cento a 360$000
Refugos [illegible] e cordeirinho a 100$000
Sola e meia nominal de 7$000 a 10$000
Feijão mulatinho do Estado, sacco com 60 k., a 18$000
[illegible] 15 kilos de [illegible] a 60$000

Impostos a que se refere o edital supra

Classe n. 2—Lojas de fazendas a retalho
Afogados
Pessoa & Silveira, Largo da Paz n. 92 247$500
Santo Antonio
João Martins & C, Visconde de Inhauma n. 20 288$750
Manoel da Cunha Lobo, Barão da Victoria n. 44 589$875
João Alves de Araujo, Visconde de Inhauma n. 24 165$000
Saraiva de Lemos & C, Visconde de Inhauma n. 18 165$000
Marcolino Francisco de Assis, Visconde de Inhauma n. 2 90$780
Cardoso Soares, Visconde de Inhauma n. 58 90$780
Varzea
José Carlos da Silva, rua do Sol n. 9 60$500
Boa-Vista
Miguel de Figueiredo, Maciel Pinheiro n. 12 60$500

Classe n. 9—Armazem de assucar
Recife
Venancio da Silveira & C, Barão de Triumpho n. 510$750
Martins & Irmão, Barão de n. 62 775$500
Silva Curado, Barão de Triumpho n. 92 855$000

Classe n. 15—Armazens de drogas e pharmacia
Poço da Panella
João Marinho Gama, Caldeireiro n. 20 115$500
Santo Antonio
M. Silva Araujo, Marquez do Herval n. 25 123$750
Graça
Silva & Sobrinho, Joaquim Nabuco 123$750
Recife
Oliveira & Irmão, Bom Jesus n. 24 165$000
Santo Antonio
Umbelino Alves & C, Largo do Rosario n. 38 165$000

Classe n. 20—Emprezas anonymas
Boa-Vista
Prado Pernambucano, Imperatriz n. 83 665$322
Santo Antonio
H. do Campo Grande, Duque de Caxias n. 22 665$322
Recife
Companhia M. de Phosphoros, Vigario Tenorio n. 19 1:995$966

Classe n. 23—Fabricas ou lojas de charutos e cigarros
Boa Vista
Almeida Costa, Imperatriz n. 47 A 82$500
Anna Rita Dias Campos, Imperatriz n. 78 82$500
J. A. Ferreira, Imperatriz n. 6 115$500
Recife
Alves da Silva & C. Bom Jesus n. 44 264$000
Santo Antonio
Antonio Francisco da Cruz, Barão da Victoria n. 26 231$000
Fabrica Minha Esperança, Largo do Rosario n. 21 264$000

Classe n. 52—Lojas de sellins e arreios
Santo Antonio
Viuva de José Joaquim de Barão da Victoria n. 29 247$500

Recebedoria do Estado de Pernambuco

De ordem do Illm. Sr. Dr. Administrador scientifico aos Srs. contribuintes que de accordo com o § 5º do art. 9.º das disposições geraes da lei orçamentaria vigente sob n. 407 fica marcado o prazo de 30 dias contados da data do presente edital para recolherem nesta Repartição com a multa de 50 por cento os impostos abaixo declarados relativos ao 1º semestre do exercicio de 1899 a 1900.
2.ª Secção da Recebedoria, 25 de Setembro de 1899.
Manoel Machado.

Classe n. 3—Lojas de miudezas, ferragens e machinas de costuras
Nomes Freguezias Ruas N. Importancia
Fernandes & C, Santo Antonio, Praça 17 n. 20 [illegible]
Manta & C, Recife, Marquez de Olinda n. 62 166$667
Domingos Alves Guimarães, Boa Vista, Imperatriz n. 65 166$667
Joaquim Paes de Freitas, Boa-Vista, Imperatriz n. 82 166$667
José Antonio de Souza, Boa-Vista, Imperatriz 12 166$667
Accioly & C, Boa-Vista, Imperatriz 9 249$999
Joaquim Gonçalves Cascão, Boa-Vista, Imperatriz 76 249$999
Joaquim Francisco Gomes, Santo Antonio, Duque de Caxias 45 333$300
Brandão & C, Santo Antonio, Duque de Caxias n. 47 333$300
L. A. Salazar Junior, Recife, Marquez de Olinda 53 666$666
E. Brack & C, Santo Antonio, Barão da Victoria 10 666$666
A. B. Carneiro Vianna, Recife, Marquez de Olinda 54 999$999

Classe n. 10—Armazens de madeiras, serraria
Mendonça Filho, Santo Antonio, Ivo Miquilino 17 210$432
Vicente Ferreira Albuquerque Nascimento, Santo Antonio, Largo da Praceta 13 e 15 420$865
Silva Gomes & C, S. José, São José 46 e 48 631$612
Laurentino Pires de Carvalho, Santo Antonio, Largo da Praceta 11 631$612
Companhia de Productos Calcareos, Recife, Caes do Apollo 73 1.032$172
Barros & Cunha, Santo Antonio, V. Miquilino 39 420$865

Classe n. 32—Alfaiatarias
Manoel da Silveira Pinto, S. José, M. Dias 43 151$215
Maurino Xisto, Santo Antonio, D. de Caxias 80 151$215
Manoel Pinto, S. José, Marcilio Dias 27 151$215
Bellarmino Juvencio de Souza, S. Antonio, Pateo do Carmo 6 151$215
Paulino da Silveira Pinto, S. José, M. Dias 54 192$998
João Gomes da Silva, Boa-Vista, Rosa e Silva 52 192$998
José Fernandes Campos, Santo Antonio, D. de Caxias 6 192$998
João Lobo, Recife, M. de Olinda 49 316$248
Silva Ferreira, Santo Antonio, B. da Victoria 46 316$248
Paulo Julien, S. Antonio, B. da Victoria 50 724$748

Classe n. 11—Armação de maçames
Beltrão & Costa, Recife, Corpo Santo 21 1.099$996

Classe n. 31—Lojas de céra
Herdeiros de Francisco José dos Passos Guimarães, Santo Antonio, L. do Carmo 28 577$500
Alves Mergulhão & C, S. Antonio, Direita 77 247$500
Carlos & C, S. José, Pateo do Terço n. 4 377$500
Maria do Carmo Pereira Macêdo, Santo Antonio, Livramento, sem numero 165$000

Classe n. 35—Lojas de livros ou papeis
J. W. Medeiros & C, Santo Antonio, 15 de Março 9 594$000
Frota & C, Santo Antonio, 15 de Novembro 52 330$000
Hugo & C, Santo Antonio, 15 de Novembro 79 288$750
Souza Paz & Santo Antonio, 15 de Novembro 81 247$500
Manoel José Affonso Regueira, Santo Antonio, Barão da Lucena 20 123$750

Classe n. 39—Padarias
José Cavalcante de Albuquerque, Poço, Monteiro 4 A 63$624
Francisco Leoncio, Afogados, S. Miguel 19 63$624
[illegible], Afogados, [illegible] sem numero 63$624
Manoel dos Santos Barros, Boa Vista, Visconde de Goyanna 57 63$334
Aquino & C, Graça, Campo Grande 3 95$436
Joaquim Gonçalves Coelho, Varzea, S. João 2 954$836
Conrado da Silva Castro, S. José, Imperial sem numero 159$060
Menezes & Silva, Afogados, Estrada Nova de Caxangá sem numero 159$060
Rodolpho Meyer, Santo Antonio, Florentina sem numero 190$872
A. Almeida & C, Santo Antonio M. Dias 24 254$956
Palmeira dos Santos & C, Boa Vista, Luiz do Rego 40 318$120
Serafim Mendes Sancia, Graça, Entroncamento 213 319$932
Constantino Frasão do Nascimento, Santo Antonio, Travessa de S. Pedro 1 A 833$333

Recebedoria do Estado de Pernambuco

De ordem do Illm. Sr. Dr. Administrador scientifico aos Srs. contribuintes que de accordo com o § 5º do art. 9º das disposições geraes da lei orçamentaria vigente sob n. 407 fica marcado o prazo de 30 dias contados da data do presente edital para recolherem nesta Repartição com a multa de 50 por cento os impostos abaixo declarados relativos ao 1º semestre de exercicio de 1899 a 1900.
2.ª Secção da Recebedoria, 4 de Outubro de 1899.
Manoel Machado.

CLASSE N. 19—Lojas de vender bilhetes de Loteria—Fernandes & C., Boa Vista, Imperatriz n. 61 131$510
José Braga, Boa Vista, Imperatriz n. 47 131$510
J. B. A. Regueira, Santo Antonio, P. B. de Lucena n. 12 131$510
Amancio de Carvalho, Santo Antonio, becco do Ouvidor sem numero 134$510
Santos Almeida, Santo Antonio Marcilio Dias n. 26 134$510
Alfredo & C., Santo Antonio, Marcilio Dias n. 13 134$510
Manoel Theophilo da Costa, Santo Antonio, Rangel n. 43 131$510
Vieira Britto, Santo Antonio, Cabugá n. 1 A 1:210$585
Borghei & C., Santo Antonio, Imperador n. 61 1:210$585
Manoel Ferreira Pinto Malheiro, Santo Antonio, Cabugá n. 2 B 1:210$585
Domingos Gonçalves Gomes Penna, Santo Antonio, Cabugá n. 12 1:210$585
Joaquim Pereira de Britto, Santo Antonio, Larangeira n. 5 1:210$585
Joaquim Carneiro, Santo Antonio, Larangeira n. 1 1:210$585
Manoel José de Araujo, Santo Antonio, Largo do Rosario n. 24 1:210$585
Moura Bastos & C., Santo Antonio, praça da Independencia n. 16 1:210$585
Lopes & C., Boa Vista, Imperatriz n. 55 1:210$585
Arthur Pereira Borges, Boa Vista, Imperatriz n. 51 1:210$585
Campos & C., Recife, A. Conceição, sem numero 1:210$585
Antonio Barbosa & C., Recife, Bom Jesus n. 56 1:210$585
Moraes & C., Recife, Bom Jesus n. 47 1:210$585
Manoel Honorato, Santo Antonio, Barão da Victoria n. 23 1:339$275
Antonio Domingos dos Santos, Santo Antonio, Dr. Feitosa n. 2 D 131$500
Antonio Capibaribe, Santo Antonio, João do Rego n. 9 B 131$500
Polydoro Buriamaque, Santo Antonio travessa da Matriz n. 23 134$509
Adolpho Silva, Santo Antonio, Dr. Feitosa n. 23 131$509
Arthur Serapião, Santo Antonio, Marquez do Herval n. 2 131$509
Joaquim Portella, S. José, Marcilio Dias n. 117 134$509
Adolpho José de Siqueira, S. José, Vidal de Negreiros n. 44 134$509
Januario da Silva Assumpção, S. José, Assumpção n. 2 B 134$509
Antonio Ferreira de Barros, S. José, Largo do Mercado n. 10 134$509

CLASSE N. 21—Enchimento de alcool e aguardente, R. M. da Silva, Recife, Companhia Pernambucana n. 8 e 10 1:320$000

CLASSE N. 24.—FABRICA DE SABÃO
Antonio Miranda C. Branco, S. José, rua 89 n. 326 528$000

CLASSE N. 31.—LOJAS DE CALÇADOS
Lino Francisco das Chagas, Santo Antonio, rua do Livramento n. 11 438$957

CLASSE N. 40.—REFINARIA
Joaquim Simão dos Santos, Garibalde, S. José, rua 83 n. 251 169$689

CLASSE N. 43
Balbino e Farias, Recife, rua do Vigario n. 7 367$697
Henrique das Neves & C, Recife, Cruz n. 60 387$697
Eusebio Manoel da Costa, Recife, Amorim n. 17 111$111
Domingos Rufio do Nascimento, Recife, Guia n. 49 177$480
Ismael da Cruz Gouveia, Recife, Maria Cesar n. 14 112$111
José Lopes de Araujo, Recife, Maria Cesar n. 24 112$111
Manoel Aquino de Mello, Recife, Occidente n. 16 179$629
João de Deus, Recife, Pilar n. 2 112$111
Ernesto de Vasconcellos, Santo Antonio, Duque de Caxias n. 29 167$705
Amalia Carneiro da Cunha, Santo Antonio, Duque de Caxias n. 68 274$758
Georgina da Conceição, Santo Antonio, praça Barão de Lucena n. 11 223$047
Amelia da Silva, Santo Antonio, Hem n. 16 223$047
Loureiro Barbosa, Santo Antonio, travessa de S. Pedro n. 8 223$0[illegible]
Lima & C., Santo Antonio, travessa do Queimado n. 1 2[illegible]
Cunha Lima & C., Santo Antonio, Larangeiras n. 13 223$047
Angelo de Araujo, Santo Antonio, [illegible] n. 7 179$[illegible]
Zeferina Barbosa, Santo Antonio, Rangel n. 31 179$629
Maria de Aquino, Santo Antonio, Fogo ... 56 111$111
Constancia Baptista Lima, Santo Antonio, Pedro Affonso n. 89 111$111
João Thomaz de Aquino, Santo Antonio, largo da Penha n. 6 111$111
Zeferino da Silva Motta, S. José, pateo do Terço n. 42 111$111
P. Silva, Boa-Vista, Imperatriz n. 4 111$111
Luiz Lucianus, Boa Vista, idem n. 77 174$758
Manoel Telles, Boa-Vista, Intendencia n. 17 111$111

CLASSE N. 48—Despachantes
Antonio Cesario Moreira Dias 66$000
Eugenio L. Ferreira Albuquerque 66$000
Francisco Marcolino do Amaral 66$000
Justino Cassão Lima 66$000
José Lucas Ferreira 66$000
José Joaquim da Silva Guimarães 66$000
Manoel Alves Guerra 66$000
Demetrio Cardoso de Mello 66$000
Eugenio Fernandes dos Santos 66$000
Eugenio Castro Monteiro 66$000
Henrique Magalhães da Silva 66$000
José Elydio Ferreira 66$000
Joaquim Augusto Cassão Lima 66$000
Manoel Gonçalves Pires 66$000
Augusto Ferreira de Carvalho 66$000
Henrique de Castro Guimarães 94$875
Marcolino Lopes Calão 94$875
José dos Santos da Costa Moreira 94$875
Climerio de Torres Bandeira 94$875
Antonio Manoel Marques Ferreira 107$250
Amaro de Medeiros 107$250
Eduardo Coelho de Lemos 107$250
José dos Santos Tavares 107$250
Marcos José da Silva 107$250
Pedro de Alcantara Silveira 107$250
Pedro da Silva Guimarães 107$250
Sebastião Antonio do Rego Barros 107$250
Bonifacio D. Cavalcante Monteiro 107$250
Emilio a Celso da Silva 107$250
Manoel Mascarenhas 107$250
Antonio Raymundo P. Lima Filho 107$250
Francisco Gentil de Castro Albuquerque 115$500
José da Silva Neves Monte 115$500
Christovão Uchôa 115$500
Francisco Caraciolo M. Coelho 115$500
João Cesar Ottoni 115$500
Bento do Rego Barros Temporal 115$500
José Maria B. Vieira da Silva 115$500
José Rodopiano dos Santos 115$500
Juvino Candido Pessôa 115$500
Manoel Hygino C. Couto 123$750
Ramiro Antonio da Costa 123$750
Thomaz Lins Caldas 123$750
Antonio Monteiro d'Almeida Sobrinho 144$860
Claudino Dubeaux 144$860
Rosalino Setta 144$860
Manoel José dos Santos 144$860

Commissão do Melhoramento do Porto do Recife

EDITAL

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe interino, faz-se publico que nesta Secretaria recebem-se no dia 5 de Outubro proximo vindouro, á 1 hora da tarde, propostas para fornecimento por contracto no trimestre de Outubro a Dezembro do corrente anno, de objectos de escriptorio, ferragens, tintas, massame, madeiras e de mais materiaes necessarios aos serviços a cargo desta commissão, cuja relação se acha na Secretaria á disposição dos Srs. proponentes, que deverão acompanhar as suas propostas com as necessarias amostras, ficando sujeitas as condições abaixo indicadas no caso de serem ellas acceitas:
1.º—Os fornecedores são obrigados a fornecer dentro de 24 horas os objectos que lhes forem pedidos, sob pena de 20 %. de multa sobre o valor do pedido.
2.º—Os fornecedores são obrigados a entregar os objectos pedidos no armazem de deposito desta commissão á rua Padre Muniz n. 59, mediante recibo passado pelo empregado competente na propria via do pedido.
3.º—Os fornecedores são obrigados a fornecer os objectos de seu contracto iguaes ás amostras que apresentarem.
4.º—Os fornecedores deverão assistir a medição, pesagem ou contagem dos objectos que fornecerem.
5.º—As importancias dos fornecimentos serão pagas pela Delegacia Fiscal do Thesouro Federal nesta cidade, por conta da verba consignada para esta commissão no orçamento vigente do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, devendo para isto os Srs. fornecedores apresentarem suas contas (em duas vias) na Secretaria desta commissão impreterivelmente até o dia 10 do mez seguinte ao do fornecimento.
6.º—As despesas relativas ao fornecimento deverão ser liquidadas até o dia 31 de Março do anno vindouro.
As propostas devem ser apresentadas á hora marcada—em carta fechada, devidamente seladas, datadas, assignadas, com os preços escriptos por extenso, sem emendas, rasuras ou cousa que duvida faça.
Secretaria da Commissão de Melhoramento do Porto, em 26 de Setembro de 1899.
O secretario,
Gustavo da Silva Neve

[illegible] 75$000
[illegible] 15 kilos, nominal 12$000 a 22$000

Alfandega de Pernambuco

IMPORTAÇÃO
Mercadorias despachadas para consumo
EM 30 DE SETEMBRO DE 1899

Manoel da Cunha Lobo.—1 caixa com tecidos de seda e varetas de osso.
Silva Marques & C.—13 caixas com presuntos e queijos.
Muller & C.—1 caixa com tecidos de algodão.
Bernet & C.—39 volumes com camisas, cofres de ferro, esteiras e tecidos de lã e de algodão.
Fonseca Irmãos & C.—3.000 caixas com kerosene.
Herdeiros de Manoel Cardoso Ayres — 2 caixas com papel para escrever.
Souza Lima & C.—1 caixa com tecidos de algodão.
Great W. of Brazil.—1 caixa com chapas de aço.
Luiz Magalhães —1 caixa com tecidos de algodão.
J. W. de Medeiros & C.—1 caixa com carteiras, gis, papel e obras de louça.
J. C. Oliveira.—1 caixa com tecidos de seda.
Miguel Izabel & C.—5 caixas com fitas de seda.
T. Hood.—40 caixas com linhas de algodão.
Tondella, Cockles & C.—1 caixa com tintas e gomma-arabica.
Joaquim S. S. Santos.—50 volumes com cordoalha de palha.
M. Pontes.—10 caixas com vinho, vermouth e cognac.
F. D. Fernandes.—84 volumes com vinho, peixes e legumes.
José L. Salgado Irmãos.—1 caixa com meias de algodão.
Albino Amorim & C.—1 caixa com tecidos de algodão.
J. Samarcos & C.—1 caixa com chapéos de feltro.
M. J. Campos.—3 caixas com medicamentos.
Guimarães Filho & C.—1 caixa com fitas de seda.
João F. de Almeida.—100 barris com banha e 15 caixas com queijos.
Fonseca Nunes & C.—2 caixas com pelles.
Antonio Soares & C.—15 caixas com peixes.
Guimarães Braga & C.—201 volumes com oleo de linho e de figado de bacalhao, espermacete e medicamentos.

Importação

New-York vapor inglez «Aristic Prince», entrado em 30 ultimo e consignado a J. D. Evans:
Arames 100 rollos a A. Silva & C.
Agua-raz 23 caixas a A. Silva & C.
Banha 100 barris a João Fernandes de Almeida, 15 a Santa Casa.
Bicycletas 12 caixas á ordem.
Bombas 1 caixa a Silva & C.
Candieiros 6 caixas a C. de Souza & C.
Cabos 50 rolos a Joaquim A. S. Santos.
Cartuchos 5 caixas a A. Silva & C.
Drogas 14 volumes a G. Braga & C.
Farinha de trigo 500 barricas a Machado & Lopes.
Ferragens 4 volumes a A. de Carvalho & C., 4 a C. de Souza & C.
Grampos 5 barricas a A. Silva & C.
Kerosene 3,000 caixas a ordem, 40 a Santa Casa.
Macarrão 200 caixas á ordem.
Mercadorias 2 caixas a F. C. Araujo, 1 a ordem, 3 a Lopes & C., 2 a M. Franco & Irmãos, 4 a João F. Faria.
Materiaes 16 caixas a Bowman & C.
Machinismo 8 caixas a R. Brothers & C.
Manteiga 225 barris e 150 meios a ordem.
Oleo 4 barris a Companhia Industrial Pernambucana, 5 a A. da Silva.
Tecidos 5 caixas a Brown & C.
Toucinho 60 barris a L. Barbosa & C, 15 a F. Dias Fernandes, 7 a L. Alneiro & C.
Vidros e graxa 5 volumes a O. Bastos & C, 20 a A. L. L. G. William.

Antuerpia e escala, vapor allemão «Marxqurge», entrado em 2 do corrente e consignado a V. Neesen & C.:
— Carga de Antuerpia:
Armas 5 caixas a A. Silva & C.
Anil 35 caixas a Guimarães Braga & C.
Cordas 1 caixa a F. Lauria & C.
Cimento 50 barricas a Manoel Galvão & C.
Ferragens 1 caixa a A. Silva & C., 1 a Miranda & Souza, 1 a Companhia G. de Melhoramentos, 105 a C. Halliday & C.
Mercadorias 10 caixas a G. Rubens. 2 a ordem.
Papel de embrulho 8 fardos a Teixeira & Miranda.
Pistolas 1 caixa a A. P. da Silva & C., 1 a Silva & C.
Pregos 10 caixas aos mesmos.
Papel 1 caixa a Miranda & Souza.
Pedras de fogo 5 barricas aos mesmos.
Secante 10 caixas aos mesmos.
Tecidos 5 caixas á ordem, 1 a Meili Diethelm & C.
Thesouras 1 caixa a F. Lauria & C.
Vidros para vidraça 50 caixas a Miranda & Souza.
Vidros 50 barricas a ordem, 14 a Miranda & Souza.
Vellas 6 attados a A. Joaquim G. Fraga, 10 a Silva Marques & C.
Zinco 4 barricas a A. Silva C, 3 a A. P. da Silva & C.
— Carga do Porto:
Vinho 65 barris a A. M. Gomes, 79 a A. de Carvalho & C.
— Carga de Lisboa:
Azeite 55 caixas a E. M. de Barros.
Cal 100 barricas a A. Silva & C.
Maçãs 41 caixas a A. Aackman & C.
— Carga de Hamburgo:
Oxydo 1 caixa á ordem.
Sal amargo 2 barris a ordem.
— Carga de Bremen:
Pregos 80 caixas a A. Silva & C.
Vinho 2 barris a A. Neesen.

Exportação
DIA 30 DE SETEMBRO DE 1899
Para o exterior

— No vapor inglez Nile, para Londres, despacharam:
G. M. & Epaminondas, 57 fardos e 37 barricas com 7578 kilos de borracha de maniçoba.
Para Liverpool, despacharam:
G. M. & Epaminondas, 13 saccos com 2887 kilos de borracha de maniçoba, 388 [illegible] com 26400 kilos de cera de carnaúba e 684 couros seccos com 6278 kilos.
Para Cherburg, despachou:
Luiz A. da Costa, 1 caixa com 25 kilos de doce e 2 barricas com 40 abacaxis.
Para Southampton, despachou:
Luiz A. da Costa, 2 caixas com 50 abacaxis.
Para New York, despacharam:
Silva Cordeiro & C., 7 fardos com 1414 kilos de pelles.
— No vapor francez Cordillere, para [illegible], despacharam:
Cousseiro Irmãos, 1 caixa com obras velhas de ouro e de prata.
Eugene Goettschel & C., 2 caixas com moedas de ouro e prata e obras velhas de ouro e prata.
Para Bordeaux, despachou:
Rossbach Brothers, 1 barrica com 20 abacaxis.
— No vapor francez Cordoba, para Hamburgo, despachou:
Landy Brothers, 306 couros seccos com 3672 kilos.

Para o interior

— No vapor nacional Salinas, para o Rio de Janeiro, despachou:
Antonio Xavier e Silva, 365 saccos com 26910 kilos de algodão em rama.
Para Santos, despacharam:
C. Peres & C., 484 saccos com 28980 kilos de assucar branco.
A. Silva & C., 70½ barricas com 5390 kilos de assucar branco.
— No vapor nacional Amazonas, para Santos, despacharam:
C. Peres & C., 461 saccos com 27660 kilos de assucar mascavado.
Para o Rio de Janeiro despachou:
José G. Dias, 2 caixas com viquetes e raspas de couro.
No vapor nacional Itaúna, para o Rio Grande do Sul, despacharam:
E. Monteiro, 200 saccos com 15000 kilos de assucar branco.
Antonio M. Moreira, 107 saccos com 6420 kilos de assucar mascavado.
Para Porto Alegre, despacharam:
Pereira Carneiro & C., 200 saccos com 15000 kilos de assucar branco.
Para a Bahia despacharam:
Andrade Lopes & C., 300 saccos com 22795 kilos de algodão em rama.
— No vapor nacional Bragança, para o Pará, despachou:
João Menezes, 400 abacaxis.
— No vapor nacional Jacuhype, para o Aracajú, despacharam:
L. Barbosa & C., 1 caixa com 60 kilos de doce e 1 caixa com 8 litros de genebra.
— Na barcaça Auta, para S. Christovão, despachou:
João A. Fonseca, 160 caixas com 2500 kilos de sabão.
— No hiate Adelina dos Anjos, para Macáo, despacharam:
F. Rodrigues & C., 5 caixas com 90 kilos de phosphoros.
Para Murú, despacharam:
Oliveira Bastos & C., 5 caixas com 225 kilos de pregos de ferro.
— No hiate Redempção, para Natal, despacharam:
T. Lapa & C., 20 caixas com 160 litros de genebra, 15 ancoretas com 525 ditos de vinho de fructas e 2 barris com 160 ditos de vinagre.

Alfandega de Pernambuco

RENDA GERAL
Mez de Outubro
Dia 2 48:619$392
Dia 3 76:500$379
125:119$771

2ª secção da Alfandega de Pernambuco, 2 de Outubro de 1899.
O thesoureiro interino, M. Cabral.
O chefe de secção, Manoel Zeferino.

Recebedoria do Estado

Mez de Outubro
Dia 2 3:404$577
Idem do dia 2, [illegible]
Diversos impostos 4:600$091
[illegible] 8:6[illegible]$471
[illegible]

Recife Drainage

Mez de Outubro
Dia 2 3:584$493
Dia 3 2:502$194
6:086$687

Prefeitura Municipal

Mez de Outubro
Arrecadação:
Dia 1 a 2 4:530$108

Mercado Publico de S. José

RENDIMENTO DO DIA 2 DE OUTUBRO DE 1899
Entraram:
32 bois, pesando 4.842 kilos.
100 kilos de peixe a 100 rs. 10$000
6 compartimentos com mariscos, camarões ou caranguejos, etc. a 300 réis. 1$800
53 meias columnas a 600 réis 33$600
21 barracas grandes dentro do gradil a 1$200 25$800
1 carga com gallinhas a 1$000 rs. 1$000
1 cassuá com gallinhas a 1$000 rs. 1$000
26 cargas com fructas a 600 réis 15$600
78 cargas com farinha, milho e feijão a $500 39$000
7 compartimentos com suinos a 1$200 8$400
117 lugares a $500 58$500
15 compartimentos com carne de porco, carneiro, etc. a 2$000 30$000
2 compartimentos com fressuras a 1$500 3$000
6 fressureiros a 1$200 7$200
41 compartimentos com fazendas, miudezas etc. a 3$000 rs. 123$000
18 compartimentos com comidas a 1$500 27$000
47 compartimentos com verdura a 600 rs. 28$200
84 compartimentos com farinha ou cereaes a 1$000 rs. 84$000
4 compartimentos com fardos de carne secca a 3$000 12$000
32 talhos de frente a 3$500 112$000
18 ditos de retaguarda a 3$000 rs. 54$000
Somma 678$100
Rendimento do dia 1 648$000
Total 1:326$100

PREÇOS DO DIA

Carne verde de $600 a 1$000 o kilo.
Suino de 1$100 a 1$200 o kilo.
Carneiro de 1$400 a 1$500 o kilo.
Farinha de $800 a $900 a cuia.
Milho de $500 a $600 a cuia.
Feijão de 1$400 a 1$500 a cuia.

A farinha de $800 a cuia é vendida pela Prefeitura.

Foram abatidas no Matadouro de Cabanga, 71 rezes, para o consumo publico.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 2
Hamburgo e Tenerife—16 dias, vapor allemão "Cordoba" de [illegible] toneladas, commandante J. Kroger, equipagem 52, carga varios generos; Bolsteimann & C.
La Plata e escala—9 dias, vapor francez "Cordillere," de 2143 toneladas, commandante L. Richard, equipagem 155, carga varios generos; a Domingos Simpaio Ferraz.
Navios sahidos no mesmo dia
Bordeaux e escala—Vapor francez "Cordillere," commandante J. Richard; carga varios generos.
Glasgow—Galera russa "Winefred," commandante G. Wass; carga [illegible].
Navios entrados no dia 3
La Plata e escala—13 dias, vapor inglez "Nile," de 3125 toneladas, commandante J. Pope, equipagem 149, carga varios generos; a Amorim Irmãos & C.
S. John's—37 dias, lugar inglez "Amanda," de 181 toneladas, commandante John Hagen, equipagem 8, carga bacalhau; a Mendes Lima 3. C.
Navios sahidos no mesmo dia
Southampton e escala—Vapor inglez "Nile," commandante J. Pope; carga varios generos.
Santos e escala—Vapor allemão "Cordoba," commandante J. Kroger; carga varios generos.

VAPORES A ENTRAR
Mez de Outubro
Espirito Santo, do sul, a 3.
Coleridge, de New York, a 4.
Oropeza, de La Pallice, a 5.
Guajará, do norte, a 5.
Actor, de Liverpool, a 6.
Pernambuco, do norte, a 8.
Manáos, do sul, a 10.
Maranhão, do norte, a 14.
Brazil, do sul, a 18.
Olinda, do norte, a 21.

VAPORES A SAHIR
Mez de Outubro
Southampton e esc. Nile, a 3, as 12 horas.
Manáos e esc. Espirito Santo, a 3, as 4 h.
Bahia e Rio Coleridge a 4, as 12 horas.
Montevidéo e esc. Oropeza, a 5 as 12 hor.
Rio e esc. Pernambuco, a 8, as 4 horas.

NAVIOS ESPERADOS
DE FERNANDINA:
Escuna ingleza Leonard Parker.
DE CARDIFF
Barca americana Joanne.

ANCORADOURO INTERNO
Vapor nacional Jaboatão, varios generos.
Vapor nacional Itabira, varios generos.
Vapor nacional Capibaribe, varios gener.
Vapor nacional Camocim, varios generos.
Vapor nacional Beberibe, varios generos.
Vapor nacional Una, varios generos.
Vapor nacional Salinas, varios generos.
Vapor inglez Inventor, varios generos.
Cruzador nacional Tupy, munições.
Cruzador americano Montgomery, munições.
Barca norueguense Junpulaud, carvão.
Barca norueguense Possepartout, carvão.
Barca norueguense Gloria, carvão.
Barca ingleza Emydyce, carvão.
Patacho nacional Rival, varios generos.
Patacho nacional Naviero, varios generos.
Patacho nacional Rival, xarque.
Patacho nacional Mercantil, varios gener.
Patacho nacional Jayme, varios generos.
Patacho allemão Margaretha, varios gene.
Lugar inglez Viola, bacalhau.
Lugar inglez Sambo[illegible], bacalhau.
Lugar inglez Amanda, bacalhao.
[illegible], varios generos.
[illegible], varios generos.

GRANDE ARMAZEM
DO LOUVRE
CASA DE CONFIANÇA

Sortimento permanente de fazendas e outras mercadorias de superiores qualidades, cuidadosamente escolhidas e recebidas mensalmente de Paris, Londres e outras praças da Europa.

ESPECIALIDADES

Sedas e outros artigos de bom gosto, apropriados para enxovaes casamentos baptisados, theatros, bailes, paseios, etc. Grande sortimento de malas, bolsas e outros artigos para viagens. Tapetes, esteiras, jutas, tecidos de côco e fazendas apropriadas para reposteiros.

ESTAÇÁO DE BANHOS DE MAR

Superiores costumes e bem guarnecidos
Para homens 20$000. Para senhoras 22$000 e para crianças segundo as idades
Calçados e outros artigos apropriados para banhistas

A longa pratica que tem o seu proprietario e o bom acolhimento que tem tido a fortuna de conseguir do publico em geral desde muitos annos, anima-o a continuar a esforçar-se para manter o seu estabelecimento condignamente e de modo a bem servir a todos aquelles que o procurarem afim de realisarem as suas compras. Liquidará até o fim do anno corrente e com grandes abatimentos varias mercadorias.

FRANCISCO GURGEL DO AMARAL
RUA 1.° DE MARÇO 20 A — TELEPHONE 158

Edital

O Dr. Francisco de Carvalho Nobre, juiz substituto parcial em exercicio do commercio do municipio do Recife e capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa que depois da audiencia deste juizo que se effectuar no dia 5 de Outubro proximo futuro serão levados á praça publica para serem arrematados por quem mais dér os bens seguintes:

Uma casa de taipa coberta de telha, medindo 12 metros de cumprimento e 5 ditos e 70 centimetros de largura com 2 portas na frente, uma dita no oitão e 1 janella para o lado do nascente, 1 sala, corredor, 2 quartos e 1 sala na frente com 1 armação e 1 terreno ao lado, sendo dita casa de negocio e com a inscripção «Flor da Mattinha».

Uma dita de taipa coberta de zinco medindo 5 metros e 80 centimetros de cumprimento e 4 metros e 79 centimetros de largura, com 1 porta e 1 janella de frente, 1 sala e 1 quarto, as quaes não tem numero e são situadas em terreno foreiro a Santa Casa de Misericordia do Recife no lugar «Mattinha», 2.° districto da Graça, ambas no valor de 2:000$000, e vão á 2.ª praça por 1:800$000 em virtude do abatimento legal.

Ditos bens vão á praça em virtude da penhora feita na execução que Lemos & C., successores de Castro Lemos & C., movem á Manoel de França Oliveira e sua mulher Dona Isabel Carneiro de O[illegible].

E não havendo licitantes que cobrem o preço da 2.ª praça irão ditos bens á 3.ª praça com o abatimento e espaço da Lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado competentemente.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco aos 22 dias do mez de Setembro do anno de 1899.

Eu, Gustavo Alberto de Brito, escrivão do commercio o subscrevi.

Francisco de Carvalho Nobre.

Edital

Directoria de Contabilidade e Rendas municipaes do Recife, em 13 de Setembro de 1899.

De ordem do Exm. Sr. Prefeito, por esta directoria se faz publico que até o dia 30 do corrente recebe-se, livre de multa, o imposto de revisão de pesos e medidas usados nos estabelecimentos commerciaes da freguezia de S. José.

Findo esse prazo, será dito imposto cobrado com a multa constante do § unico art. 2 cap. 6.° titulo 5.° da lei n. 4 (codigo de posturas.

Pelo Director,
Antonio Lopes de Carvalho
Sub-Director.

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 27 de Setembro de 1899.

EDITAL N. 20
Prazo de 60 dias

De ordem do Dr. Inspector Geral interino, faço saber á professora em disponibilidade Bellarmina Francisca Lobo Barros, recentemente nomeada para reger a cadeira do sexo feminino da Villa de Granito, que fica-lhe marcado o prazo de 60 dias, a contar da presente data, para apostillar o seu titulo e assumir o exercicio da referida cadeira.

O secretario
Pergentino Saraiva de A. Galvão.

Edital

Aproximando-se o dia 2 de Novembro, o administrador interino do Cemiterio Publico de Santo Amaro convida aos Srs. proprietarios de tumulos e com especialidade as Irmandades para cuidarem, antes do dia acima indicado, da caiação e concertos de suas referidas propriedades.

Outrosim, previne a todos os interessados que só é permettido a retirada de restos mortaes das catacumbas, até o dia 30 do corrente mez, assim como caiação e pintura do tumulos.

Cemiterio Publico 2 de Outubro de 1899.

O administrador interino
Antonio Luiz Caldas.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 19 de Setembro de 1899. — 1ª Directoria. — 1ª Secção

EDITAL

Em observancia ao acto addicional á Constituição do Estado e ao disposto no art. 19 da lei n. 329, de 8 de Julho do anno passado, faço publico, de ordem do desembargador vice-presidente do Senado, no exercicio do cargo de governador do Estado que acha-se vaga a 1.ª vara de direito desta capital (civel, crime e casamentos) por ter sido removido o Dr. Luiz da Silva Gusmão, conforme pedio, para a 5.ª vara (residuos crime e casamentos) que vagou pelo fallecimento do respectivo funccionario Dr. José Julião Regueira Pinto de Souza.

O preenchimento da referida vaga se fará por meio de remoção de um juiz de direito, dentre os trez mais antigos dos que a requererem no prazo de 30 dias ou em virtude de proposta motivada e fundamentada do procurador geral do Estado; si nenhum juiz solicitar remoção ou se o procurador geral não a propuser por conveniencia do serviço publico, far-se-ha a nomeação pela fórma indicada nas citadas disposições.

O director.
Affonso V. de Medeiros.

Secretaria da Instrucção Publica, 22 de Setembro de 1899

EDITAL N. 21
Prazo de 60 dias

«Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral interino ás professoras Anna Emilia de Miranda Henriques e Francisca Xavier Cavalcante Velles nomeadas, a 1.ª para reger a cadeira de ensino mixto de Caboclo em Petrolina e a 2.ª para reger a do sexo femenino de Villa Bella, que lhes fica marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente edital para registrarem seus titulos e assumirem o exercicio de suas cadeiras.

O secretario
Pergentino S. de A. Galvão.

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, 15 de Setembro de 1899

Edital n. 19

Aos Professores e Directores de estabelecimentos de Ensino Particular do Estado.

O cidadão Dr. Inspector Geral Interino da Instrucção Publica chama a attenção de todos os Senhores Professores e Directores de Estabelecimentos de ensino particular do Estado para as disposições dos arts. 145 á 149 do Regulamento organico do Ensino Publico de 30 de Julho de 1896 infra transcriptos, que tem sido quasi que na generalidade descurados, e, cuja infracção, entretanto, os faz incorrer nas sancções do art. 149 do mesmo Regulamento.

—

Regulamento de 30 de Julho de 1896

Art. 145.—«Os estabelecimentos particulares de instrucção [illegible] estão sujeitos á fiscalisação do Estado no que diz respeito á hygiene, moralidade e estatistica.»

Art. 146.—«Os directores ou professores de [illegible]

I—«Communicar ao Secretario do Interior e ás autoridades fiscalisadoras do ensino a installação e encerramento dos estabelecimentos;

II—«Mantel-os em condições hygienicas;

III—«Franqueal-os ás visitas daquellas autoridades e do delegado de hygiene;

IV—«Remetter no fim de cada trimestre ao Secretario do Interior um mappa de frequencia dos alumnos, com especificação dos nomes dos mesmos e dos responsaveis por sua educação.

Art. 147—«Os directores ou professores dos estabelecimentos particulares de ensino primario que admittirem meninos em idade escolar, são obrigados a:

I—«Ter livro de matricula e ponto diario ara registro das faltas dos alumnos;

II—«Remetter um mappa de frequencia, com especificação dos nomes dos alumnos e dos responsaveis por sua educação trimestralmente, aos delegados de ensino, e annualmente ao Conselho Superior.

Art. 148.—«O Secretario do Interior, poderá ouvido o Conselho Superior da Instrucção, mandar fechar os estabelecimentos particulares de ensino, desde que sejam colhidas provas precisas e irrecusaveis de que da manutenção de taes estabelecimentos resulta damno á ordem publica, ou de que nelles se dão graves offensas á moral ou aos bons costumes.

§ Unico.— Do mesmo modo poderá mandar suspender o ensino naquelles que não preencham as condições hygienicas exigidas, até que sejam estas observadas.

Art. 144.—Aos infractores do disposto nos art. 146 e 147 será imposta a multa de 20$000 a 100$000 e o dobro nas reincidencias.»

O secretario
Pergentino Saraiva de Araujo Galvão.

Edital

O Dr. Joaquim Alcebiades Tavares de Hollanda, Juiz de Direito dos Orphãos no Municipio do Recife, Capital do Estado de Pernambuco em virtude da lei etc.:

Faço saber que o Vigario Augusto Franckiin Moreira da Silva me dirigio a seguinte petição:

Illm. Sr. Dr. Juiz de Orphãos.—O Vigario Augusto Franckiin Moreira da Silva, Administrador do Patrimonio do Recolhimento da Gloria, do qual é Capellão o Padre Agostinho de Lima Cavalcante de Lacerda, estando este soffrendo em suas faculdades mentaes, a ponto de não poder gerir sua pessoa e bens, requer que, procedido o exame decrete-se a interdicção do mesmo Padre, nomeando-se-lhe curador.

D. E. J.—Recife, 8 de Agosto de 1899. (Assignado). — Vigario Augusto Franklin Moreira da Silva.

Estava collada uma estampilha de 300 réis, legalmente inutilisada.

E nada mais se continha em dita petição á qual dei o seguinte despacho.

D. e A. Nomeio os Drs. Vieira da Cunha, Lopes Pessoa e Barros Carneiro e designe o escrivão dia e hora.

Recife, 8 de Agosto de 1899 —Alcibiades.

Cumprido este meu despacho foi a dita petição distribuida ao escrivão que este subscreveu, Manoel Silvino de Barros Falcão, o qual designou dia e hora.

Os quisitos foram os seguintes:

1.° O Padre Agostinho de Lima Cavalcante de Lacerda soffre de alienação mental? Qual a sua causa?

2.° E' geral ou parcial?

3.° E' continua ou tem lucidos intervallos?

4.° De quando data ella?

5.° E' curavel? e em que tempo?

Os peritos depois das investigações necessarias deram o seguinte parecer.

Nós abaixo assignados doutores em medicina, nomeados pelo Illm. Sr. Dr. Juiz de Orphãos, para examinar o estado mental do Padre Agostinho de Lima Cavalcante de Lacerda, de 82 annos de idade, natural de Pernambuco, de temperamento lymphatico e constituição regular, depois de termos examinado em [illegible] passamos referir-lo [illegible].

A primeira vista notamos que o examinado apresentava uma physionomia apatada e melancolica, reveladora de amolecimento cerebral que tende a aggravar-se cada vez mais.

Notamos tambem desordens de motilidade, caracterisadas pelo andar vacillante e tremulo, quasi impossivel, sem o auxilio de outras pessoas, perda de memoria pelo desconhecimento das pessoas e cousas mais simples da vida; sua conversação é curta e incoherente, manifestando a dissociação de suas idéas.

Convidado a assignar seu nome fez umas garatujas inlegiveis, denominadoras de seu anniquilamento mental.

Concluindo declaramos que o examinado evidentemente soffre de demencia senil, pelo que respondemos aos quesitos do modo seguinte:

Ao 1.° Sim demencia senil.
Ao 2.° Geral
Ao 3.° Continua.
Ao 4.° Seis mezes epocha em que o examinado deixou de exercer os encargos de sua profissão.
Ao 5.° Incuravel.

Recife. 26 de Agosto de 1899.

Assignados—Dr João de Moraes Vieira da Cunha; Dr. Augusto Lopes d'Assumpção Pessoa, Dr. Manoel Clementino de Barros Carneiro.

E nada mais se continha em dito parecer. Mandando dar vista ao Dr. Curador Geral de Orphãos deu elle o seguinte parecer:

Em face do exame medico de fls. cabe ser decretada a interdicção do paciente, afim de dar-se-lhe curador.

Deferida a curatéla requeiro que se reduza a termo a relação dos bens que pertencem ao paciente, do que peço vista opportunamente.

Recife. 5 de Setembro de 1899.—Assignado Paulo Silveira.

Sellados e preparados subiram os autos a minha conclusão e nelles lavrei a sentença do theor seguinte:

Em vista do exame medico procedido na pessoa do Padre Agostinho de Lima Cavalcante de Lacerda constante destes autos a fls. 7. julgo o mesmo Padre Agostinho interdicto e nomeio seu curador o cidadão José Carlos de Souza Lobo, que prestará juramento e descreverá os bens do interdicto.

Publique-se por editaes este meu despacho.

E custas pelo mesmo.

Recife. 13 de Setembro de 1899 — Joaquim Alcibiades Tavares de Hollanda.

Em cumprimento desta minha sentença o escrivão fez passar o presente que, para que chegue ao conhecimento de todos será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 16 de Setembro de 1899.

Eu Manoel S. de Barros Falcão, escrivão o subscrevi.

Joaquim Alcebiades Tavares de Hollanda.

O Dr. Francisco de Carvalho Nobre, Juiz Substituto Parcial em exercicio do Commercio, neste Municipio e Capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa que neste Juizo do Commercio se iniciou uma acção decendial entre partes:

Autores os herdeiros Bowman e réo o Dr. Francisco Romano de Britto Bastos, sendo-me dirigida a petição do theor seguinte:

Petição

Illustre cidadão Dr. Juiz Municipal do Segundo Districto no exercicio da jurisdicção parcial da vara de direito do Commercio.—Dizem os herdeiros Bowman, estabelecidos com fundição de ferro desta cidade, que, sendo credores do Dr. Francisco Romano de Brito Bastos pela quantia de 1:841$000, principal da letra da terra junta, sob n. 1, desde muito vencida, além dos juros della estipulados e approximando-se o termo de prescripção da mesma, querem fazer citar o supplicado para na primeira audiencia deste Juizo vêr propor-se-lhe a competente acção decendial [illegible] de 10 dias, [illegible] interrompida a prescripção da alludida letra.

E porque o supplicado ausentou-se do seu engenho Santa Cruz do municipio de Gamelleira neste Estado e acha-se em lugar não sabido, vêm os supplicantes requerer-vos que na fórma da lei vos digneis admittil-os á justificarem a ausencia do mesmo supplicado em lugar não sabido, para que, julgada ella provada, mandeis proceder a citação do mesmo supplicado por meio de editaes com o prazo de 30 dias ou outro que vos parecer rasoavel, afim de na primeira audiencia vêr elle assignarem-se-lhe os 10 dias da lei para dentro delles pagar a importancia de seu debito ou allegar as excepções e defesa que tiver, sendo afinal condemnado a pagar aos supplicantes a referida importancia de seu debito ou allegar a excepção e defesa que tiver, sendo afinal condemnado á pagar aos supplicantes a referida importancia, inclusive juros vencidos e que se forem vencendo e as custas.

Pedem vos os supplicantes deferimento.

Distribuida e autoada esta, sendo outro sim o supplicado citado para todos os termos posteriores da acção até final sentença e sua execução, sob pena de revelia.

Recife, 31 de Agosto de 1899.

O advogado—J. V. Meira de Vasconcellos (sellado).

E mais se não continha em dita petição, na qual foram lançados o despacho e distribuição seguintes:

Despacho

Distribuida e autoada como requerem. O escrivão designa dia.

Recife, pº 1º Setembro de 1899. — C. Nobre.

Distribuicão

A' Brito. Em 1 de Setembro de 1899. C. Oliveira.

E mais se não continha em dito despacho e distribuição; depois do que tendo os supplicantes no dia designado, produzido sua justificação com testemunhas que depozeram acerca da ausencia do réo o D. Francisco Romano de Brito Bastos allegada na petição aqui transcripta, o escrivão competente fez por meu intermedio, os autos conclusos ao Dr. Juiz de Direito pº Civel e Substituto Reciproco do Commercio que proferio nelles a sua sentença do theor seguinte:

Sentença

Hei por justificada a ausencia do Dr. Francisco Romano de Brito Bastos em lugar incerto e não sabido e ao mesmo cite-se por edital com o prazo de 30 dias para o fim requerido á fls. 2, pague o justificante as custas.

Recife, 12 de Setembro de 1899. Luiz da Silva Gusmão.

Nada mais se continha em dita sentença, por mim mandada cumprir pelo despacho do theor seguinte:

Despacho

Cumpra-se.—Recife, 12 de Setembro de 1899.—C. Nobre.

E mais se não continha em dito despacho em virtude do qual passou-se o presente edital com cujo theor chamo, cito e hei por citado o Dr. Francisco Romano de Brito Bastos para comparecer a 1.ª audiencia deste Juizo, findo o prazo de 30 dias contados da data da publicação de te afim de vêr propor-se-lhe uma acção decendial e assignarem-se-lhe os 10 dias da lei dentro dos quaes deverá pagar a quantia pedida na referida petição e respectivos juros e custas ou allegar os embargos e defezas que tiver, sob pena de revelia, ficando logo citado para todos os termos da acção até final sentença e sua execução, devendo o mesmo réo ficar sciente de que as audiencias deste Juizo, se effectuarão ás quintas feiras ao meio dia na sala dos auditorios desta capital, á rua 15 de Novembro.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital, com outro de igual theor que serão publicados pela imprensa e affixado nos lugares competentes.

Dado e passado nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos 16 de Setembro de 1899.

Eu, Gustavo Alberto de Brito, escrivão do Commercio o escrevi.

Francisco de Carvalho Nobre.

Escola de Engenharia

EDITAL

Inscripção para os exames de primeira epocha do anno escolar de 1899

De ordem do Sr. Engenheiro Director, faço publico, para conhecimento dos interessados que, na fórma das disposições regulamentares em vigor achar-se-ha aberta nesta Secretaria a partir do dia 1.° de Outubro a inscripção das diversas cadeiras e aulas do curso desta Escola devendo terminar a 20 do referido mez.

Os requerimentos para esse fim deve ser entregues na Secretaria até o dia 15 do mesmo mez.

Os candidatos a exame matriculados, deverão juntar aos requerimentos o documento de haver pago a taxa de 40$000, os não matriculados, a certidão de approvação nas materias que ante edem aos dos exames requeridos e documento de haver pago a taxa de 40$000, si tiverem pago a de admissão como ouvintes e a de 80$000 no caso contrario.

Os candidatos a inscripção nos exames do 1.° anno do curso deverão instruir os requerimentos com os seguintes documentos:

Attestado de identidade de pessoas passado no proprio requerimento por algum dos lentes da Escola ou duas pessoas conceituadas cujas firmas devem ser reconhecidas por tabellião; certidões de approvação nos preparatorios exigidos para matricula: portuguez, francez, inglez ou allemão, geographia, historia universal historia e chorographia do Brazil, arithmetica, algebra, geometria e trigonometria rectilinea, algebra superior, physica e chimica, historia natural e desenho, geometrico e elementar ou exame de madureza; documento de haverem pago a taxa necessaria, attestado de vaccina, certidão de idade ou documento equivalente.

Tambem estará aberta no mesmo prazo a inscripção para os exames preparatorios, necessarios para admissão do 1.° anno do curso: algebra elementar e superior, geometria, trigonometria rectilinea, desenho geometrico e elementar.

Findo o prazo supra indicado, para a inscripção ninguem mais será a ella admittido.

Não serão tomados em consideração os requerimentos desacompanhados dos documentos necessarios.

Secretaria da Escola de Engenharia do Estado de Pernambuco em 15 de Setembro de 1899.

O secretario
Alfredo Celso C. de Araujo.

Directoria Geral da Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco em 23 de Setembro de 1899.

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Desembargador Governador do Estado, faço publico que tendo sido deferido o requerimento em que Francisco José Dias Pereira contractante do serviço de extracção de loterias do Estado pedio rescisão do respectivo contracto, acha-se aberta nova concurrencia nesta Directoria com o praso de 30 dias a contar desta data, para apresentação de propostas para dito serviço decretado pelo n. 9 art. 1.° das Disposições Geraes da Lei 315 de 30 de Junho de 1898.

João Diniz Ribeiro da Cunha.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

EDITAL

De ordem do Dr. Administrador previne-se a quem interessar possa que acha-se collectado no imposto da tabella B n. 32, para pagar, 10:000$000 por agencias voluntarias ou trabalhadores para fóra do Estado conforme a relação abaixo:

[illegible] Silo de Oliveira 10:000$000

1ª secção da Recebedoria do Estado, [illegible] de Setembro de 1899.

O chefe
[illegible]

Estrada de Ferro Sul de Pernambuco

Horario para os trens M 5 e M 6 em correspondencia com os trens M 1 R e M 2 R de Glycerio á União, a partir do dia 5 de Outubro proximo vindouro.

ESTAÇÕES	M 5 MANHÃ Chegada	M 5 MANHÃ Partida	ESTAÇÕES	M 6 MANHÃ Chegada	M 6 MANHÃ Partida
Una	......	7.30	Glycerio	.....	8 45
Pirangy	7.45	7.47	Agua-Branca	9.00	9.05
Bôa Sorte	8.00	8.08	Quipapá	9.40	9.50
Catende	8.30	8.40	S. Benedicto	10.30	10.55
Jaqueira	9.15	9.20	Pery-Pery	11.15	11.20
Colonia	9 25	9.27	Barra	11.30	11.35
Marayal	9.45	9.55	Florestal	11 55	12.00
Florestal	10 07	10.15	Marayal	12.10	12 20
Barra	10.35	10. 0	Colonia	12 35	12 40
Pery-Pery	10.52	11.00	Jaqueira	12.50	12.55
S. Benedicto	11.20	11.40	Catende	1.35	1.45
Quipapá	12.20	12 30	Bôa-Sorte	2.15	2.20
Agua-Branca	1.05	1.07	Pirangy	2.30	2.35
Glycerio	1.20	......	Una	2.50	......

Observações

De Glycerio á União regulará o horario dos trens M. 1 R e M 2 R, actualmente em vigor. O M 5 e o M 1 R correrão ás quintas e sabbados; o M 6 e o M 2 R ás sextas e segundas.

Approvo —29—9—99.

Propercio Balceiro.

Escriptorio da 2.ª Divisão. Palmares, 28 de Setembro de 1899.

Celso Duverron,
Chefe interino da 2.ª Divisão.

EDITAL

Pela Secretaria da Escola de Engenharia e de ordem do Sr. Director interino, faço publico, para conhecimento dos interessados que, de accordo com o art. 63 do Regulamento vigente e Codigo das Disposições communs ás instituições de ensino superior, acha-se aberta, a partir da presente data e pelo prazo de quatro mezes, na Secretaria da mesma Escola a inscripção para o concurso á vaga de lente substituto da 1.ª Secção, comprehendendo as seguintes materias:

—

1.ª cadeira do 1.º anno.—Geometria analytica, Calculo differencial e integral
1.ª » » 2.º »—Calculo das variações, Mechanica racional.
2.ª » » 3.º »—Mechanica applicada ás machinas, cinematica e dynamica applicada.
2.ª » » 4.º »—Hydraulica: liquidos e gazes, abastecimento d'agua — Exgottos—Hydraulica agricola.

—

Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos arts. 66 a 75 do Regulamento em vigor.

As disposições relativas ás provas do concurso e seu julgamento constam dos arts. 84 a 113 do referido Codigo e dos arts. 82 a 125 do alludido Regulamento.

Secretaria da Escola de Engenharia do Estado de Pernambuco, 5 de Junho de 1899.

O Secretario,
Alfredo C. C. de Araujo.

Collectoria do Estado de Pernambuco no municipio de Olinda.

Em virtude das ordens em vigor previne-se aos contribuintes que no prazo de 30 dias improrogaveis, contados da data da presente publicação, será arrecadado a bocca do cofre o imposto de patente de aguardente, queér para quér transformada, no municipio de Olinda, relativo ao exercicio de 1899 a 1900 ficando sciente que, a falta desse pagamento no referido prazo, fará o contribuinte incorrer na multa em dobro, do imposto.

Collectoria de Olinda, 1.º de Outubro de 1899.

O collector,
Francisco de Figueirôa Faria.

Secretaria da Instrucção Publica, 2 de Outubro de 1899.

Edital n. 22

PRAZO DE 60 DIAS

Faço publico, de ordem do Dr. Inspector Geral interino á professora Algemira Guilhermina Ferreira Breckenfelds nomeada para reger a cadeira de ensino primario da Villa de Leopoldina, que lhe fica marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente edital para registrar seu titulo e assumir o exercicio de sua cadeira.

O secretario
Pergentino S. de A. Galvão

Secretaria da Industria
1.ª Directoria

Por esta Directoria se faz publico que no dia 14 do corrente, a 1 hora da tarde, recebem-se propostas em cartas fechadas, devidamente selladas, para as seguintes obras:

Reparos [illegible] que precisa a ponte do rio Merim, em Goyanna 8:31 $360.

Reconstrucção da ponte [illegible] Merim na estrada de Goyanna a Itambé 6:452$0 5

Reconstrucção do aterro [illegible] Goyanna a Itambé [illegible] João 11:819$745

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.º As que não forem organisadas de accordo com o presente edital.

2.º As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o logar de sua residencia.

Para ser admittido a concurrencia depositará cada proponente no Thesouro quantia correspondente a 5 % do valor da obra, importancia que, se for escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o contractante preferido que, convidado para assignar o contracto, a isto se recusar.

As guias para o recolhimento da caução serão entregues sómente até a vespera do dia da arrematação.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª secção desta Directoria, onde se encontrará tambem os orçamentos respectivos.

Recife, 2 de Outubro de 1899.

O director
M. Brunet.

Secretaria da Industria
1. Directoria

Por esta Directoria se faz publico que no dia 7 de Outubro vindouro, a 1 hora da tarde, recebem-se propostas, em cartas fechadas, devidamente selladas, para as seguintes obras:

Concertos da ponte sobre o rio Carimam, em Barreiros, orçados em 7:469$410.

Concertos da ponte sobre o rio Preto em terras do engenho Gravatá, na estrada d'Agua Preta 1:964$600

Reparos da ponte do Carvalhos, sobre o rio [illegible] 11:536$710.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.º As que não forem organisadas de accordo com o presente edital;

2.º As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o logar de sua residencia.

Para ser admittido á concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro quantia correspondente a 5 %, do valor da obra, importancia que, se for escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o contractante preferido que, convidado para assignar o contracto, a isto se recusar.

As guias para o recolhimento da caução serão entregues sómente até a vespera do dia da arrematação.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª Secção desta Directoria, onde se encontrará tambem o orçamento respectivo.

Recife, 22 Setembro de de 1899.

O director,
M. Brunet

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 30 de setembro de 1899.

EDITAL N. 23
(Prazo de 30 dias)

Faço publico, de ordem do Dr. Inspector geral, á professora em disponibilidade, Marianna Pereira do Carmo e Silva Pinto, nomeada ultimamente para reger a cadeira de ensino primario de Altinho, que fica-lhe marcado o prazo de 40 dias, a contar da data do presente, para apostillar o seu titulo e assumir o exercicio da referida cadeira.

O Secretario,
Pergentino Saraiva d'Araujo Galvão,

DECLARAÇÕES

Seguro Contra Fogo
Royal Insurance Company de Liverpool
CAPITAL [illegible]
POLHMANN & C.ª

INDICADOR COMMERCIAL
DO
DIARIO DE PERNAMBUCO

Diversos ramos de negocios	Escriptorios
Bancos	
Banco Emissor—Directores, Drs. José Marcelino Rosa e Silva e Jessino Alves Fernandes	Rua do Commercio n. 38.
Banco Popular—Gerente Manoel C. Leal.	Rua Bom Jesus n. 64.
Banco de Pernambuco—Gerente William M. Webster	Rua do Commercio n. 40.
Companhia Pernambucana de Navegação	
VIAGENS: Norte até Ceará, nos dias 11 e 26. Sul até Aracajú, no dia 15. Sul até Bahia, no dia 30. Fernando de Noronha do dia 15 a 20. Rio, e Santos. Pará com escala por Ceará e Camocim — um vapor por mez	Escriptorio: Caes da Companhia Pernambucana n. 12. Endereço Telegraphico:—Navegação.—Caixa no Correio n. 1.
Companhias de Navegação	
Carioca—Agentes Pereira Carneiro & C.	Rua do Commercio n. 6, 1.º andar.
Companhia Messageries Maritimes—Agente Dom. de Sampaio Ferraz	Rua do Commercio n. 16.
Lloyd Brazileiro—Agentes Pereira Carneiro & C.	Rua do Commercio n. 6, 1.º andar.
Pacific Steam Navigation Company—Agentes Wilson Sons & C. Limited	Rua do Commercio n. 10, 1.º andar.
Companhias de Seguros	
Companhia Amphitrite—Director Arthur Augusto de Almeida	Rua do Commercio n. 48.
Indemnisadoura—Gerente Francisco Augusto Pacheco	Rua do Bom Jesus n. 33.
Consignações e commissões	
Carlos Rabello & C.—Casa de commissões.	Rua do Vigario n. 19, 1.º andar.
Max Drechsler—Casa de agencias e commissões	Rua do Bom Jesus n. 14.
Manoel Ferreira Bartholo & C.—Escriptorio de commissões e assucar.	Rua do Bom Jesus n. 4.
Souza Pinheiro & C.—Escriptorio de commissões	Rua do Bom Jesus n. 7.
Theod Just—Casa de commissões e representações	Rua do Bom Jesus n. 8.
Wilson Sons & C. Limited—Casa importadora de carvão de pedra de todas as qualidades	Rua do Commercio n. 10, 1.º andar.
Escriptorio de Commissões	
Marco Pontes—Escriptorio de commissões e Consignações e recebedor de assucar	Rua do Bom Jesus n. 7, 1.º andar.
Armazens e lojas de fazendas	
Andrade Lopes & C.—Armazem de fazendas em grosso.	Rua Duque de Caxias n. 52.
Francisco Gurgel & Irmão—Loja de fazendas e modas	Rua 1.º de Março n. 20 A.
Joaquim Luiz Teixeira & C.—Loja e armazem de Fazendas das Estrellas	Rua Duque de Caxias ns. 56 e 58
Rodrigues Lima & C.—Armazem de fazendas em grosso	Rua Marquez de Olinda n. 20.
Vianna Castro & C.—Loja de ferragens	Rua Duque de Caxias n. 15.
Maçames	
Joaquim Alves da Silva Santos—Armazem de maçames	Rua do Vigario n. 8.
Litographia	
Cardozo Primo & C.—Successores de J. E. Pursellr Litographia e Typographia.	Rua Marquez de Olinda n. 8.
Farinha de trigo	
Machado & Lopes.—Armazem de farinha de trigo importador.	Caes do Apollo n. 47.
Diversos negocios	
Rosbach Broters.—Armazem de couros, pelles e diversos generos de exportação.	Rua do Bom Jesus n. 5, 1.º andar
Armazem de bacalhão	
Seixas Irmãos—Importadores de bacalhão.	Largo d'Alfandega n. 3.
Fundições	
Cardozo & Irmãos—Grande fundição de ferro e bronze.	Rua do Barão do Triumpho
Fabrica e lojas de calçados	
Albino Cruz & C.—Botina Maravilhosa—Loja calçados estrangeiros e nacionaes.	Rua 1.º de Março n. 22.
Fabrica de Chapéos	
Chapelaria Victoria—Variado sortimento de Chapéos para homens e senhoras.	Praça da Independencia n. [illegible]
Serraria á vapor	
José Rufino Cunaco da Silva—Serraria a vapor	Caes da Regeneração n. 24.
Armazem de fumo	
Almeida Machado & C.—Armazem de fumos papel e outros generos.	Rua da Madre Deus n. 36.
Mercearia	
Neves Pedrosa & C.—Mercearia.	Rua da Penha n. 33.
Rocas Mendes & C.—Armazem de estivas em grosso e a retalho.	Rua Estreita do Rosario n. 9.
Typographia e Litographia	
Meuer Miranda—Typographia e litographia a vapor, pautação e encadernação	Rua Duque de Caxis n.

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano

Quinta-feira, 5 do corrente, a hora do costume, haverá sessão ordinaria.

Secretaria do Instituto, 3 de Outubro de 1899.

O 2.º secretario.
Pereira da Costa

Commercial Union Assurance Company Limited.

CAPITAL . . . £ 2:500:000
RECEITA ANNUAL . . £ 1:500:000
FUNDO DE RESERVA . . £ 4:000:000

Os abaixo assignados havendo sido nomeados agentes da subractada Companhia em Pernambuco se eitam seguros, contra fogo as taxas de premios correntes
[illegible] & C.

Estrada de Ferro de Pernambuco do Recife ao S. Francisco
Aviso

Do dia 2 de Outubro em diante ficam restabelecidos os trens de cargas em todos os dias uteis.

Cabo, 29 de Setembro de 1899.

Por Wells Hood,
Superintendente.
F. Clemetson.

MARITIMOS

Pacific Steam Navigation Company
Straits of Magellan Line
O paquete
Oropesa

Espera-se do Pacifico até o dia 5 de Outubro e seguirá depois da demora do costume para Valparaiso, com escala por Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

—

N. B.—Este vapor vem directamente do porto acima sem fazer escala por outros portos.

Para carga, passagens, encommendas, dinheiro a frete trata-se com os
AGENTES
Wilson, Sons & C. Limited
10—Rua do Commercio—10
1.º andar

Companhia Lloyd Brazileiro
O vapor [illegible]
Commandante P. J. d'Azevedo

E' esperado dos portos do sul no dia 4 de Outubro, e seguirá para os portos do norte no mesmo dia.

—

O VAPOR NACIONAL
Pernambuco

—

E' esperado dos portos do norte no dia 8 do corrente, e seguirá para os do sul no mesmo dia.

—

A tratar com os
AGENTES
Pereira Carneiro & C.
6—Rua do Commercio—6

LEILÕES

Quinta-feira 5 do corrente ter lugar o leilão de brins, casstias cambraias e roupa feita nova.

Leilão

De brins de cores e chales avariados descarregados do vapor «Desterro» ferro B C & C ns. 8316.

Meiões, cambraias, roupa feita nova e outras fazendas de lei,
Miudezas e ferragens.

Quinta-feira, 5 do corrente
A's 11 horas
Agente Pinto
Rua do Bom Jesus n. 45

Agente Silveira
4.º Leilão
Definitivo
Do patacho nacional «Pogresso»
O leilão a bordo do mesmo
Quarta-feira 4 do corrente
Ao meio dia

O agente Silveira, por [illegible] com assistencia do Exm. Sr. Dr. Juiz de Orphãos e Ausentes, e a requerimento do Sr. Dr. Curador de Ausentes, com licença do Illm. Sr. inspector da Alfandega e com assistencia de seu Delegado para o fim [illegible] do espolio do Capitão Pedro Alfredo Nygard, levará a leilão o patacho, [illegible] e accessorio do mesmo.

Os Srs. pretendentes podem examinar.

Agente [illegible]
Leilão
Em continuação

De louças de porcellana pó de pedra, vidros, crystaes, jarros, figuras, copos, garrafas, calices, aparelhos e toda louça existente no estabelecimento de louça sito á rua do Marquez de Olinda n. 53.

O agente Pestana venderá as louças e vidros existentes no armazem acima mencionado em lotes a vontade dos Srs. compradores no dia

Quinta-feira 5 do corrente
Ao meio dia em ponto
No mesmo estabelecimento

DIVERSOS

— **AMA.** Precisa-se de uma para cosinhar para casa de pequena familia; a tratar á rua Direita n. 64, 2.º andar.

— Precisa-se de uma ama de leite [illegible] rua Barão da Victoria n. 58, 2.º andar.

José Candido Viegas

A viuva, filha e irmão de José Candido Viegas convidam os seus parentes e as pessoas de sua amizade para assistirem as missas que mandam celebrar sexta-feira, 6 do corrente, as 8 horas da manhã, na matriz da Bôa-Vista, setimo dia de seu fallecimento, antecipando desde já a sua eterna gratidão.

Emilia da Silva Caldas

Umbelina Cecilia das Neves Dias e seus filhos, Manoel Dias da Silva Guimarães, profundamente sentido com o passamento de sua sempre lembrada filha, irmã e sobrinha, Emilia da Silva Caldas, convidam aos seus parentes e amigos para assistirem as missas que mandam celebrar na igreja de Nossa Senhora da Penha, no dia 6 de Outubro, setimo de seu fallecimento, as 8 horas da manhã; e desde já se confessam gratos por este acto de religião e caridade.

Joaquina Baptista de Souza

José Antonio de Souza e seus filhos, Lino de Abreu Cerqueira, sua mulher e filhos, Luiz Veraet, sua mulher e filhos, José Antonio de Souza, sua mulher e filho, Maria José de Souza, gradecem do intimo d'alma a todos aquelles que acompanharam os restos mortaes da sua nunca esquecida esposa, mãi, sogra, avó, cunhada e tia, e de novo convidam os parentes e amigos para assistirem as missas que terão logar na Conceição dos Militares, as 8 horas da manhã do dia 6 do corrente, setimo dia do seu infausto passamento; desde já antecipam suas eternas gratidões.

Antonio Alves de Faria

Joanna da Fonseca Oliveira Faria, Leida Fonseca Oliveira, Dosinda Ferreira da Fonseca Oliveira, José da Fonseca Oliveira, (ausente) e Isabel da Fonseca Oliveira esposa, sogro, sogra e cunhados do finado Antonio Alves de Faria, agradecem do intimo d'alma a todas as pessoas que se dignaram acompanhar até ao cemiterio os restos mortaes do seu nunca esquecido esposo, genro e cunhado e de novo convidam a todos os parentes e amigos do mesmo finado para assistirem as missas que pelo seu repouso eterno mandam rezar as 7 1/2 horas da manhã do dia 5 do corrente, setimo do seu passamento, na matriz do Corpo Santo, por cujo acto de religião e caridade muito agradecerão.

Coronel João Francisco da Lapa
1.º ANNIVERSARIO

Os amigos do finado coronel João Francisco da Lapa, convidam a familia e os amigos do mesmo finado para assistirem a missa e memento que mandam celebrar na igreja de S. Sebastião, em Olinda, no dia 6 do corrente, pelas 7 horas da manhã, pelo que se antecipam gratos.

Ao commercio

Os abaixo assignados declaram que em 31 de Dezembro proximo passado, dissolveram amigavelmente a sociedade que tinham nos armazens sito a travessa da Madre de Deus n. 10 e Fabrica de Sabão sito á rua de S. Miguel em Afogados, sob a firma Santos Araujo & C., retirando-se os socios Jacob Teixeira de Moura e viuva de Justino Teixeira de Moura, pagos e satisfeitos de seu capital e lucros, ficando o socio Manoel dos Santos Araujo responsavel pelo activo e passivo da extincta firma.

Recife, 26 de Setembro de 1899.
Manoel dos Santos Araujo.
Jacob Teixeira de Moura.
Viuva de Joaquim Teixeira de Moura

Manoel Alves de Senna & C.

O abaixo assignado, socio da firma Manoel Alves de Senna & C., com refinação á rua de S. Jorge n. 118, declara ao corpo commercial desta praça que, tendo fallecido o socio Manoel Alves de Senna, nesta data passa a proceder a liquidação da mencionada firma para o que pede aos seus amigos e freguezes em atrazo queiram mandar saldar as suas contas no mais curto espaço possivel, afim de que possa o mesmo abaixo assignado cumprir as obrigações de socio liquidatario.

Recife, 1.º de Outubro de 1899.
José Lourenço da Silva Oliveira.

Ao commercio

Os abaixo assignados, José Soares Fernandes de Oliveira e Manoel Nazariano Dornelles, communicam ao commercio e a quem mais interessar possa, que nesta data dissolveram amigavelmente a sociedade em commandita que tinham no estabelecimento de molhados sito a rua Imperial n. 227 retirando-se o socio commanditario pago e satisfeito de seu capital e lucros, ficando o socio solidario Manoel Nazariano Dornelles responsavel pelo activo e passivo da extincta firma.

Recife, 18 de Setembro de 1899.
José Soares Fernandes de Oliveira.
Manoel Nazariano Dornelles.

Ao publico

Antonio Joaquim Cascão retirando-se temporariamente para a Europa e não tendo podido despedir-se de todos os seus amigos, faz pelo prezente, offerecendo lhes seus serviços no Reino de Portugal ou onde quer que esteja.

Outrosim, declara que deixa como seus procuradores nesta cidade os Srs. Luiz Pinto Saraiva José Joaquim Dias Fernandes, José Fernandes Lima e o Dr. Adolpho Cyrne.

Recife, 3 de Outubro de 1899.
Antonio Joaquim Cascão.

Criado

Precisa-se de um criado para casa de familia; a tratar na rua do Paysandú n. 20, ou na rua Duque de Caxias n. 31, loja.

J.ª Gerard
Dourador e espelheiro

Faz e concerta quaesquer molduras lisas, bordadas ou em relevo por mais difficil que seja, concerta, restaura, limpa, envernisa e emmoldura quadros a oleo, aquarella e gravuras, etc. etc. Faz e concerta espelho de qualquer tamanho e qualidade, pondo novamente o aço, trabalho garantido.

Rua Barão da Victoria n. 63

O medicamento mais receitado [illegible]

XAROPE RAMI

QUE CURA A TOSSE, QUASI SEMPRE DENTRO DE 24 HORAS

Devem ser tomadas em seria consideração as recommendações contidas na brochura; ou então é necessario consultar o medico.

A' venda em PERNAMBUCO: FARIA SOBRINHO & C.ª e nas principaes Pharmacias e Drogarias

XAROPE RAMI

GAZ ACETYLÈNE
para a Illuminação
DOMESTICA E INDUSTRIAL
MANUAL de informações praticas e tarifas de apparelhos de producção. Enviado gratis e com porte pago por:
DEROY Fils Aîné, constructor
71 à 77. rue du Théâtre. PARIS

ACTIVAS
PILULAS
DE BRISTOL
VISTOSAS
EFFICAZES
VEGETAES
ASSUCARADAS
SEGURAS

INOFFENSIVO
O GRANDE
PURIFICADOR
AGRADAVEL
INFALLIVEL
SALSAPARRILHA
DE
BRISTOL
CURA TODAS AS IMPUREZAS DO SANGUE E HUMORES
EFFICAZ

VIOLET IRMÃOS, em THUIR (FRANÇA)
Casa unica para o
BYRRH

O BYRRH é uma bebida saborosa, eminentemente tonica e aperitiva. E' feito com velhos vinhos tintos, excellentes, postos em contacto com a quina e com outras substancias amargas de primeira qualidade. Adquire dessas substancias um aroma agradavel e preciosas propriedades cordiaes e febrifugas, e deve aos vinhos naturaes, que são os unicos que podem servir para a sua preparação a sua alta superioridade hygienica.

Como tonico e aperitivo, o BYRRH toma-se puro, na dose de um calix de Bordeos.

Misturado com agua e de preferencia com agua de Seltz é uma bebida que dessedenta [illegible]

Depositarios em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & C.ª

MUTILADO

Casas para alugar

Na Secretaria da Santa Casa, alugam-se as seguintes:

Rua da Moeda n. 41, loja e 1º andar.
Dita de dita n. 49.
Rua Domingos José Martins n. 132, loja.
Dita de dita n. 23, 1º andar.
Becco da Madre Deus n. 6, casa terrea.
Dita de dita n. 8, casa terrea.
Rua de S. Jorge n. 30, casa terrea.
Dita de dita n. 92, casa terrea.
Rua do Vigario n. 22, loja e 1º andar.
Largo da Assembléa n. 16.
Rua Coronel Suassuna n. 94, loja e 1.º andar.
Rua do padre Floriano n. 17, casa terrea.
Ilha dos Carvalhos n. 33.
Rua da Aurora n. 37, 2.º andar.
Rua 28 de Setembro n. 33, casa terrea.
Campina da Casa Forte n. 25.

Queimando sempre

Casemira pura lã a 3$000 o covado.
Cambraias brancas a 500 réis o covado.
Fantasias a 500 réis o covado.
Casemira preta a 1$500 o covado.
Só na rua do Crespo n. 19.

Instituto Electro-therapico

DOS DRS.

Thomaz de Carvalho e Ribeiro de Britto

Consultas e operações das 10 ás 4 horas

Cura radical de Elephancia (pernas inchadas, carnosidades). Operação sem dôr dos estreitamentos da urethra, hydrocele navos, kystos, fistulas, tumores, etc.

Tratamento das molestias do peito pela inhalação de medicamentos electrisados; do beriberi, rheumatismo, diabetes, albuminuria, lymphatismo, anemia; doenças do estomago e intestinos, volvulos, hemorrhoides, asthma, ataques hystericos, epilepsia, neurasthenia (esgotamento nervoso, fraqueza geral) e seus multiplos symptomas—enxaqueca, nevralgias, impotencia, prisão de ventre, palpitações de coração, tremores, caimbras, falta de memoria, insomnia, etc. Effluvio statico nas molestias da pelle.

Tratamento das cystites, metrites, desvio do uteroo, pela decomposição do cobre galvanico, massagem uterina e faradisação.

ELECTRODIAGNOSTICO

49 Rua Barão da Victoria 49

Olha o queima

1000 cortes de linha com pequeno defeito, de 1$500 a 600 réis um.
Cretones avariados a 400 reis o covado.
Só na rua do Crespo n. 19.

Vende-se

Quatro columnas de marmore, arcnitectonicas, com capiteis ... torneiras de pressão, ... propriadas para sala de jantar ou jardins: rua Estreita do Rosario n. 9.

DENTES

Termina a horrivel dor de dentes usando o excellente ... de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigidas pelos jornaes de maior circulação, attestam a efficacia.

DEPOSITO

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C., á rua Marquez de Olinda n° 23.

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias 88.

Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Virginio Lopes, á rua Larga do Rosario n. 13

Erysipela a Caparina

E' um medicamento hoje popular e de um effeito seguro para curar a Erysipela e prevenir o seu reapparecimento.

VENDE-SE NA BOTICA FRANCEZA
22—Rua do Bom Jesus—22

Attenção

Morim lavado de 15$000 a 10$000 a peça.
Brins de côres a 600 réis o covado.
Sarjelim de côres a 240 réis o covado.
Fichus de ... a 600 réis um.
Cambraias de côres a 60 réis o covado.
Cortes de lã e seda para vestido a 2$000 um.
Só na rua do Crespo n. 19.

Ao commercio

Phosphoros Cruzeiro

A importante fabrica destes phosphoros acaba de novamente reformar este artigo que satisfaz plenamente o fim desejado, garantindo a sua superior qualidade em todas as nações.

Encontra-se a venda em casa dos abaixo assignados, unicos importadores nesta praça, os quaes tambem garantem sua bôa aceitação e preço sem competencia.

Joaquim Ferreira de Carvalho & C.
Rua do Amorim n. 35

Vende-se

Uma importante taverna, bem localisada; com commodos para familia: o motivo da venda é o dono estar com a familia doente e ter de ir para o matto; a tratar a rua Capitão Lima n. 72, Santo Amaro das Salinas.

Hemorroidas

O « Anti Hemorrhoidal Brazileiro » cura radicalmente sem precisar de operações qualquer ataque hemorrhoidal e pode ser applicado as pessoas de qualquer idade, sem receio de causar o menor incommodo.

DEPOSITO BOTICA FRANCEZA

Rua do Bom Jesus n. 22

PHARMACIA

JACY

VÉRAS—Pharmaceutico
Rua Rosa e Silva (Imperatriz) n. 58 A—Pernambuco

Admirem

Linhos de côres a 300 e 400 reis o covado.
Espartilhos brancos e de côres a 7$000 e 8$000.
Cretones americanos a 500 réis o covado.
Collarinhos de linho a 500 réis um.
Só na rua do Crespo n. 19.

INJECTION

CURA EM ... todos os corrimentos antigos ou recentes. Sem regimen a seguir. Franco com seringa. ... CARTAZ, 51, r. ... PARIS. Em PERNAMBUCO: ... & C.

Engenho Santa Cruz

(Antigo Cabeça de Porco)

Vende-se o engenho Santa Cruz, no municipio do Rio Formoso, com roda nova de madeira e sarilho de ferro, moenda de 40×26 pollegadas inglezas, assentamento de cinco taxas de ferro batido, quasi novas grande casa de engenho com 70 palmos de largura, casa de purgar com 500 formas de ferro galvanisadas, tendo apenas quatro safras de uso, com encaixamento com estufa dous balcões sobre correeiras para seccar assucar ao sol, bôa destillação do fabricante Guimarães & Irmãos, da Bahia, para 80 canadas em 12 horas, cada cuba pega 800 canadas de garapa, casa de vivenda, em perfeito estado de conservação, uma outra grande e extensa casa para empregados e muitas outras casas para trabalhadores, todas de pedra e cal, uma capellinha, grande e bom cercado, muitas varzeas, todo demarcado, tendo uma das testadas 2120 braças com muito bôas mattas; o referido engenho é distante duas leguas da Estrada de ferro de Cucaú; a tractar com Wanderley & Bastos á rua do Bom Jesus n. 19, 1º andar

Uzinas e engenho

Cal nova de Lisbôa

Artigos para lubrificação. Preços sem competencia

VENDEM

Guimarães & Valente

Manteiga Lepelletier

Esta acreditada manteiga, cuja pureza e superioridade são exhuberantemente attestadas pelos analyses de hygiene procedida no Rio de Janeiro, continúa a merecer a mais lisongeira acceitação por parte do publico em geral, vendo o seu consumo augmentar de dia para dia.

Para satisfazer a quaesquer pedidos em grosso é ella encontrada nos trapiches dos Srs.:

Joaquim Ferreira Carvalho & C.
Loureiro Barbosa & C.
Lemos & C.
Ferreira Rodrigues & C.
Costa & Rocha
João Fernandes de Almeida
e outros; e a retalho em todas as principaes mercearias desta capital e de seus suburbios.

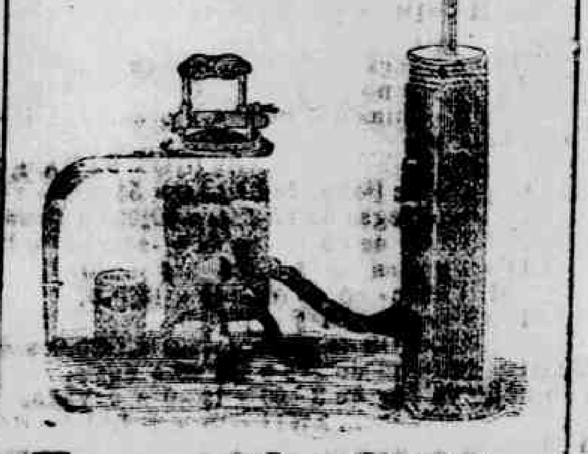

Fornecida Gubba

PRIVILEGIADO PELO GOVERNO Brazileiro, Uruguayo, Argentino Chileno, Uruguayo, Mexicano Norte-Americano, Hespanhol, Portuguez, etc

Não é explosivo; não prejudica as plantas por delicadas que sejam; não offerece o menor perigo ao operador; O FUMO QUE PRODUZ DESTROE as formigas e toda os insectos que vivem debaixo da terra a qualquer profundidade que estejam.

Engenho Munsú, 5 de Agosto de 1898

Illms. Srs. Agentes dos concessionarios do FormicidGubba.
Recife.

Devo dizer a V. S. o resultado que obtive com a applicação do apparelho Gubba e respectivo ingrediente applicado aos formigueiros, posso assegurar-lhe que não tem paridade com este formicida nenhum dos até hoje conhecidos em Pernambuco, em todos os formigueiros em que foi applicado nos terrenos d'este nosso engenho, o resultado foi completo; me é grato fazer-lhe esta participação porque assim faço, ou pelo menos procuro fazer uma indicação valiosa para a nossa lavoura.

Disponha V. S. de quem se presa ser com estima e consideração do

Criado e amigo agradecido.
Zeferino Pontual

Cada apparelho comprehendendo: machina, 5 latas de pó e uma dita de lubrificante custa 160$000, liquido.

AGENTES EM PERNAMBUCO
Antonio da Silva & C.
RUA MQUEZ DEOLINDA N. 72

Polvora

Da Pernambuco Powder Factory

Vende se no escriptorio da mesma fabrica á rua do Commercio n. 6, polvora para caça, pedreira e bombarda.
Qualidades garantidas.

REMEDIOS LE ROY

Populares em França, America, Hespanha e suas colonias, no Brazil, aonde estão autorizados pelo Conselho de Hygiena.

Vomitorio Le Roy

Ultimamente empregado como preparação para o uso do Purgante.

Purgantes Le Roy

Grãos doceados conforme a idade.
São proprios para qualquer doença.
Uma noticia explicativa envolve cada garrafa

Pilulas Le Roy

Extracto concentrado dos Remedios liquidos.
Um prospecto explicativo envolve cada frasco.
O frasco de 100 pil. 5$; O frasco de 25, 1$50

Acautelar-se das falsificações

RECUSAR

qualquer Producto que não levar o endereço da Pharmacia COTTIN Genro de LE ROY 51, Rue de Seine, 51, em Paris.

DEPOSITOS EM TODAS AS PHARMACIAS

NOVA MAMMADEIRA

DO

Dr CONSTANTIN PAUL

OFFICIAL DA LEGIÃO DE HONRA
MEMBRO DA ACADEMIA DE MEDICINA
Professor Aggregado da Faculdade de Medicina
MEDICO DOS HOSPITAES DE PARIZ
Medalha de Ouro — Pariz — 1893

MODELO depositado — MODELO depositado

Adoptado pelos Hospitaes de Pariz

Evitar as grosseiras e perigosas contrafacções

Exigir nos vidros ... : ...

ATTENÇÃO!

A' vista das numerosas curas em casos desesperados, obtidas ha trinta annos por meio do Alcatrão Guyot, certos concurrentes, approveitando ás vezes de uma semelhança de nome, tratam de vender o seu producto em logar do verdadeiro producto, praticando um dolo em detrimento do doente.

Com effeito, ha alcatrões de diversas especies. E' em Noruega, onde existem os pinheiros que dão o melhor alcatrão, e o Dr Guyot só emprega no fabrico dos seus productos sómente alcatrão de Noruega, do mais puro, apezar do seu alto preço. E' pois absolutamente necessario, para se obter a cura das bronchites, dos catarrhos, das antigas constipações descuradas, das molestias da bexiga ou ..., ou então para preservar-se de ... das mo... epidemicas, ... claramente nas pharmacias o verdadeiro alcatrão de Guyot, facil de ser reconhecido porque o rotulo dos vidros têm a assignatura do inventor impressa atravessada com tres côres, roxa, verde e encarnada.

Granulos Dosimetricos do Dr BURGGRAEVE

SEDLITZ granulado BURGGRAEVE-NUMA CHANTEAUD

O MELHOR PURGATIVO SALINO REFRIGERANTE

Para obter-se com certeza os verdadeiros GRANULOS e o SEDLITZ do Dr BURGGRAEVE é preciso exigir-se em todo o frasco ou caixa o retrato do doutor e o sello de garantia annexos.

PHARMACIA UNIVERSAL DOSIMETRICA BURGGRAEVIANNA, 21, place des Vosges, PARIS

Deposito em todas as Drogarias e Pharmacias.

GARANTIE

AGUA DE MELISSE dos CARMELITAS BOYER

ST JEAN DE LA CROIX — SAINTE THERESE

Unico Successor dos Carmelitas.

PARIS — 14, Rua de l'Abbaye, 14 — PARIS

Preservativo e Reactivo absoluto contra os Ataques nervosos, Apoplexia, Paralysia, Desmaios; contra as Vertigens, Syncopes, Desfallecimentos, Indigestões. Em tempos de Epidemia, Dysenteria, Cholera, Febres malignas, etc.

DESCONFIAR DAS FALSIFICAÇÕES E Exigir a Assignatura de *Boyer*

Ler o prospecto no qual vai envolvido cada vidro.
EM TODAS AS PHARMACIAS DO UNIVERSO.

AVENIDA-PALACE HOTEL LISBOA

SUL-EXPRESS TREM de LUXO para PARIS
Partida: 2 VEZES POR SEMANA. — Trajecto: 40 HORAS

AVENIDA-PALACE é o melhor HOTEL e o mais confortavel. Bairro aristocratico de Lisboa. Frequentado pelo melhor dos viajantes portuguezes, espanhóes, etc. Membros do Corpo diplomatico residem alli.
Serviço feito por portuguezes e ... — Cozinha franceza e portugueza á vontade.

Vinho da Croix-Remy

VIN DE LA Croix-Rémy (PYRÉNÉES-ORIENTALES) — EM BOTIJAS DE BARRO

Tónico natural, sem mistura alguma:
Precioso aperitivo, cordial natural, contra a
Debilidade do Estomago, Esgotamento
e todas as perturbações da vida moderna. Este vinho (tinto) está receitado e adoptado por os Hospitaes de Pariz e Londres.

Paris, 22, Rue Drouot. E PHARMACIAS D'ESTA CIDADE

EPILEPSIA HYSTERIA CONVULSÕES MOLESTIAS NERVOSAS

Cura quasi sempre! Allivio sempre!

POR MEIO DA

SOLUÇÃO ANTINERVOSA DE Laroyenne

VENDA EM GROSSO
PARIS, 7, Boulevard Denain, 7, PARIS
PHARMACIA DUREL

DEPOSITOS EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS DO Brazil

Purgativo Julien

CONFEITO VEGETAL, LAXATIVO E REFRIGERANTE
contra PRISÃO DE VENTRE

APPROVADO PELA JUNTA CENTRAL DE HYGIENE PUBLICA DO BRAZIL

Este laxante, *exclusivamente vegetal*, é admiravel contra *affecções do estomago* e *do figado, ictericia, bile*. Sua acção é rapida e benefica nas *enxaquecas*, nas *inchações do ventre, provenientes de inflammação intestinal*, porque não irrita os orgãos abdominaes. O Purgativo Julien resolveu o difficil problema de purgar as creanças que não aceitam purgativo algum.

Deposito em Paris, 8, rua Vivienne, e nas principaes Pharmacias e Drogarias

Porcelaine Haviland

GRANDE PREMIO
Exposição de Paris 1889.
Especialidade em baixella para o serviço de mesa em casa dos principaes mercadores
UNICA MARCA DE FABRICA
H & Cº FRANCE — Haviland & Co Limoges
60, Faubourg Poissonnière Paris

AGUA

Mineral natural Purgativa

RUBINAT

Fonte do Doutor LLORACH

A Analyse da Academia de Medicina de Paris prova que ... SULFATO DE SODA ... SULFATO DE MAGNESIA ...

A DITA AGUA PURGA ... SEM ... NÃO PRODUZ ...

Exigir sobre o ... Rubinat ...

Vinho e Xarope de Dusart

CONTENDO o LACTO-PHOSPHATO de CAL
APPROVADOS PELA JUNTA D'HYGIENE DO RIO-DE-JANEIRO

O *Lacto-Phosphato de cal* contido no XAROPE e no VINHO de DUSART é o mais poderoso dos medicamentos reconstituintes. Elle fortifica e endireita os ossos das creanças *Rachiticas*, torna vigorosos e activos os adolescentes molles e lymphaticos e os que monstrão-se fatigados pelo *crescimento* rapido.

As *mulheres gravidas* fazendo uso do VINHO ou do XAROPE de DUSART supportão bem o seu estado, sem fatiga, sem vomitos, e dão a luz a creanças fortes e vigorosas. O *Lacto-Phosphato de cal* torna rico o leite das *Amas* e preserva as creanças da Diarrhéa verde e das molestias proprias da epoca do crescimento. Pela sua influencia, a *Dentição* é facil e opera-se sem convulsões.

Deposito em PARIS, 8, rue Vivienne, e nas principaes Pharmacias

MOLESTIAS NERVOSAS

Cura Certa
PELO

Xarope Henry Mure

Com exito verificado por 15 annos de experiencias nos Hospitaes de Paris.

PELA CURA DE

EPILEPSIA-HYSTERIA	VERTIGENS
CHOREA	CRISES NERVOSAS
HYSTERO-EPILEPSIA	ENXAQUECAS
Molestias do CEREBRO e do ESPINHAÇO	TONTEIRAS
	CONGESTÕES cerebraes
DIABETES assucarado	INSOMNIA
CONVULSÕES	SPERMATORRHEA

Um Folheto muito importante é dirigido gratuitamente a qualquer pessoa que o pedir a HENRY MURE, em Pont-Saint-Esprit (França)

ENXAQUECAS Curadas

com uma só dose de CEREBRINE licor agradavel, actuando directamente sobre os centros nervosos.

Tomada em qualquer momento de um accesso de ENXAQUECA ou de NEVRALGIA, faz-o desapparecer em menos de 10 a 15 minutos.

A CEREBRINE actua maravilhosamente contra as Nevralgias faciaes, intercostaes, rheumaticas e sciaticas, ...

APIOLINA CHAPOTEAUT

(NÃO CONFUNDIR COM O APIOL)

A APIOLINA é o mais poderoso emmenagogo conhecido, e o mais apreciado pelos medicos. Ella provoca e regularisa o fluxo mensal, faz desapparecer a interrupção e a suppressão d'elle, bem como as dores de cabeça, a irritação nervosa, as crispações, as dores e colicas que acompanham as epocas menstruaes, com rometendo não frequentemente ...

SAUDE DAS SENHORAS

...

E. HARAN

12, rue Lafayette, PARIS

FABRICA GERAL de INSTRUMENTOS de CIRURGIA e de APPARELHOS de MEDICINA

ORTHOPEDIA, PROSTHESE, BIQUEIRAS, MULETAS, ETC.

Fabrica especial de Pernas de páu,

FUNDAS, ESPARTILHOS, CINTURAS, MEIAS PARA VARIZES, COADORES, DOUCHES, OURINÓES, E TODOS OS ARTIGOS DE HYGIENE.

APPARELHOS ESTERILISADORES DE LEITE
BREVETS S. G. D. G.

Catalogos illustrados em casa de FARIA SOBRINHO & Cª.

Oleo de Figado de Bacalhao

DO DOUTOR DUCOUX

Iodo-Ferruginoso, com Quina e com Casca de Laranja amarga.

Quando se trata de curar as

DOENÇAS DO PEITO
ESCROFULAS — LYMPHATISMO
ANEMIA — CHLOROSE, etc.

os Medicos dão sempre, sem hesitar, a preferencia ao OLEO de FIGADO de BACALHAO do Dr DUCOUX, Iodo-Ferruginoso, com Quina e Casca de Laranja amarga, porque elle não tem mão gosto que quer e que a sua composição o faz eminentemente *tonico* e *corroborante*.

Deposito geral: 7, Boulevard Denain, em PARIS

Acha-se para vender em todas as Pharmacias e Drogarias acreditadas do Universo.

Desconfiar-se das Falsificações e Imitações.

A AGUA DE COLONIA INGLEZA DE ATKINSON

É verdadeiramente a melhor que seja fabricada

E' MAIS ODORIFERA, DURAVEL
E MUITO MAIS REFRIGERANTE DO QUE TODAS AS OUTRAS.

A VERDADEIRA tem como GARANTIA a nossa MARCA de FABRICA "WHITE ROSE"

ATKINSON LAVAGEM "NU..." ... para os CABELLOS

INTEIRAMENTE NOVA. — PEAU D'ESPAGNE ... ET, JASMIN, etc.
Sem rival para fortificar ... cabellos.

Em todas as casas de Perfumarias. ... Bond Street, Londres.

SAINT-RAPHAËL

Vinho fortificante, digestivo, tonico, constituinte, de sabor excellente, mais efficaz para as pessoas debilitadas do que os ferruginosos e quinas Conservado pelo methodo Pasteur.

Receitado nas Molestias do estomago, Chlorose, Anemia, Convalescencias, este Vinho é recommendado ás pessoas já idosas, ás jovens mulheres e ás crianças.

EM TODAS AS BOAS PHARMACIAS

COMPAGNIE du VIN de SAINT-RAPHAËL, á VALENCE (Drôme, France)

MEDALHAS DE OURO NAS EXPOSIÇÕES DE PARIS DE 1878 & 1889

Apparelhos Gazogeneos Continuos DE MONDOLLOT

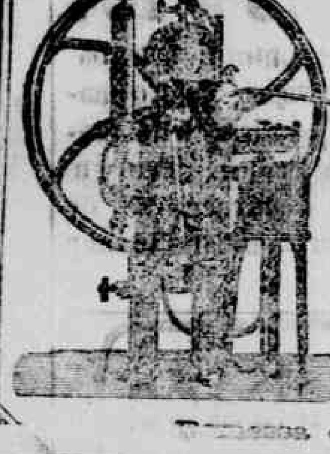

PARA A FABRICA INDUSTRIAL DAS AGUAS GAZOSAS

Empregados com grande successo na Pharmacia Central dos Hospitaes de Paris e a bordo dos paquetes da Companhia geral transatlantica, etc., etc.

Com estes apparelhos, pode-se fazer manobrar, sem perigo, a torneira do acido, a depuração do gaz faz-se melhor, e não se precisa de gazometro nem dos seus accessorios que só servem para estorvar.

Expedem-se promptos a funccionar.

SIPHÕES Ovoides e Cylindricos, com grandes e pequenas alavancas, experimentados com alta pressão, guarnição de estanho inglez fundido sem nenhuma liga de chumbo.

MONDOLLOT
72, rue du Château-d'Eau, Paris

Remessa do Catalogo á pedido franqueado

PREMIO MONTYON, conferido pela ACADEMIA de SCIENCIAS de PARIZ
MEDALHA de HONRA concedida pelo MINISTERIO do INTERIOR de FRANÇA

PHÉNOL-BOBŒUF

UNICO DESINFECTANTE, DESTRUIDOR de todos os MICROBIOS

Precioso preservativo de todas as Doenças contagiosas: Febre amarella, Cholera, Typho, Febre typhoide, Scarlatina, Tuberculosa, etc.

Aviso importante: Desconfiar das falsificações e exigir a assignatura impressa em côr vermelha atravez do rotulo. *Bobœuf*

PHENOL-BOBŒUF PERFUMADO Hygiene da toilette.	SAVON-BOBŒUF Antiseptico da Pelle CONTRA: as Espinhas, Vermelhidões, Eczemas.	DENTRIFICIO BOBŒUF Antiseptico da Bocca Purifica o Halito Conserva os Dentes.	AGUA-BOBŒUF Agua de Colonia antiseptica. Preserva do Contagio.

VENDA POR JUNTO: 19, Rue des Mathurins, PARIZ E TODAS AS PHARMACIAS DO BRAZIL.

A. SEGUIN

... Membro do Jury, Fora de Concurso. Exposição Internacional de BORDEOS 1895

TINCTURA INSTANTANEA do Dr RICHARD'S
Processo aperfeiçoado para immediatamente tornar a dar a côr aos CABELLOS e BARBA

Venda EM todas as PHARMACIAS PERFUMARIAS e DROGARIAS acreditadas.

Injecção Gallet

A MAIS CONHECIDA NO Mundo enteiro

PARA CURAR

EM TRES DIAS

... outro medicamento e sem temer accidentes.

PARIS — 7, Boulevard Denain, 7 — PARIS

...

CASA
PAUL ROUSSEAU & C.ia
16, rue des Fossés-S.t-Jacques
— PARIS —
STOCK, Successor
Physica-Chimica-Material Escolar
FORA DE CONCURSO
Na Exposição Universal de Paris 1889

Agente: CHARLES VAUTELET
Rua do Hospicio, 105, Rio-de-Janeiro
Fornecedor privilegiado do Governo Brazileiro para os seguintes Estabelecimentos:
Rio-de-Janeiro. — Hospitaes da Guerra e da Marinha, Escola Polytechnica, Pedagogium, Escola de Medicina, etc.
Ouro-Preto. — Escola das Minas, Escola Normal, Escola de Pharmacia.
São-Paulo. — Instituto Bacteriologico, Laboratorio de Analyses Chimicas.
Bahia. — Escola de Medicina e diversas Escolas de: Juiz de Fóra, Santa-Catharina, Ceará, etc.

Mais vale prevenir . . .

Quando temos que remediar basta lançar mão da Emulsão de Scott de Oleo de Figado de Bacalhau com Hypophosphitos de Cal e Soda, que ha perto de trez decadas está em uso com os mais satisfactorios resultados em todos os casos indicados pela sua composição. Como reconstituinte é a preparação favorita dos medicos. Serve de remedio e alimento ao mesmo tempo e no arsenal therapeutico difficil será encontrar arma de efficacia semelhante que combata tantas enfermidades.

Quanto a prevenir:—Quantas vidas não tem salvo a Emulsão de Scott! Quantas mais não teria salvo se se applicasse a tempo nos casos de molestias debilitantes! A Emulsão de Scott fortalece o corpo, purifica o sangue e é excellente tonico para os nervos. Corpos sem força para resistir a doença são prezas faceis de molestias e muitas vezes victimas fataes. A Emulsão de Scott é um grande preventivo.

Constipações são uma doença constitucional, que só póde curar-se extirpando a infecção escrofulosa, a anemia e a debilidade. A Emulsão de Scott é justamente o remedio em taes casos. Exija-se a marca registrada do homem com o bacalhau ás costas. Recusem-se as imitações e as "preparações sem sabôr" e "vinhos" que se dizem ser d'oleo de figado de bacalhau mas que não teem nem gota d'este.

A venda em todas as drogarias e pharmacias. **SCOTT & BOWNE, Chimicos, New York, E. U. A.**

AUGMENTA
SUAVISA
TONICO ORIENTAL

CURA A CASPA
IMPEDE A CAHIDA DO
CABELLO
DA LUSTRE
PERFUMA

DELICADO
AGUA FLORIDA
PURA SEM RIVAL
MURRAY & LANMAN
Mantem sempre a sua popularidade. Cautela com as imitações.
PERFUME AROMATICO
REFRESCANTE E
DURADOIRO

Grande Exito ha mais de 50 annos
XAROPE DE BLAYN
Licenciado pela Directoria geral de Saude do Rio-de-Janeiro
Este MEDICAMENTO, de sabor agradavel, é adoptado pelos melhores Medicos de Paris
CONTRA:
DEFLUXOS, GRIPPE, TOSSE, INFLUENZA
CATARRO PULMONAR
IRRITAÇÕES DO PEITO, DAS VIAS URINARIAS E DA BEXIGA
Paris, Pharmacia Central de França e nas principaes Pharmacias.

Emulsão Vermifuga

Formulada e preparada por
José Marques Ferreira
PHARMACEUTICO
Titulado pela Escola de Medicina e Pharmacia da Bahia
APPROVADA PELA INSPECTORIA DE HYGIENE

Esta Emulsão faz expellir completamente em poucas horas os vermes intestinaes, conhecidos vulgarmente com o nome de lombrigas. Tem vantagem sobre os demais medicamentos empregados para o mesmo fim a de não ser preciso purgante depois de seu uso e ser agradavel ao paladar, podendo ser usada pelas creanças sem repugnancia. Em sua composição não entram substancias mineraes que demandem de cuidado ou prejudiquem ao organismo

Modo de usar

A adultos colheres das de sopa. Crianças, das colheres de chá Deve se tomar pela manhã bem cedo, pura ou misturada com café, leite, ou com agua adoçada.

Preço 1/2 vidro	1$000
" 1 "	2$000
Meia duzia	10$000
1 duzia	20$000

DEPOSITO GERAL PHARMACIA FERREIRA

Antiga Fundição Cardozo

Rua Barão do Triumpho ns. 100 a 104

Esta antiga e importante fundição reabrio-se e continúa a trabalhar, offerecendo aos seus numerosos freguezes os seus serviços, com o maximo zelo, pontualidade e modicidade em preços para o que dispõe do material e pessoal necessario, e já vantajosamente conhecido. Tem em deposito mercadorias e materiaes de primeira ordem e encarrega-se de mandar vir da Europa qualquer machinismo por encommenda mediante uma rasoavel commissão.

TELEPHONE
—323—
PURO ALCOBAÇA
Armazem do Lima
PERNAMBUCO

Puro Alcobaça
DELICIOSO e SUAVE
VINHO PARA MESA
Recebido directamente da afamada lavra do Dr. José E. R. de Magalhães (em Alcobaça, Portugal).
Vende-se em quintos, decimos e a retalho, por preços excepcionaes.
REMESSAS MENSAES
Casa especialista em generos Alimenticios
ARMAZEM do LIMA
1, Barão da Victoria, 3
TELEPHONE N° 323.
PERNAMBUCO

Grande depurativo do sangue

XAROPE DE VELAME

Composto e preparado por—H. ROQUAYROL

PREMIADO NA EXPOSIÇÃO DE VIENNA D'AUSTRIA E APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE

O XAROPE DE VELAME por toda a parte aonde tem sido experimentado tem produzido effeitos prodigiosos na cura das molestias syphiliticas e boubaticas ou escrufulosas, rheumatismo articular e rheumatismo chronico, impinges, tumores nos ossos e todas as affecções da pelle e venerias que sejam hereditarias quer adquiridas por contagio de pessoas infeccionadas dos diversos virus que contaminam o sangue

O que tem feito adoptar como o DEPURATIVO mais energico mais poderoso na cura de todas as molestias que tem sua origem na impureza do sangue.

DEPOSITO
Botica Franceza e Drogoria
Rua do Bom-Jesus n. 22—Recife
Pharmacia Victoria
14—RUA NOVA—14

Fundição do Bowman

Continua a manter em seus depositos completo sortimento de artefactos para usinas [illegible] por preços modicos;

MACHINAS A VAPOR de differentes systemas e tamanhos de Robinson e outros fabricantes, e de 2 a 12 cavallos.

CALDEIRA A VAPOR multitubolares de Fletcher para funccionar com bagaço e fornalhas das tachas.

CALDEIRAS A VAPOR Cornish e typo locomotiva para funccionar com lenha e bagaço.

RODAS para agua.

BOMBAS de motum-continuo.

DISTILAÇÕES completas para alcool e aguardente a vapor e a fogo, para grandes e pequenas fabricas.

MOENDAS e meias moendas, garantidas.

TACHAS de ferro fundido e batido, cravadas e caldeadas.

ARADOS de differentes systemas.

CRIVAÇÕES para fornalhas.

MACHINAS para descaroçar algodão de 14 a 50 serras com alimentadores e empastadores a vontade dos agricultores.

APPARELHOS e meios apparelhos de vacuo.

Fazendo parte da direcção de sua fabrica o Sr. engenheiro Augusto Clark, vantajosamente conhecido dos Srs. agricultores pelos seus trabalhos de montagem de grande numero de Uzinas funccionando neste Estado, incumbe-se de mandar vir e erigir ga[ra]ntindo a producção qualidade de assucar

Pahrmacia Victoria
14—RUA NOVA—14

ESTRADAS DE FERRO

PARA
USINAS

Linhas de bonds, vias portateis, trilhos, locomotivas, carros, etc. etc

Fornecem as fabricas allemães

ACTIENGESELLSCHAFT
für Feld und Kleinbahnen-Bedarf
antigamente
ORENSTEIN & KOPPEL
BERLIM S. W.

O material desta fabrica já se acha empregado com melhor exito nas seguintes Usinas: Carassu, Trapiche, Ribeirão, Cucau, Progresso Colonial, Simmon, Santa Filomena, Limoeirinho, Coelho, Caxanga, Frexeiras, Santa Cruz, Nova Conceição, Cacho e Ilha, Bom-Fim, Pão Sangue, Nossa Sennora de Lourdes, Massuassu, Caoo, etc. etc.

Para informações nas principaes fundições e casas de commissões da praça e directamente na fabrica.

22 Rua do Barão do Triumpho 22

GRANDE LIQUIDAÇÃO

VERDADEIRO SUCCESSO

Loja e Armazem das Estrellas

56 e 58—Rua Duque de Caxias—56 e 58

Tendo havido alteração na casa com a sahida e entrada de novos socios, ficou deliberado liquidar se o grande deposito existente, do dia 1.º de Outubro em diante.

ARTIGOS PARA SENHORAS

FANTASIAS brancas, sortimento variadissimo de 1$ e 1$500 a 600 e 700 rs. o covado.
FANTASIAS de côres lindos desenhos de 1$ a 400 rs. o covado.
ESPARTILHOS francezes de 50$000 por 16$000.
DITOS inglezes de 12$ e 25$000 a 6$ e 12$000.
CACHEMIRAS lisas, côres sortidas de 2$500 e 1$000 o covado.
DITAS lavradas de 3$ e 3$500 a 1$600 e 2$000 o covado.
FUSTÕES brancos de 2$ a 1$200 o covado
DITOS de côres de 2$ a 1$500 o covado
REPS para cobertas, sôre segunas de 2$500 e 2$000 a 1$000 e 1$200.
SEDAS de côres, saldo, de 3$ e 5$ a 2$ e 2$500 o covado.
SURAES de côres, pura seda, de 4$ a 1$800 o covado.
CACHEMIRA com mescla de [illegible] lindos, de 5$ a [illegible]$000 o covado.
MEIAS pretas, côr [illegible], de 30$ a duzia a 18$ ou 1$800 o par
CACHEMIRAS pretas, lisas e lavradas de 4 e 5$ a 2$ 3 3$ o covado.
PANNO [illegible] lavado de 3$500 e 2$500 a peça.
FICHUS com mescla de seda de 50 a 3$000 um.
MANTILHAS de linho de 5$ a 1$500.
Completo sortimento de sedas brancas, grinaldas, véos, etc. etc., artigos proprios para noivas.

ARTIGOS PARA HOMENS

CAMISAS, peito de linho, de 100$000 a 55$000
DITAS com pregas de 120$000 a 60$000 a duzia.
CASIMIRAS de côres claras e escuras de 12$ a 6$000.
DITAS pretas de 8$ e 10$ a 4$ e 6$000.
MEIAS de côres de 24$ a 12$000.
DITAS cruas de 18$ a 12$000.
COLLARINHOS de linho de 20$ a 14$000 a duzia.
PUNHOS de linho de 30$ a 20$000 a duzia.
Brins de linho de côr de 3$000 a 1$500 o covado.

ARTIGOS DE LEI PARA ACABAR

CORTINADOS para camas, grandes e menores de 60$ a 35$000.
DITOS brancos e de côres para janella de 45$, 40$ a 20$ e 30$000.
ATOALHADO branco, adamascado de 6$ a 3$000 o metro.
COLCHAS brancas e de côres de 12$ a 8$000.
MOSQUITEIROS americanos brancos e de côres a 15$, 18$ e 25$.
TECIDOS rendados para cortinas, lindos desenhos de 1$500 a 3$000.
Um completo sortimento de malas de folhas, lona e sola.
Maletas de sola para viagem.
Tapetes, jutas, esteiras, côco, capachos de côco e zinco.

Liquidação geral de todos os artigos acima mencionados

LOJA E ARMAZEM DAS ESTRELLAS

56 e 58—Rua Duque de Caxias—56 e 58

RECIFE

Fundição Geral

ALLAN PATERSON & C

44—RUA BARÃO DO TRIUMPHO—44

Machinas a vapor
Moendas.
Rodas d'gua.
Taxas, fundidas e batidas
Taxas batidas sem cravação
Arados.

Este Medicamento de um gosto agradavel, **XAROPE DE BLAYN**
adoptado com GRANDE EXITO ha mais de 50 annos pelos melhores Medicos de Pariz, cura os Defluxos, a Grippe, Tosse, Influenza, Catarro pulmonar, Irritações do peito, das Vias urinarias e da Bexiga.
PARIS. — PHARMACIA CENTRAL DE FRANÇA e nas principaes Pharmacias.

FOLHETIM (161)

A FILHA DO AGULHEIRO

POR

ELY-MONTCLERC

QUINTA PARTE

As duas irmãs

XII

(Continuação)

— Alto lá! Mas este homemzinho é master Troussellier em pessoa! exclamou o gigante. E este gentleman que lhe está a dar uma ordem, é... é... Estarei eu a sonhar, ou já bebi, sem dar por isso, uma garrafa de brandy?... Este parece-se com o *Falcão*, como eu me pareceria commigo proprio, se tivesse uma farpella assim.

A sorpreza de Murton foi tão grande que deixou cahir das mãos a photographia e a carta.

Mas, agarrando logo uma e outra, perguntou a si proprio:

— O que é que isto tudo significa?

E soletrou a pequena carta, que era assim concebida:

« Sr. Murton.

« Queira dizer-me, na volta do correio, se essa photographia representa bem o seu antigo inimigo William Gardner. [illegible]

Julietta de la Fougeraye. »

E por baixo este *post-scriptum*:

« Raptaram Clara Henriot, talvez para saberem o sitio onde se occulta Renato.

« Não diga nada a Renato, e redobre de vigilancia. »

— Mas este não é Gardner! exclamou Murton, é o *Falcão!* Mas que raio de historia é esta?

O *Falcão*, que toda a gente julgava morto, e que eu pensava ter degolado na barra a dos Troussellier, o *Falcão* apparece agora em gentleman ou mylord, com o Troussellier ao pé de si, e perguntam-me se o *Falcão* é o Gardner? Com mil diabos! Se eu comprehendo qualquer cousa, que me enforquem em Tyburn!

O pobre Murton estava mergulhado a pensar profundamente no que succedia, quando o ruido de uma janella do primeiro andar, bruscamente aberta, lhe annunciou que Reginaldo acabava de se levantar.

Recordando-se de que Julietta lhe recommendava que occultasse a Reginaldo a noticia do rapto de Clara, metteu precipitadamente a carta e a photographia na algibeira, guardando para outra occasião responder á menina de la Fougeraye.

A cabeça de Reginaldo, ainda desgrenhada pelo somno, appareceu á janella, e o gigante, na attitude de um cão, contemplou o mancebo confiado á sua guarda.

— Bom dia, sir Reginaldo, gritou elle alegremente.

— Bom dia, amigo Murton, respondeu Reginaldo. Com quem fallavas [illegible]

— O carteiro?... balbuciou Murton, que em vão procurava um meio de occultar a Reginaldo a vinda de uma carta de França. Qual carteiro?

— O que nos traz correspondencia, com os diabos! Comprehendes agora?

— Ah! sim, o carteiro, respondeu Murton cada vez mais embaraçado. Trouxe uma carta, uma carta para mim.

— Ah! está bem, disse Reginaldo, rindo. Não quero saber os teus segredos, amigo Murton.

— E' uma carta de uma pessoa de minha amizade! insistio Murton.

Esta precaução superflua foi desastrada, porque Reginaldo, ao pensar nas pessoas amigas de Murton, deu uma gargalhada e fitou o seu companheiro.

Então vendo a physionomia transformada de Murton, comprehendeu que o gigante mentia, que a carta vinha de França e que devia conter más noticias, que lhe ordenavam que occultasse a Renato.

Reginaldo comprehendeu ao mesmo tempo que, escravo das ordens recebidas, Murton nada lhe diria.

Deste modo, mudando immediatamente de tactica, começou a fallar de cousas sem menor importancia e, depois, atacou bruscamente:

— Como passa minha irmã Julietta, amigo Murton?

— Perfeitamente! respondeu o gigante embaraçado, visto que...

— Visto que?

— Visto que não lhe mandou dizer que está mal.

Reginaldo adivinhou na physionomia e na voz do seu guarda que, se a carta continha na verdade más noticias, não diziam respeito a Julietta.

E sem dar tempo a que o pobre Murton recuperasse o sangue-frio, atacou-o de novo.

— E a minha Clarinha, a minha querida noiva? Sabes que tive esta noite um máo sonho a seu respeito? Vi-a deitada n'uma cama, doente e chamando me para junto de si...

— Oh! Meu Deus! balbuciou Murton, cujo rosto se decompoz bruscamente ouvindo estas palavras.

— Acreditas nos sonhos, amigo Murton? proseguio com uma voz tremula Reginaldo, que seguia avidamente o jogo physionomico do seu interlocutor.

— Eu não sei, sir Reginaldo... mas é que... é que...

— Clara está doente!

— Não, não! Não creia nisso!... Lá porque a roubaram para saber onde o senhor se occultava... tartamudeava Murton perdendo completamente a cabeça.

— Ah! Eu bem desconfiava de que succedêra qualquer cousa... Raptaram a minha Clara!

— Sim, e então? E' cousa para se matar? Deixe estar que a hão de encontrar! declarou Murton alliviado por não ter de conservar por mais tempo um segredo.

— Mas para a encontrar é preciso correr em seu soccorro! gritou Reginaldo com exaltação. E' preciso voltar a França! Deixa ver a carta!

— Estou prompto a mostrar-lhe a carta, exclamou Murton por sua vez, mas, quanto a deixal-o sahir d'aqui, sir Reginaldo, isso é outra conversa! Eu só [illegible] senhor e todos [illegible] indifferentes! [illegible] Ha de estar aqui em segurança, sob a minha guarda, ou eu não serei Jonh Murton! E embora eu tenha de o fechar á chave, não deixará esta casa.

E, juntando o gesto á palavra, Murton fechou precipitadamente á chave a porta de casa e guardou a chave na algibeira.

Reginaldo conhecia Murton e sabia que a sua inquebrantavel vontade e a sua cega dedicação não recuariam diante da maior violencia para defender contra si proprio aquelle que estimava e que fôra confiado á sua guarda.

— Que fazer? Que fazer? pensava elle torcendo as mãos.

E, comtudo, estava tão resolvido a sahir da ilha como Jonh Murton a impedil-o de tal fazer.

Clara raptada pela policia ou pelos inimigos desconhecidos que o tinham precipitado n'um abysmo, Clara, talvez torturada, chamando-o em seu soccorro com uma voz desesperada e estendendo lhe os braços esta idéa era para dilacerar d'um modo insupportavel o coração de Reginaldo, era para o enlouquecer.

Elle preferia arriscar-se a ser preso, a morrer no cadafalso.

Que lhe importava a vida, se Clara não a partilhasse com elle? Como poderia supportar uma existencia de que a vida da sua muito amada fôra o resgate?

De repente, Murton, que andava passeando no jardim d'um lado para o outro, ouviu um grito na janella do primeiro andar e viu Reginaldo desapparecer, ao mesmo tempo que a voz enfraquecida do mancebo, chamava: [illegible]

— A mim, Murton, a mim!

Abrir a porta, galgar a quatro e quatro os degráos da escada e precipitar-se no quarto de Reginaldo, foi para o gigante obra d'um momento.

Renato estava assentado ou antes meio deitado sobre uma cadeira, respirando a custo e tendo as duas mãos a agarrar o peito do lado esquerdo.

— Valha-me, Deus! gemeu Murton. O que foi que lhe succedeu?

— Meu bom Murton balbuciou Reginaldo com uma voz fraca, esta emoção tão brusca e tão inesperada, causada pelo rapto da minha pobre Clara que eu tanto amo... e a idéa de não poder voar em seu auxilio... são abalos de mais e eu não me sinto bem

Murton arrancava os cabellos.

— E aqui não ha nada, nem o menor remedio! bramia elle. Ignorante como sou, não posso cuidar do meu Reginaldo... Mas corro a chamar um medico.

— Sábes da morada de algum? perguntou o mancebo.

— De nenhum! Mas irei a Saint-Helier, interrogarei quem passar, baterei a todas as portas e, embora tenha de agarrar n'um medico ás costas, hei de trazel-o aqui...

— Então vai, Murton, gemeu Reginaldo com um tom languido.

Em menos d'um segundo, sahia Murton a correr da casa de campo e desapparecia na direcção de Saint-Helier.

Apenas o ruido dos passos do gigante desappareceu ao longe, Reginaldo, que até esse momento se conservára na mesma posição na cadeira, deu um pulo e poz-se em pé.

(Continúa.)